



Al.
faut
uy
que
chy
X

Anexo COMPLEMENTAR I

DOCUMENTAÇÃO CONTABILÍSTICA

- Dados das Empresas Locais: Ano 2017
- Balancete GERAL 31DEZ 2017 – *Antes de resultados*



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

gnc
dy
X

Dados das Empresas Locais: Ano 2017

Dados Financeiros

Vendas e Serviços Prestados	40 869,78
Subsídios à exploração	775 398,37
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	21 957,99
Fornecimentos e serviços externos	182 115,50
Gastos com pessoal	605 681,46
Resultado Operacional	2 968,57
Amortizações / Depreciações	104 479,11
Resultado antes de impostos	2 968,57
Resultado líquido do período	1 674,08
Passivo total	103 870,36
Empréstimos Bancários	0,00
Nº de Trabalhadores	35

Indicadores Financeiros

Liquidez Geral = Ativo Corrente / Passivo Corrente	6,0
Liquidez Imediata = Meios Financeiros Líquidos / Passivo Corrente	3,6
Endividamento = Passivo / Ativo Líquido	0,1
Autonomia Financeira = Capitais Próprios / Ativo Líquido	0,9
Solvabilidade = Capitais Próprios / Passivo	14,0
Capacidade de Endividamento = Capitais Próprios / Capitais Permanentes	1
Estrutura de Endividamento = Passivo Corrente / Passivo Total	1
Rentabilidade do Ativo = (Resultados Antes de Impostos + Encargos Financeiros) / Ativo Total	0,2%
Rotação do Ativo = Vendas / Ativo	0,03
Tempo médio de recebimento	7 dias
Tempo médio de pagamento	16 dias
(Vendas + Prestações de Serviços) / Gastos Totais - alínea a) do nº 1 do artigo 62 da Lei nº 50/2012, de 31/08	4% NA
Subsídios à exploração da CML / Receitas - alínea b) do nº 1 do artigo 62 da Lei nº 50/2012, de 31/08	9%

NA - Não aplicável de acordo com o disposto no n.º 14 do artigo 62 da Lei n.º 50/2012, de 31/08.

Alte, 6 de março de 2018

A Direção da Escola Profissional de Alte-CIPRL

Presidente

Aníbal Coelho

Vogal

Acácio Café

Vogal

Tânia Teixeira

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PAGINA
EPA, CIPRL		PERIODO : Janeiro A Rectificação						2018/03/06	2017	1
COD. CONTRA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
1	DISPONIBILIDADES	718.666,30		3.415.215,69	3.757.934,89	4.133.901,99	3.757.934,89	375.967,16		
11	CAIXA	1.211,58		731.623,07	731.199,40	733.034,65	731.199,40	1.835,25		
11.01	CAIXA EPA	861,70		693.190,92	693.522,87	694.072,62	693.522,87	549,75		
11.02	CAIXA CAFETARIA	30,00		37.153,05	37.044,55	37.133,05	37.044,55	88,50		
11.03	CAIXA BTT			1.527,37	586,98	1.527,37	586,98	940,39		
11.04	CAIXA SEMANA CULTURAL	222,70				222,70		222,70		
11.05	PAPELARIA PEDAGÓGICA	77,18		1,73	45,00	78,91	45,00	33,91		
12	DEPÓSITOS À ORDEM	301.474,72		873.656,50	1.006.999,37	1.175.131,22	1.006.999,37	168.131,85		
12.01	BANCO CCAM S B MESSINES N.º 874554	197.803,37		624.216,12	802.798,88	822.619,49	802.798,88	19.220,61		
12.02	BANCO CCAM ALTE N.º 85364	63.804,17		246.911,07	200.079,38	310.715,24	200.079,38	110.635,86		
12.03	BANCO CCAM ALTE - BTT N.º 54642	26.962,31		1.042,00	3.415,61	30.604,31	3.415,61	26.588,70		
12.04	BANCO - CCAM ALTE - N.º 40000274750			705,50	705,50	705,50	705,50			
12.06	BANCO CCAM TAVIRA - N.º 202605	10.504,87		781,81		11.686,68		11.686,68		
13	OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	416.000,00			216.000,00	416.000,00	216.000,00	206.000,00		
13.01	DEPÓSITOS A PRAZO	416.000,00			216.000,00	416.000,00	216.000,00	206.000,00		
13.01.01	BANCO CCAM - ALTE - N.º 208145	210.000,00			216.000,00	210.000,00	216.000,00			
13.01.05	BANCO CCAM - TAVIRA - N.º 130226	206.000,00				206.000,00		206.000,00		
19	DEVEDORES E CREDORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			1.809.736,12	1.809.736,12	1.809.736,12	1.809.736,12			
19.01	Devedores pela execução do orçamento - receita			732.383,08	732.383,08	732.383,08	732.383,08			
19.02	Credores pela execução de orçamento - despesa			1.077.353,04	1.077.353,04	1.077.353,04	1.077.353,04			
2	TERCEIROS	24.612,76	119.579,48	2.095.959,49	1.658.667,54	2.120.572,25	1.978.247,03	142.325,22		
21	CLIENTES	3.949,01	3.148,35	622.241,58	622.309,26	626.190,59	625.457,61	732,98		
21.1	CLIENTES C/C	3.949,01		622.241,58	622.309,26	626.190,59	622.309,26	3.881,33		
21.1.1	CLIENTES GERAIS	3.949,01		622.241,58	622.309,26	626.190,59	622.309,26	3.881,33		
21.1.1.1	CLIENTES NACIONAIS	3.949,01		30.025,71	30.093,39	33.974,72	30.093,39	3.881,33		
21.1.1.1.1	CURSOS PROFISSIONAIS	3.949,01		30.025,71	30.093,39	33.974,72	30.093,39	3.881,33		
21.1.1.1.9	Outros Clientes			592.215,87	592.215,87	592.215,87	592.215,87			
21.9	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS		3.148,35				3.148,35		3.148,35	
21.9.1	CLIENTES GERAIS		3.148,35				3.148,35		3.148,35	
22	FORNECEDORES	37,64	5.330,34	207.929,55	206.769,89	207.967,19	216.040,23	9.073,04		
22.1	FORNECEDORES C/C		8.058,20	207.633,82	206.406,66	207.633,82	214.464,86	6.831,04		
22.1.1	FORNECEDORES GERAIS		8.058,20	207.633,82	206.406,66	207.633,82	214.464,86	6.831,04		
22.1.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS		8.058,20	207.633,82	206.406,66	207.633,82	214.464,86	6.831,04		
22.3	RETENÇÕES E GARANTIAS		1.272,14	295,73	295,73	295,73	1.567,87	1.272,14		
22.3.1	RETENÇÕES E GARANTIAS OT/S		976,41		295,73		1.272,14	1.272,14		
22.3.2	RETENÇÕES E GARANTIAS ORÇAMENTAL		295,73	295,73		295,73	295,73			
22.8	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	37,64			7,50	37,64	7,50	30,14		
22.8.1	FORNECEDORES GERAIS	37,64			7,50	37,64	7,50	30,14		
23	PESSOAL	170,00	325,25	513.423,41	513.547,37	513.593,41	513.872,62		279,21	
23.1	REMUNERAÇÕES A PAGAR		155,25	507.719,37	507.564,12	507.719,37	507.719,37			
23.1.1	AOS ÓRGÃOS SOCIAIS			102.052,47	102.052,47	102.052,47	102.052,47			
23.1.2	AO PESSOAL		155,25	405.666,90	405.511,65	405.666,90	405.666,90			
23.2	ADIANTAMENTOS	170,00				170,00		170,00		
23.2.2	AO PESSOAL	170,00				170,00		170,00		
23.9	OUTRAS OPERAÇÕES			5.704,04	5.983,25	5.704,04	5.983,25		279,21	
23.9.1	COM OS ÓRGÃOS SOCIAIS			2.079,78	2.079,78	2.079,78	2.079,78			
23.9.2	COM O PESSOAL			3.624,26	3.903,47	3.624,26	3.903,47		279,21	
23.9	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS		170,00						170,00	
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS		18.181,16	291.700,39	291.220,02	291.700,39	309.401,18	17.700,79		
24.1	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO		1.331,44	3.233,83	2.892,93	3.233,83	4.224,37	990,54		
24.1.2	IR - RETENÇÕES NA FONTE			303,95	303,95	303,95	303,95			
24.1.3	IMPOSTO ESTIMADO			1.294,49	1.294,49	1.294,49	1.294,49			
24.1.3.2	IMPOSTO ESTIMADO - TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA			1.294,49	1.294,49	1.294,49	1.294,49			
24.1.6	IRC A PAGAR		1.331,44	1.635,39	1.294,49	1.635,39	2.625,93	990,54		
24.2	RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE RENDIMENTOS		4.712,28	61.023,03	61.107,91	61.023,03	65.820,19	4.797,16		
A TRANSPORTAR		722.842,95	14.135,38	4.762.044,06	5.103.394,34	5.484.887,01	5.117.529,72	367.357,29		

ENTIDADE	EPA, CI/PL	BALANÇETE ANALÍTICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PÁGINA
		PERÍODO :	Janeiro	A Rectificação				2018/03/06	2017	2
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...	722.842,95	14.135,38	4.762.044,06	5.103.394,34	5.484.887,01	5.117.529,72	367.357,29		
24.2.1	TRABALHO DEPENDENTE		4.152,34	59.007,08	59.347,74	59.007,08	63.500,08		4.493,00	
24.2.2	TRABALHO INDEPENDENTE		559,94	2.015,95	1.760,17	2.015,95	2.320,11		304,16	
24.3	ENCARGOS SOCIAIS		12.137,44	227.443,53	227.219,18	227.443,53	239.356,62		11.913,09	
24.5.1	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		8.436,10	157.296,09	157.180,19	157.296,09	165.616,29		8.320,20	
24.5.1.1	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL - Encargos entidade		6.001,50	124.980,02	124.895,10	124.980,02	130.896,60		5.916,58	
24.5.1.2	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL - Descontos dos trabalhadores		2.434,60	32.316,07	32.285,09	32.316,07	34.719,69		2.403,62	
24.5.2	CONTRIBUIÇÕES PARA A C.G.A.		3.701,34	64.077,10	63.968,65	64.077,10	67.669,99		3.592,89	
24.5.2.1	CONTRIBUIÇÕES PARA A C.G.A. - Encargos da entidade		2.150,59	44.824,16	44.770,00	44.834,16	46.960,59		2.126,43	
24.5.2.2	CONTRIBUIÇÕES PARA A C.G.A. - Descontos dos trabalhadores		1.510,75	19.242,94	19.198,65	19.242,94	20.709,40		1.466,46	
24.5.3	CONTRIBUIÇÕES PARA A ADSE			6.070,34	6.070,34	6.070,34	6.070,34			
24.5.3.2	CONTRIBUIÇÕES PARA A ADSE - Descontos dos trabalhadores			6.070,34	6.070,34	6.070,34	6.070,34			
26	ACÇIONISTAS / SÓCIOS	4.235,68		51,08	500,00	4.286,76	500,00	3.786,76		
26.2	QUOTAS NÃO LIBERADAS	4.235,68		51,08	500,00	4.286,76	500,00	3.786,76		
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	15.270,35	88.594,39	459.285,72	223.436,92	474.556,07	312.025,31	162.530,76		
27.1	FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS			114.905,42	116.055,42	114.905,42	116.055,42		1.150,00	
27.1.1	FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS - CONTAS G			114.905,42	116.055,42	114.905,42	116.055,42		1.150,00	
27.1.1.1	FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS			114.905,42	116.055,42	114.905,42	116.055,42		1.150,00	
27.2	DEVEDORES E CREDITORES POR ACRÉSCIMOS	15.000,00	88.564,39	327.995,03	91.170,08	342.995,03	179.734,47	163.260,56		
27.2.1	DEVEDORES POR ACRÉSCIMO DE RENDIMENTOS	15.000,00		239.697,74	15.000,00	254.897,74	15.000,00	239.697,74		
27.2.1.1	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO			239.697,74	15.000,00	254.897,74	15.000,00			
27.2.2	CREDITORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS		88.564,39	88.097,29	76.170,08	88.097,29	164.734,47		76.637,18	
27.2.2.2	REMUNERAÇÕES A LIQUIDAR		92.765,69	82.778,29	76.170,08	82.778,29	158.935,77		76.157,48	
27.2.2.2.01	SUBSÍDIO DE FÉRIAS		92.765,69	82.778,29	76.170,08	82.778,29	158.935,77		76.157,48	
27.2.2.2.01.01	ÓRGÃOS SOCIAIS		16.323,48	16.323,48	14.911,07	16.323,48	31.234,55		14.911,07	
27.2.2.2.01.02	PESSOAL DOCENTE		42.121,66	42.134,26	37.242,83	42.134,26	79.364,49		37.230,23	
27.2.2.2.01.03	PESSOAL TÉCNICO		2.891,86	2.891,86	2.891,86	2.891,86	5.783,72		2.891,86	
27.2.2.2.01.04	PESSOAL ADMINISTRATIVO		9.825,48	9.825,48	9.825,48	9.825,48	19.650,96		9.825,48	
27.2.2.2.01.05	OUTRO PESSOAL		11.603,21	11.603,21	11.298,84	11.603,21	22.902,05		11.298,84	
27.2.2.4	OUTROS ACRÉSCIMOS DE CUSTOS		479,70				479,70		479,70	
27.2.2.4.01	IMDESIGN - COMUNICAÇÃO VISUAL		479,70				479,70		479,70	
27.2.2.5	RENDAS		1.752,00	1.752,00		1.752,00	1.752,00			
27.2.2.6	CONTRATO - ROC		3.567,00	3.567,00		3.567,00	3.567,00			
27.8	OUTROS DEVEDORES E CREDITORES	270,35		16.385,27	16.205,42	16.655,62	16.205,42	450,20		
27.8.1	ENTIDADES PÚBLICAS			9.181,40	9.181,40	9.181,40	9.181,40			
27.8.2	ADIANTAMENTOS A ALUNOS	60,00						60,00		
27.8.3	DIVERSOS	210,35		8.203,87	8.024,02	8.414,22	8.024,02	393,20		
27.8.3.1	DIVERSOS			346,81	346,81	346,81	346,81			
27.8.3.2	SEGURO ESCOLAR			75,53	75,53	75,53	75,53			
27.8.3.4	ASE - MATERIAL ESCOLAR	210,35		210,37	30,52	420,72	30,52	393,20		
27.8.3.5	BOLSAS DE MÉRITO			7.571,16	7.571,16	7.571,16	7.571,16			
27.9	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS		30,00				30,00		30,00	
28	DIFERIMENTOS	950,08		1.327,76	950,08	2.277,84	950,08	1.327,76		
28.1	GASTOS A RECONHECER	950,08		1.327,76	950,08	2.277,84	950,08	1.327,76		
28.1.2	OUTROS GASTOS	950,08		1.327,76	950,08	2.277,84	950,08	1.327,76		
28.1.2.09	SEGURO AUT1 - 65-38-GM	139,79		163,08	139,79	302,87	139,79	163,08		
28.1.2.10	SEGURO AUT2 - 39-55-R1	150,18		175,22	150,18	325,40	150,18	175,22		
28.1.2.13	SEGURO CARRINHA - 38-DM-49	50,28		58,67	50,28	108,95	50,28	58,67		
28.1.2.17	SEGURO - MÚLTIPLOS EMPRESA - ME23990904	533,61		816,40	533,61	1.350,01	533,61	816,40		
	A TRANSPORTAR ...	742.689,23	119.579,49	5.519.244,39	5.615.992,60	6.252.933,62	5.735.572,09	517.361,53		

ENTIDADE EPA, CIPRL	PERÍODO : Janeiro A Rectificação	BALANÇOTE ANALÍTICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PAGINA
		a						2018/03/06	2017	3
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	742.669,23	119.579,49	5.510.244,39	5.615.992,60	6.252.933,62	5.735.572,09	517.361,53		
28.1.2.17.01	SEGURO - MÚLTIPLOS EMPRESA - ME23990904	533,61		816,40	533,61	1.350,01	533,61	816,40		
28.1.2.18	SEGURO - RESPONSABILIDADE CIVIL	76,22		114,39	76,22	190,61	76,22	114,39		
28.1.2.18.01	SEGURO RESPONS. CIVIL - RC23990830	76,22		114,39	76,22	190,61	76,22	114,39		
3	EXISTÊNCIAS	1.109,58		44.866,16	44.612,36	45.975,74	44.612,36	1.363,38		
31	COMPRAS			22.442,27	22.442,27	22.442,27	22.442,27			
31.1	MERCADORIAS			22.442,27	22.442,27	22.442,27	22.442,27			
31.1.1	AQUISIÇÕES NO TERRITÓRIO NACIONAL			22.442,27	22.442,27	22.442,27	22.442,27			
31.1.1.3	COM IVA NÃO DEDUTÍVEL - CAF-BUPETE			22.374,01	22.374,01	22.374,01	22.374,01			
31.1.1.5	COM IVA NÃO DEDUTÍVEL - PAP. PEDAGÓGICA			68,26	68,26	68,26	68,26			
32	MERCADORIAS	1.109,58		22.423,89	22.170,09	23.533,47	22.170,09	1.363,38		
32.2	MERCADORIAS EM ARMAZEM COM IVA NÃO DEDUT	838,68		22.308,50	21.957,99	23.147,18	21.957,99	1.189,19		
32.3	PAPELARIA PEDAGÓGICA	270,90		115,39	212,10	386,29	212,10	174,19		
4	IMOBILIZADO	2.335.200,39	1.415.968,14	121.500,69	105.215,28	2.456.701,08	1.521.183,42	935.517,66		
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	928,10		463,11	736,17	1.391,21	736,17	655,04		
41.2	INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS	705,00			705,00	705,00	705,00			
41.2.1	PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL - OUTROS MÉTODO	705,00			705,00	705,00	705,00			
41.5	OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS	223,10		463,11	31,17	686,21	31,17	655,04		
41.5.1	FCT - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO	223,10		463,11	31,17	686,21	31,17	655,04		
43	ACTIVO FIXOS TANGÍVEIS	2.334.272,29	1.415.968,14	121.037,58	104.479,11	2.455.309,87	1.520.447,25	934.862,62		
43.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	1.535.201,65				1.535.201,65		1.535.201,65		
43.3	EQUIPAMENTO BÁSICO	548.099,08		497,58		548.596,66		548.596,66		
43.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	157.825,51		120.540,00		278.365,51		278.365,51		
43.5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	37.052,32				37.052,32		37.052,32		
43.7	OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	56.093,33				56.093,33		56.093,33		
43.7.1	INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS	22.200,00				22.200,00		22.200,00		
43.7.2	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	33.893,33				33.893,33		33.893,33		
43.8	DEPRECIACÕES ACUMULADAS		1.415.968,14		104.479,11		1.520.447,25	1.520.447,25		
43.8.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES		641.372,21		85.858,66		727.230,87	727.230,87		
43.8.3	EQUIPAMENTO BÁSICO		531.597,07		7.293,60		538.890,67	538.890,67		
43.8.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		157.138,41		6.427,50		163.565,91	163.565,91		
43.8.5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		33.837,12		3.215,20		37.052,32	37.052,32		
43.8.7	OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS		52.023,33		1.684,15		53.707,48	53.707,48		
43.8.7.1	INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS		19.130,00		1.684,15		19.814,15	19.814,15		
43.8.7.2	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		33.893,33				33.893,33	33.893,33		
5	FUNDOS PRÓPRIOS	1.540.946,35		90.562,12	3.115,05	90.562,12	1.544.061,40	1.453.499,28		
51	CAPITAL	53.965,00		500,00		500,00	53.965,00	53.465,00		
51.1	CAPITAL - Entidades públicas	39.380,00					39.380,00	39.380,00		
51.2	CAPITAL - Entidades privadas	14.585,00		500,00		500,00	14.585,00	14.085,00		
55	RESERVAS	429.886,34			2.432,05		412.378,39	412.378,39		
55.1	RESERVAS LEGAIS	262.179,13			1.557,53		263.736,66	263.736,66		
55.2	OUTRAS RESERVAS	147.707,21			934,52		148.641,73	148.641,73		
56	RESULTADOS TRANSITADOS	122.371,83			623,00		122.994,83	122.994,83		
56.1	RESULTADOS TRANSITADOS - ANO 2009	122.371,83			623,00		122.994,83	122.994,83		
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	954.723,18		90.062,12		90.062,12	954.723,18	864.661,06		
59.3	SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTOS	954.723,18		90.062,12		90.062,12	954.723,18	864.661,06		
59.3.2	SUBSÍDIO	193.740,48		13.644,48		13.644,48	193.740,48	180.096,00		
59.3.3	CCCDR-PROJ.FDR-00024-CONST.EP									
59.3.3	SUBSÍDIO	1.769,89		1.769,89		1.769,89	1.769,89			
59.3.4	CCCDR-PROJ.FDR-00017-EQUIP.EPCG									
59.3.5	SUBSÍDIO CML - CONSTRUÇÃO EPCG	747.444,45		69.770,74		69.770,74	747.444,45	677.673,71		
59.3.5	SUBSÍDIO CML - EQUIPAMENTOS EPCG	3.438,54		3.438,54		3.438,54	3.438,54			
59.3.6	FUNDAÇÃO JACK PETCHEY	3.329,65		552,97		552,97	3.329,65	2.776,68		
	A TRANSPORTAR ...	3.079.609,03	3.071.493,81	5.767.218,65	5.769.545,12	8.846.827,68	8.841.038,93	5.788,75		

ENTIDADE		BALANÇETE ANALÍTICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PAGINA
EPA, CIPPL		PERÍODO : Janeiro A Rectificação a						2018/03/06	2017	4
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	3.079.609,03	3.071.493,81	5.767.218,65	5.763.545,12	8.846.827,66	8.841.038,93	5.788,75		
59.3.7	SUBSÍDIO CML - OBRAS INST. RUA		5.000,17	885,50		885,50	5.000,17			4.114,67
6	IGREJA									
61	CUSTOS			1.008.595,68	86.240,50	1.008.595,68	86.240,50	922.355,18		
61.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E			21.957,99		21.957,99		21.957,99		
61.1	MATÉRIA									
61.1	MERCADORIAS			21.957,99		21.957,99		21.957,99		
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			184.125,52	2.010,02	184.125,52	2.010,02	182.115,50		
62.2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			50.980,53		50.980,53		50.980,53		
62.2.1	TRABALHOS ESPECIALIZADOS			24.696,33		24.696,33		24.696,33		
62.2.2	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			6.466,54		6.466,54		6.466,54		
62.2.3	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			1.689,70		1.689,70		1.689,70		
62.2.4	HONORÁRIOS			11.619,57		11.619,57		11.619,57		
62.2.4.1	HONORÁRIOS - FORMAD. EXTERNOS			11.213,67		11.213,67		11.213,67		
62.2.4.2	HONORÁRIOS - PESSOAL EXTERNO			405,90		405,90		405,90		
62.2.6	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO			5.613,43		5.613,43		5.613,43		
62.2.6.1	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO - DIVERSOS			3.635,12		3.635,12		3.635,12		
62.2.6.2	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO - VIATURAS			1.978,31		1.978,31		1.978,31		
62.2.6.2.1	CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO - AUT1			294,96		294,96		294,96		
62.2.6.2.2	65-38-GM									
62.2.6.2.2	CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO - AUT2			1.506,52		1.506,52		1.506,52		
62.2.6.2.4	39-55-RI									
62.2.6.2.4	CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO -			176,83		176,83		176,83		
62.2.7	CARR.38-DM-49									
62.2.7	JÚRIS PAP'S			651,38		651,38		651,38		
62.2.7.1	JÚRIS PAP'S			651,38		651,38		651,38		
62.2.8	OUTROS			243,58		243,58		243,58		
62.2.8.1	PORTAGENS			243,58		243,58		243,58		
62.3	MATERIAIS			8.720,72	657,88	8.720,72	657,88	8.062,84		
62.3.1	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE			2.287,83		2.287,83		2.287,83		
62.3.1.1	DESGASTE R&P									
62.3.1.1	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			2.287,83		2.287,83		2.287,83		
62.3.2	LIVROS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			15,00		15,00		15,00		
62.3.2.1	LIVROS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			15,00		15,00		15,00		
62.3.3	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			2.581,29	72,64	2.581,29	72,64	2.508,65		
62.3.3.1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			2.581,29	72,64	2.581,29	72,64	2.508,65		
62.3.5	CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA			879,15		879,15		879,15		
62.3.6	FARMACENTO DE ALUNOS			1.396,12	501,10	1.396,12	501,10	895,02		
62.3.6.1	FARMACENTO DE ALUNOS			1.396,12	501,10	1.396,12	501,10	895,02		
62.3.8	OUTROS			1.561,33	84,14	1.561,33	84,14	1.477,19		
62.4	ENERGIA E FLUIDOS			24.917,64		24.917,64		24.917,64		
62.4.1	ELECTRICIDADE			11.283,69		11.283,69		11.283,69		
62.4.2	*gas*			13.362,68		13.362,68		13.362,68		
62.4.2.1	PARA VIATURAS			13.362,68		13.362,68		13.362,68		
62.4.2.1.1	GASÓLEO AUT2 - 39-55-RI			7.630,93		7.630,93		7.630,93		
62.4.2.1.2	GASÓLEO AUT1 - 65-38-3M			2.202,75		2.202,75		2.202,75		
62.4.2.1.3	GASÓLEO AUT3 - 64 - 3V - 33			3.197,07		3.197,07		3.197,07		
62.4.2.1.4	GASÓLEO DESLOCAÇÕES DIVERSAS			317,31		317,31		317,31		
62.4.2.1.5	GASOLINA DESLOCAÇÕES DIVERSAS			14,61		14,61		14,61		
62.4.8	OUTROS			271,27		271,27		271,27		
62.5	DESLOCAÇÕES ESTADAS E TRANSPORTES			10.644,59		10.644,59		10.644,59		
62.5.1	DESLOCAÇÕES E ESTADAS			10.644,59		10.644,59		10.644,59		
62.5.1.1	DESLOCAÇÕES			6.470,83		6.470,83		6.470,83		
62.5.1.1.1	DESLOC. ORGÃOS SOCIAIS			1.516,38		1.516,38		1.516,38		
62.5.1.1.1.1	DESLOC. ORGÃOS SOCIAIS - C/TRIB.			1.496,88		1.496,88		1.496,88		
62.5.1.1.1.2	AUT.									
62.5.1.1.1.2	DESLOC. ORGÃOS SOCIAIS - S/TRIB.			19,50		19,50		19,50		
62.5.1.1.2	AUT.									
62.5.1.1.2	DESLOC. PESSOAL DOCENTE			4.738,45		4.738,45		4.738,45		
	A TRANSPORTAR ...	3.079.609,03	3.076.433,98	5.876.197,41	5.770.293,00	8.955.906,44	8.846.636,98	109.109,46		

ENTIDADE	EPA, CIPRL	BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PAGINA
		PERIODO :	Janeiro	A Rectificação	a			2018/03/06	2017	5
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	3.079.609,03	3.076.493,98	5.876.197,41	5.770.203,00	8.955.806,44	8.846.696,98	109.109,46		
62.5.1.1.2.1	DESLOC. PESSOAL DOCENTE - C/TRIB. AUT.			4.237,81		4.237,81		4.237,81		
62.5.1.1.2.2	DESLOC. PESSOAL DOCENTE - S/TRIB. AUT.			500,64		500,64		500,64		
62.5.1.1.3	DESLOC. PESSOAL N DOCENTE			216,00		216,00		216,00		
62.5.1.1.3.1	DESLOC. PESSOAL N DOCENTE - C/TRIB. AUT.			216,00		216,00		216,00		
62.5.1.3	OUTRAS DESLOCAÇÕES E ESTADAS			3.903,86		3.903,86		3.903,86		
62.5.1.4	DESLOCAÇÕES E ESTADAS DE MOTORISTAS			269,90		269,90		269,90		
62.6	SERVIÇOS DIVERSOS			88.862,04	1.352,14	88.862,04	1.352,14	87.509,90		
62.6.1	RENTAS E ALUGUERES			66.000,33		66.000,33		66.000,33		
62.6.1.1	RENTAS			1.488,00		1.488,00		1.488,00		
62.6.1.2	ALUGUERES			64.512,33		64.512,33		64.512,33		
62.6.1.2.1	ALUGUERES - C/ TRIB. AUT.			600,00		600,00		600,00		
62.6.1.2.2	ALUGUERES - S/ TRIB. AUT.			62.904,93		62.904,93		62.904,93		
62.6.1.2.3	ALUGUERES - S/TRIB.AUT. - VISITAS ESTUDO			1.007,40		1.007,40		1.007,40		
62.6.2	COMUNICAÇÃO			6.134,86	7,57	6.134,86	7,57	6.127,29		
62.6.3	SEGUROS			6.043,26	1.338,36	6.043,26	1.338,36	4.704,90		
62.6.3.4	SEGURO ESCOLAR			333,12	10,60	333,12	10,60	322,52		
62.6.3.5	SEGURO TRANSPORTES			1.701,37	396,97	1.701,37	396,97	1.304,40		
62.6.3.5.1	SEGURO AUT.1 - 65-38-CM			698,80	163,08	698,80	163,08	535,72		
62.6.3.5.2	SEGURO AUT.2 - 39-55-RI			751,08	175,22	751,08	175,22	575,86		
62.6.3.5.4	SEGURO CARRINHA - 38-DM-49			251,49	58,67	251,49	58,67	192,82		
62.6.3.6	OUTROS SEGUROS			4.068,77	930,79	4.068,77	930,79	3.077,98		
62.6.3.6.4	SEGURO - MÚLTIPLOS EMPRESA			2.710,66	816,40	2.710,66	816,40	1.894,26		
62.6.3.6.4.1	SEGURO - MÚLTIPLOS EMPRESA - ME239904			2.710,66	816,40	2.710,66	816,40	1.894,26		
62.6.3.6.5	SEGURO - RESPONSABILIDADE CIVIL			381,22	114,39	381,22	114,39	266,83		
62.6.3.6.5.1	SEGURO RESP. CIVIL - RC23990830			381,22	114,39	381,22	114,39	266,83		
62.6.3.6.6	SEGURO - AC. PESSOAIS ATL - AG82502104			916,89		916,89		916,89		
62.6.3.6.6.6	Seguro - AC Pessoais - 2000857812			236,27		236,27		236,27		
62.6.3.6.6.7	Seguro - AC Pessoais - 02093559 - FCT 3º TUR			108,59		108,59		108,59		
62.6.3.6.6.8	Seguro - AC Pessoais			572,03		572,03		572,03		
62.6.3.6.6.8.1	Seguro - AC Pessoais			572,03		572,03		572,03		
62.6.6	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO			35,00		35,00		35,00		
62.6.7	LIMPEZA HIGIENE E CONFORTO			3.837,61		3.837,61		3.837,61		
62.6.8	OUTROS SERVIÇOS			6.810,98	6,21	6.810,98	6,21	6.804,77		
62.6.8.1	OUTROS SERVIÇOS			2.756,94	6,21	2.756,94	6,21	2.750,73		
62.6.8.3	VISITAS DE ESTUDO			3.462,17		3.462,17		3.462,17		
62.6.8.4	SERVIÇOS BANCÁRIOS - COMISSÕES			261,00		261,00		261,00		
62.6.8.5	LICENÇAS / CERTIFICADOS			330,87		330,87		330,87		
62.6.8.5.1	LICENÇAS / CERTIFICADOS			330,87		330,87		330,87		
63	GASTOS COM O PESSOAL			689.380,44	83.698,98	689.380,44	83.698,98	605.681,46		
63.1	REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS			111.254,00	13.657,75	111.254,00	13.657,75	97.596,25		
63.1.01	ÓRGÃOS SOCIAIS - ORDENADO BASE			87.033,14	7.022,77	87.033,14	7.022,77	80.010,37		
63.1.02	ÓRGÃOS SOCIAIS - SUBSÍDIO DE FÉRIAS			14.058,28	6.634,98	14.058,28	6.634,98	7.423,30		
63.1.03	ÓRGÃOS SOCIAIS - SUBSÍDIO DE NATAL			7.148,97		7.148,97		7.148,97		
63.1.04	ÓRGÃOS SOCIAIS - SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO			3.013,61		3.013,61		3.013,61		
63.2	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL			449.915,05	54.179,35	449.915,05	54.179,35	395.735,70		
63.2.01	REM. DO PESSOAL - ORDENADO BASE			340.567,20	27.089,68	340.567,20	27.089,68	313.477,52		
63.2.01.01	ORDENADO BASE - PESSOAL DOCENTE			212.233,26	18.290,16	212.233,26	18.290,16	193.943,10		
63.2.01.01.01	ORDENADO BASE - INTERNO EVENTUAL			2.098,34		2.098,34		2.098,34		
63.2.01.01.02	ORDENADO BASE - INTERNO PERMANENTE			210.134,92	18.290,16	210.134,92	18.290,16	191.844,76		
63.2.01.02	ORDENADO BASE - PESSOAL NÃO DOCENTE			128.333,94	8.799,52	128.333,94	8.799,52	119.534,42		
	A TRANSPORTAR ...	3.079.609,03	3.076.493,98	6.426.068,86	5.812.302,57	9.505.617,89	8.888.796,55	616.821,34		

60.
faut
ny
alc
chy
\$

ENTIDADE	EPA, CÍPRL	BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PAGINA
		PERÍODO :	Janeiro	A Rectificação	2			2018/03/06	2017	6
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...	3.079.609,03	3.076.493,98	6.426.008,06	5.612.362,57	9.505.617,89	8.888.796,55	616.821,34		
63.2.02	REM. DO PESSOAL - SUBSÍDIO DE FÉRIAS			50.591,26	27.089,67	50.591,26	27.089,67	23.501,59		
63.2.02.01	SUBSÍDIO FÉRIAS - PESSOAL DOCENTE			30.641,35	18.290,15	30.641,35	18.290,15	12.351,20		
63.2.02.01.02	SUBSÍDIO FÉRIAS - INTERNO PERMANENTE			30.641,35	18.290,15	30.641,35	18.290,15	12.351,20		
63.2.02.02	SUBSÍDIO FÉRIAS - PESSOAL NÃO DOCENTE			19.949,91	8.799,52	19.949,91	8.799,52	11.150,39		
63.2.03	REM. DO PESSOAL - SUBSÍDIO DE NATAL			26.437,65		26.437,65		26.437,65		
63.2.03.01	SUBSÍDIO NATAL - PESSOAL DOCENTE			15.209,80		15.209,80		15.209,80		
63.2.03.01.01	SUBSÍDIO NATAL - INTERNO EVENTUAL			47,34		47,34		47,34		
63.2.03.01.02	SUBSÍDIO NATAL - INTERNO PERMANENTE			15.162,46		15.162,46		15.162,46		
63.2.03.02	SUBSÍDIO NATAL - PESSOAL NÃO DOCENTE			11.227,85		11.227,85		11.227,85		
63.2.04	REM. DO PESSOAL - SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO			25.674,72		25.674,72		25.674,72		
63.2.04.01	SUBSÍDIO REFEIÇÃO - PESSOAL DOCENTE			10.634,19		10.634,19		10.634,19		
63.2.04.01.01	SUBSÍDIO REFEIÇÃO - INTERNO EVENTUAL			78,46		78,46		78,46		
63.2.04.01.02	SUBSÍDIO REFEIÇÃO - INTERNO PERMANENTE			10.555,73		10.555,73		10.555,73		
63.2.04.02	SUBSÍDIO REFEIÇÃO - PESSOAL NÃO DOCENTE			15.040,53		15.040,53		15.040,53		
63.2.06	REM. DO PESSOAL - DIUTURNIDADES			665,38		665,38		665,38		
63.2.06.01	DIUTURNIDADES - PESSOAL NÃO DOCENTE			665,38		665,38		665,38		
63.2.10	REM. DO PESSOAL - HORAS EXTRA / TRABALHO			62,26		62,26		62,26		
63.2.10.01	HORAS EXTRAS - PESSOAL NÃO DOCENTE			62,26		62,26		62,26		
63.2.11	REM. DO PESSOAL - OUTRAS REMUNERAÇÕES			5.916,58		5.916,58		5.916,58		
63.2.11.03	OUTRAS REMUN. - PC - INTERNO PERMANENTE			5.916,58		5.916,58		5.916,58		
63.3	BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO			528,88		528,88		528,88		
63.3.02	OUTROS BENEFÍCIOS			528,88		528,88		528,88		
63.4	INDEMNIZAÇÕES			2.192,02		2.192,02		2.192,02		
63.5	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES			120.447,91	15.377,88	120.447,91	15.377,88	105.070,03		
63.5.01	SEGURANÇA SOCIAL			82.244,19	11.306,85	82.244,19	11.306,85	70.937,34		
63.5.01.01	SEG. SOCIAL - ÓRGÃOS SOCIAIS			15.470,04	1.508,68	15.470,04	1.508,68	13.961,36		
63.5.01.02	PESSOAL			66.774,15	9.798,17	66.774,15	9.798,17	56.975,98		
63.5.01.02.01	SEG. SOCIAL - PESSOAL DOCENTE			33.885,43	5.441,21	33.885,43	5.441,21	28.444,22		
63.5.01.02.01.01	SEG. SOCIAL - INTERNO EVENTUAL			369,12	507,36	369,12	507,36			138,24
63.5.01.02.01.02	SEG. SOCIAL - INTERNO PERMANENTE			33.516,31	4.933,85	33.516,31	4.933,85	28.582,46		
63.5.01.02.02	SEG. SOCIAL - PESSOAL NÃO DOCENTE			32.888,72	4.356,96	32.888,72	4.356,96	28.531,76		
63.5.02	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES			31.909,34	4.071,03	31.909,34	4.071,03	27.838,31		
63.5.02.01	CGA - ÓRGÃOS SOCIAIS			7.382,30		7.382,30		7.382,30		
63.5.02.02	CGA - PESSOAL DOCENTE			24.527,04	4.071,03	24.527,04	4.071,03	21.456,01		
63.5.02.02.01	CGA - INTERNO EVENTUAL			1.640,00	1.037,48	1.640,00	1.037,48	602,52		
63.5.02.02.02	CGA - INTERNO PERMANENTE			22.887,04	3.033,55	22.887,04	3.033,55	19.853,49		
63.5.03	ADSE			5.250,40		5.250,40		5.250,40		
63.5.03.01	ADSE - PESSOAL DOCENTE			5.536,70		5.536,70		5.536,70		
63.5.03.01.01	ADSE - INTERNO EVENTUAL			217,90		217,90		217,90		
63.5.03.01.02	ADSE - INTERNO PERMANENTE			5.288,80		5.288,80		5.288,80		
63.5.03.02	ADSE - ÓRGÃOS SOCIAIS			743,70		743,70		743,70		
63.5.04	FGCT - FUNDO GARANTIA COMPENSAÇÃO DO TRA			43,98		43,98		43,98		
63.5.04.01	FGCT - FUNDO GARANTIA COMPENSAÇÃO DO TRA			43,98		43,98		43,98		
63.6	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRAB. E DOENÇAS			3.788,86		3.788,86		3.788,86		
	A TRANSPORTAR ...	3.079.609,03	3.076.493,98	6.658.525,52	5.654.770,12	9.736.134,55	8.931.264,10	806.870,45		

42

ENTIDADE		BALANÇETE ANALÍTICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PAGINA
EPA, CIPRL		PERÍODO : Janeiro A Rectificação a						2018/03/06	2017	7
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	3.079.609,03	3.076.433,98	6.658.525,52	5.854.770,12	9.736.134,55	8.931.264,10	806.870,45		
63.6.01	SEG.ACID.TRABALHO - ÓRGÃOS SOCIAIS			749,85		749,85		749,85		
63.6.02	SEG.ACID.TRABALHO - PESSOAL DOCENTE			1.903,48		1.903,48		1.903,48		
63.6.02.01	SEG.ACID.TRABALHO - INTERNO EVENTUAL			108,69		108,69		108,69		
63.6.02.02	SEG.ACID.TRABALHO - INTERNO PERMANENTE			1.794,79		1.794,79		1.794,79		
63.6.03	SEG.ACID.TRABALHO - PESSOAL NÃO DOCENTE			1.135,53		1.135,53		1.135,53		
63.8	OUTROS GASTOS COM O PESSOAL			1.134,00	484,00	1.134,00	484,00	650,00		
63.8.01	FORMAÇÃO DE PESSOAL			364,00		364,00		364,00		
63.8.03	MED. TRAB.- CONSULTAS MÉDICAS - RÚB. 6			726,00	484,00	726,00	484,00	242,00		
63.8.04	FARMACUTICO			44,00		44,00		44,00		
63.9	SEMPRE PRESENÇA CONSELHO FISCAL			119,72		119,72		119,72		
63.9.01	DRA. MARIA MADALENA C. G. COELHO			119,72		119,72		119,72		
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO			104.479,11		104.479,11		104.479,11		
64.2	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS			104.479,11		104.479,11		104.479,11		
64.2.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES			85.858,66		85.858,66		85.858,66		
64.2.3	EQUIPAMENTO BÁSICO			7.293,60		7.293,60		7.293,60		
64.2.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE			6.427,50		6.427,50		6.427,50		
64.2.5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO			3.215,20		3.215,20		3.215,20		
64.2.7	OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS			1.684,15		1.684,15		1.684,15		
64.2.7.1	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS			1.684,15		1.684,15		1.684,15		
68	OUTROS GASTOS E PERDAS			8.652,62	531,50	8.652,62	531,50	8.121,12		
68.1	IMPOSTOS			367,81		367,81		367,81		
68.1.2	IMPOSTOS INDIRECTOS			107,81		107,81		107,81		
68.1.2.02	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO			41,92		41,92		41,92		
68.1.2.02.01	IVA - PESSOAL DOCENTE			41,92		41,92		41,92		
68.1.2.04	IMP. SOBRE TRANSPORTES RODOVIAIS			65,89		65,89		65,89		
68.1.3	TAXAS			260,00		260,00		260,00		
68.4	PERDAS EM INVENTÁRIOS			95,00		95,00		95,00		
68.4.1	SINISTROS			95,00		95,00		95,00		
68.4.1.01	INDENIZACÕES RECEBIDAS			95,00		95,00		95,00		
68.5	GASTOS E PERDAS EM SUBSID. ASSOC. E EMPR			62,55		62,55		62,55		
68.5.8	OUTROS GASTOS E PERDAS			62,55		62,55		62,55		
68.6	GASTOS E PERDAS NOS RESTANTES INVESTIMENTOS			0,09		0,09		0,09		
68.6.8	OUTROS GASTOS E PERDAS			0,09		0,09		0,09		
68.7	GASTOS E PERDAS EM INVESTIMENTOS NÃO FIN			0,02		0,02		0,02		
68.7.8	OUTROS GASTOS E PERDAS			0,02		0,02		0,02		
68.8	OUTROS			9.127,15	531,50	9.127,15	531,50	7.595,65		
68.8.3	QUOTIZAÇÕES			900,00		900,00		900,00		
68.8.7	SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS A ALUNOS			2.449,74	60,30	2.449,74	60,30	2.389,44		
68.8.7.03	DESLICAÇÕES			2.449,74	60,30	2.449,74	60,30	2.389,44		
68.8.8	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS			4.777,41	471,20	4.777,41	471,20	4.306,21		
68.8.8.03	DIFERENÇA DE CAIXA DESFAVORÁVEL - SEM CU			14,18		14,18		14,18		
68.8.8.05	OUTROS			60,25		60,25		60,25		
68.8.8.06	CENTRO ANIMAÇÃO - CANTINA			4.160,48	471,20	4.160,48	471,20	3.689,28		
68.8.8.09	COIMAS			542,50		542,50		542,50		
68.8.8.09.01	COIMAS DE TRÂNSITO			542,50		542,50		542,50		
7	PROJEITOS			85,00	925.408,75	85,00	925.408,75		925.323,75	
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS			45,00	40.914,78	45,00	40.914,78		40.869,78	
72.1	CURSOS ESCOLARES			45,00	1.631,65	45,00	1.631,65		1.586,65	
72.1.1	MATRÍCULAS E INSCRIÇÃO			45,00	1.241,65	45,00	1.241,65		1.196,65	
	A TRANSPORTAR ...	3.079.609,03	3.076.433,98	6.776.744,83	5.857.027,27	9.856.353,86	8.933.521,25	922.832,61		

Al.
p
m
rc
fny
\$

ENTIDADE	EPA, CIPRL	BALANÇETE ANALÍTICO DO PLANO TA GERAL						DATA	ANO	PAGINA
		PERÍODO :	Janeiro	A Rectificação	a			2018/03/06	2017	8
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
	TRANSPORTE ...	3.079.609,03	3.076.493,98	6.776.744,83	5.857.027,27	9.856.353,86	8.933.521,25	922.832,61		
72.1.3	RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS				290,00		290,00		290,00	
72.1.4	CERTIFICADOS DE HABILITAÇÕES - 2ª VIA				100,00		100,00		100,00	
72.2	SERVIÇO DE CAFETARIA				39.283,13		39.283,13		39.283,13	
72.2.1	RECEITAS CAFETARIA - 21				37.102,80		37.102,80		37.102,80	
72.2.2	SENHAS DE REFEIÇÃO				2.180,33		2.180,33		2.180,33	
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO				775.398,37		775.398,37		775.398,37	
75.1	SUBSÍDIOS DO ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLI				768.883,44		768.883,44		768.883,44	
75.1.1	SUBSÍDIOS CORRENTES CBTIOS				768.883,44		768.883,44		768.883,44	
75.1.1.10	CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ				85.200,97		85.200,97		85.200,97	
75.1.1.12	OUTROS SUBSÍDIOS DO ESTADO				683.682,47		683.682,47		683.682,47	
75.1.1.12.1	DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALGARVE				653.311,27		653.311,27		653.311,27	
75.1.1.12.1.1	CURSOS PROFISSIONAIS				448.114,86		448.114,86		448.114,86	
75.1.1.12.1.5	CURSOS VOCACIONAIS - NÍVEL BÁSICO				35.000,00		35.000,00		35.000,00	
75.1.1.12.1.5.7	CICLO DE FORMAÇÃO 2015-2017 - T66				35.000,00		35.000,00		35.000,00	
75.1.1.12.1.9	CURSOS CEF				170.196,41		170.196,41		170.196,41	
75.1.1.12.1.9.1	CURSOS CEF				170.196,41		170.196,41		170.196,41	
75.1.1.12.2	Agência Nacional Erasmus + Educação e Formação				30.371,20		30.371,20		30.371,20	
75.1.1.12.2.1	Agência Nacional Erasmus + Educação e Formação				30.371,20		30.371,20		30.371,20	
75.2	SUBSÍDIOS DE OUTRAS ENTIDADES				6.514,93		6.514,93		6.514,93	
75.2.6	GRUPO DESPORTIVO SERRANO				6.514,93		6.514,93		6.514,93	
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS			40,00	107.648,20	40,00	107.648,20		107.608,20	
78.1	RENDIMENTOS SUPLEMENTARES			40,00	6.862,75	40,00	6.862,75		6.822,75	
78.1.6	OUTROS RENDIMENTOS SUPLEMENTARES			40,00	4.405,95	40,00	4.405,95		4.365,95	
78.1.6.2	RECEITAS - POLOS / ALUNOS			40,00	560,00	40,00	560,00		520,00	
78.1.6.3	RECEITAS - INSCRIÇÕES CAMPO FÉRIAS				240,00		240,00		240,00	
78.1.6.4	COMPARTICIPAÇÃO - VISITA DE ESTUDO				3.428,63		3.428,63		3.428,63	
78.1.6.5	RECEITAS - FARDAMENTO - ALUNOS				177,32		177,32		177,32	
78.1.7	RECEITAS - BTI				2.061,80		2.061,80		2.061,80	
78.1.9	DONATIVOS				395,00		395,00		395,00	
78.4	GANHOS EM INVENTÁRIOS				16,61		16,61		16,61	
78.4.8	OUTROS GANHOS				16,61		16,61		16,61	
78.6	RENDIMENTOS E GANHOS NOS RESTANTES ACTIV				0,68		0,68		0,68	
78.6.3	FUNDOS DE COMPENSAÇÃO				0,61		0,61		0,61	
78.6.8	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS				0,07		0,07		0,07	
78.7	RENDIMENTOS E GANHOS EM INVESTIMENTOS NA				5.000,00		5.000,00		5.000,00	
78.7.1	ALIENAÇÕES				5.000,00		5.000,00		5.000,00	
78.7.1.1	ALIENAÇÕES DE ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS				5.000,00		5.000,00		5.000,00	
78.8	OUTROS				95.758,15		95.758,15		95.758,15	
78.8.1	CORRECÇÕES RELATIVAS A PERÍODOS ANTERIOR				738,97		738,97		738,97	
78.8.3	IMPUTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTO				90.062,12		90.062,12		90.062,12	
78.8.6	DIFERENÇA DE CAIXA FAVORÁVEL				32,27		32,27		32,27	
78.8.7	COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				1.024,50		1.024,50		1.024,50	
78.8.8	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS				3.480,30		3.480,30		3.480,30	
78.8.9	MULTAS - MATRÍCULAS FORA DE PRAZO				430,00		430,00		430,00	
79	JUROS DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS S				1.447,40		1.447,40		1.447,40	
79.1	JUROS OBTIDOS				1.447,40		1.447,40		1.447,40	
	A TRANSPORTAR ...	3.079.609,03	3.076.493,98	6.776.784,83	6.779.746,97	9.856.393,86	9.856.240,95	152,91		

60-
bus
y
orc
up
#

69-

ENTIDADE		BALANCETE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PAGINA
EPA, CIERL		PERIODO : Janeiro A Rectificação a						2018/03/06	2017	9
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
TRANSPORTE ...		3.079.609,03	3.076.493,98	6.776.784,83	6.779.746,97	9.856.393,86	9.856.240,95	152,91		
79.1.1	DE DEPÓSITOS				1.447,40		1.447,40		1.447,40	
8	RESULTADOS		3.115,05	4.409,54		4.409,54	3.115,05	1.294,49		
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		3.115,05	4.409,54		4.409,54	3.115,05	1.294,49		
81.2	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO			1.294,49		1.294,49		1.294,49		
81.2.1	IMPOSTO ESTIMADO PARA O PERÍODO			1.294,49		1.294,49		1.294,49		
81.8	RESULTADO LÍQUIDO		3.115,05	3.115,05		3.115,05	3.115,05			
TOTAL ...		3.079.609,03	3.079.609,03	6.781.194,37	6.781.194,37	9.860.803,40	9.860.803,40			



Al.
faut
y
orc
chy
\$

Anexo COMPLEMENTAR II

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO PERTINENTE:

- CONTRATO – PROGRAMA referente ao financiamento à formação profissional - Ciclo 2014/17
- CONTRATO – PROGRAMA referente ao financiamento à formação profissional - Ciclo 2015/18
- CONTRATO – PROGRAMA referente ao financiamento à formação profissional - Ciclo - 2016/19
- CONTRATO – PROGRAMA referente ao financiamento à formação profissional - Ciclo 2017/20
- CONTRATO – PROGRAMA ref. financiamento à formação vocacional básica - Ciclo 2015/17 – 2D
- CONTRATO – PROGRAMA ref. apoio aos transportes escolares no concelho de Loulé – 2015/17
- Extra da Candidatura ao CRESCE ALGARVE – Portugal 20202 - Cursos CEF 2016/2019
- Quadro II da página 6 – 2017
- Quadro II - 2016
- Listagem das turmas e dos alunos e das respetivas faltas às sessões de formação em 2017
- Listagem dos alunos desistentes em 2017
- Jovens técnicos que terminaram o ensino profissional com qualificação de nível IV no Ano 2017
- Jovens que terminaram a formação vocacional, 3.º ciclo do ensino básico, no Ano 2017
- Indicadores de avaliação dos resultados do Projeto Educativo da Escola Profissional Cândido Guerreiro – INFOESCOLA, SIGO
- Listagem das atividades pedagógicas de âmbito curricular desenvolvidas pelas várias turmas da Escola profissional Cândido Guerreiro no ano letivo 2016/17



CV - ALGARVE
Al.
fau

A

Al.
fau

Al.

in
pic

in
#

CONTRATO-PROGRAMA

Considerando a importância da formação qualificante para o desígnio estratégico nacional de aumentar as qualificações da população portuguesa, nomeadamente dos jovens, em ordem a dotar o país de técnicos que contribuam para melhorar a competitividade da nossa economia e modernizar o tecido social do país;

Considerando o papel que as escolas profissionais privadas, desempenham na consecução desse desígnio;

Considerando que é objetivo deste Governo incentivar a procura das formações qualificantes de nível secundário, para isso importando garantir, aos alunos, a possibilidade de frequência em condições de equidade entre todos os percursos desse nível de educação;

Considerando que, para atingir os objetivos acima identificados, se torna essencial que o Estado preste um contributo financeiro às escolas profissionais privadas, de modo a que as mesmas, constituindo-se como instituições educativas cujas potencialidades importa consolidar, possam desempenhar a sua função, satisfazendo os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à sua organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos;

Considerando que, na região de Lisboa e Vale do Tejo a comparticipação pública é assegurada pelo modelo de financiamento aprovado para as regiões não abrangidas pelos fundos comunitários, pelo que se aplica a esta região a Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação e Ciência, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEstE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pelo Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

a EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Alte-Loulé 8100-012 Alte-Loulé, entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro, sita na Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte - 8100-012 Alte - Loulé, representada por Aníbal da Silva Coelho e por Tânia Sacramento Teixeira, na qualidade de presidente e vogal da direcção da entidade proprietária respectivamente, a última, também, na qualidade de directora pedagógica, com poderes para o ato;

Celebram o presente contrato-programa ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 92/2014 de 20 de junho, e na Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:



Cláusula 1.^a

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram, definir os respetivos direitos e obrigações e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao apoio financeiro público concedido a título de um subsídio de formação, por turma, por curso, na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, nos termos da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. O apoio financeiro mencionado no número anterior é respeitante à oferta formativa aprovada para o ciclo de formação 2014/2017.

Cláusula 2.^a

(Valor contratado)

1. O valor global do apoio financeiro aprovado e concedido às turmas abrangidas pelo presente contrato, é de Eur: 245.670,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta euros).
2. O valor referido no número precedente foi estabelecido em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.
3. A quantia referida no n.º 1 está indexada aos elementos constantes do Mapa Resumo em anexo, podendo sofrer alterações nos termos da cláusula 6.^a do presente contrato.
4. As alterações a que se refere o número anterior serão formalizadas e constituirão Adenda ao presente contrato.

Cláusula 3.^a

(Pagamento e plano de pagamentos)

1. O pagamento dos valores contratados é efetuado pela DGEstE.
2. O pagamento mencionado no número anterior será efetuado de acordo com o seguinte plano, o qual ficará condicionado às verbas inscritas na respetiva rubrica do orçamento da DGEstE:
 - 2.1. No ano letivo de 2014-2015:
 - a) Uma 1.^a prestação, correspondente a 40% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar durante o mês de dezembro de 2014;
 - b) Uma 2.^a prestação, correspondente a 30% daquele valor, a pagar durante o mês de março de 2015;

faur

Al-

A

Al-
faur
y
ncfy
J

- c) Uma 3.ª prestação, correspondente aos restantes 30% do mesmo valor, a pagar durante o mês de junho de 2015.

2.2. No ano letivo de 2015-2016:

- a) Uma 1.ª prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2015 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2014/2015);
- b) Uma 2.ª prestação, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2016 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2015/2016, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª prestação);
- c) Uma 3.ª prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de junho de 2016 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2015/2016).

2.3. No ano letivo de 2016-2017:

- a) Uma 1.ª prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2016 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2015/2016);
- b) Uma 2.ª prestação, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2017 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2016/2017, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª prestação);
- c) Uma 3.ª prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de novembro de 2017 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).
3. Só haverá lugar ao pagamento das prestações mencionadas na alínea b) do número 2.2 e na alínea b) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª.
4. Só haverá lugar ao pagamento da prestação mencionada na alínea c) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª.
5. Quando ocorram alterações aos termos e condições estabelecidos no presente contrato que se repercutam no valor anual concedido, a correção aos montantes pagos refletir-se-á na 1.ª prestação respeitante ao ano letivo seguinte, salvo se essas alterações ocorrerem no último ano do ciclo de formação, caso em que a correção se refletirá na prestação referida na alínea c) do número 2.3 da presente cláusula.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Acompanhar e monitorizar a execução física da formação relativa aos cursos financiados, concebendo e elaborando os documentos necessários para o efeito;



- kw
Al.
A
- b) Garantir o apoio e as necessárias orientações com vista ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante;
 - c) Assegurar o cumprimento das obrigações do segundo outorgante em articulação com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e outras entidades credenciadas para o efeito;
 - d) Proceder ao pagamento dos valores devidos, nos termos da cláusula 3.^a do presente contrato.

Cláusula 5.^a

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do segundo outorgante:

- a) Comunicar à DGEstE, em data anterior ao início das atividades letivas, o respetivo calendário escolar anual;
 - b) Remeter à DGEstE, anualmente, até 06 de outubro, as listas nominais de alunos matriculados, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - c) Elaborar Mapas de Assiduidade e Avaliação, para efeitos de monitorização pela DGEstE;
 - d) Remeter à DGEstE, anualmente, durante o mês de setembro, os mapas referidos na alínea anterior, com a informação reportada ao ano letivo precedente;
 - e) Creditar aos alunos as competências por eles adquiridas nos cursos ou nos anos de escolaridade frequentados depois da conclusão do 9.º ano de escolaridade ou equivalente, posicionando-os nos módulos adequados do curso profissional em que estão matriculados;
 - f) Assegurar o regular funcionamento do ciclo completo de formação de todos os cursos iniciados;
 - g) Ter, e manter atualizado, o Seguro Escolar, em obediência ao preceituado na Portaria n.º 413/99, de 8 de Junho;
 - h) Não cobrar aos alunos que frequentam as turmas objeto do presente contrato, constantes das listas nominais mencionadas na alínea b) da presente cláusula, qualquer valor, a título de propina de frequência, que exceda os valores previstos para o mesmo nível de educação e aplicados nos estabelecimentos de ensino público;
 - i) Não cobrar importâncias que não as legalmente estabelecidas, sem que as mesmas sejam objeto de concordância por parte dos eventuais contribuintes e se destinem a objetivos educativos e pedagógicos, devidamente publicitados, fixados e registados no orçamento de receitas próprias da escola;
 - j) Fazer prova das verbas pagas pelos encarregados de educação, a título de comparticipação nos serviços e atividades não incluídos na propina de frequência, mediante emissão de recibo discriminativo do pagamento, devendo constar cópia do mesmo no processo individual do aluno;
 - k) Fazer prova da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Fazenda Pública, mediante a apresentação de declaração nos termos da legislação em vigor;
- Al.
four
uy
re
fy
A

- l) Divulgar, junto dos encarregados de educação e dos alunos, as modalidades de apoio concedidas pelo Estado, apoiando os candidatos nos processos de candidatura aos mesmos;
- m) Concretizar o projeto educativo subjacente à Autorização Prévia de Funcionamento;
- n) Prestar todas as informações de natureza pedagógica e financeira, tendo em vista a avaliação da qualidade do projeto educativo da escola;
- o) Responder, nos prazos estabelecidos, aos inquéritos estatísticos realizados pela DGEstE, no âmbito do acompanhamento e avaliação do Ensino Profissional;
- p) Solicitar à DGEstE, em todas as situações especiais não previstas no presente contrato, orientações a aplicar de acordo com a Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- q) Divulgar o conteúdo do presente contrato aos encarregados de educação e alunos abrangidos pelo mesmo.

Cláusula 6.ª

(Alterações)

1. O clausulado do presente contrato poderá sofrer alterações nas seguintes situações:
 - a) Quando ocorra uma diminuição no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - b) Quando o número de alunos por turma por curso apresentar menos de 8 alunos, havendo, neste caso, redução total do financiamento;
 - c) Quando, em turmas que já tenham sofrido redução no ano letivo anterior, ocorra um aumento no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. As alterações ao Mapa Resumo anexo são obrigatoriamente submetidas a aprovação superior.

Cláusula 7.ª

(Início e vigência do contrato)

O presente contrato tem início a 1 de setembro de 2014 e o seu regime é aplicável para o ciclo de formação de três anos, a que correspondem os anos escolares de 2014/15, de 2015/16 e de 2016/17.

Cláusula 8.ª

(Denúncia e resolução)

1. O primeiro outorgante pode denunciar o presente contrato, com a sua imediata resolução, nomeadamente quando ocorra:

- a) Incumprimento imputável ao segundo outorgante das obrigações assumidas;
 - b) Revogação da autorização de funcionamento da escola, nos termos da legislação aplicável.
2. A resolução do contrato, pelo motivo referido na alínea a) do número anterior, poderá implicar a não aceitação da candidatura da escola ao financiamento público nos concursos seguintes.
3. A resolução do contrato poderá originar indemnização por dano ou mera devolução de importâncias indevidamente recebidas.

Cláusula 9.ª**(Enquadramento orçamental)**

O encargo resultante do presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da DGEstE.

Cláusula 10.ª**(Outras disposições)**

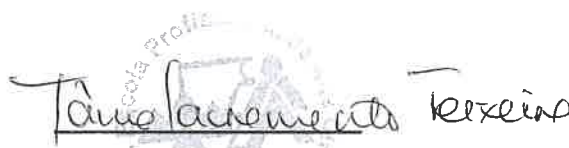
1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o estatuto do aluno e a organização e funcionamento do Ensino Profissional.
2. As obrigações decorrentes no presente contrato do primeiro outorgante poderão ser transmitidas à entidade que lhe vier a suceder nos termos da lei orgânica do Ministério da Educação e Ciência.

Este contrato foi redigido em dois exemplares, de idêntico valor após assinatura dos outorgantes na data de hoje, 22 de DEZEMBRO de 2014.

O primeiro outorgante


(José Alberto Duarte)

O segundo outorgante


(Anibal da Silva Coelho)
(Tânia Sacramento Teixeira)



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DGEste
Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares

Entidade Proprietária: EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL
NIPC: 504612328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 0032/Algarve/FPCP/2014.17

MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2014-2017

Designação do Curso	Portaria	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
				2014/2015	2015/2016*	2016/2017*	
Técnico de Turismo	1288/06 de 21/11	1	81.890,00 €	81.890,00 €	81.890,00 €	81.890,00 €	245.670,00 €
TOTAL		1		81.890,00 €	81.890,00 €	81.890,00 €	245.670,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

faust
Al.
A

Go.
faust
y
erc
yhy



fiii
al.
faut

estaur

CONTRATO-PROGRAMA

Considerando a importância da formação qualificante para o desígnio estratégico nacional de aumentar as qualificações da população portuguesa, nomeadamente dos jovens, em ordem a dotar o país de técnicos que contribuam para melhorar a competitividade da nossa economia e modernizar o tecido social do país;

Considerando o papel que as escolas profissionais privadas, desempenham na consecução desse desígnio;

Considerando que é objetivo deste Governo incentivar a procura das formações qualificantes de nível secundário, para isso importando garantir, aos alunos, a possibilidade de frequência em condições de equidade entre todos os percursos desse nível de educação;

Considerando que, para atingir os objetivos acima identificados, se torna essencial que o Estado preste um contributo financeiro às escolas profissionais privadas, de modo a que as mesmas, constituindo-se como instituições educativas cujas potencialidades importa consolidar, possam desempenhar a sua função, satisfazendo os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à sua organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos;

Considerando que, nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo e Algarve, a comparticipação pública é assegurada pelo modelo de financiamento aprovado para as regiões não abrangidas pelos fundos comunitários, pelo que se aplica a esta região a Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEste, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

a EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Alte-Loulé 8100-012 Alte-Loulé, entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro, sita na Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte - 8100-012 Alte - Loulé, representada por Aníbal da Silva Coelho e por Tânia Sacramento Teixeira, na qualidade de presidente e vogal da direcção da entidade proprietária respectivamente, a última, também, na qualidade de directora pedagógica, com poderes para o ato;

Celebram o presente contrato-programa ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 92/2014 de 20 de junho, e na Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Ge.
faut
my
sic
up
★

Al.
faut

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram, definir os respetivos direitos e obrigações e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao apoio financeiro público concedido a título de um subsídio de formação, por turma, por curso, na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, nos termos da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. O apoio financeiro mencionado no número anterior é respeitante à oferta formativa aprovada para o ciclo de formação 2015/2018.

Cláusula 2.ª

(Valor contratado)

1. O valor global do apoio financeiro aprovado e concedido às turmas abrangidas pelo presente contrato, é de Eur: 735.672,00 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e dois euros).
2. O valor referido no número precedente foi estabelecido em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.
3. A quantia referida no n.º 1 está indexada aos elementos constantes do Mapa Resumo em anexo, podendo sofrer alterações nos termos da cláusula 6.ª do presente contrato.
4. As alterações a que se refere o número anterior serão formalizadas e constituirão Adenda ao presente contrato.

Al.
faut
uy
que
uy
Z

Cláusula 3.ª

(Pagamento e plano de pagamentos)

1. O pagamento dos valores contratados é efetuado pela DGEstE.
2. O pagamento mencionado no número anterior será efetuado de acordo com o seguinte plano, o qual ficará condicionado às verbas inscritas na respetiva rubrica do orçamento da DGEstE:



fe
al.
faut
Maur

2.1. No ano letivo de 2015-2016:

- a) Uma 1.^a prestação, correspondente a 40% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar após a assinatura do contrato;
- b) Uma 2.^a prestação, correspondente a 30% daquele valor, a pagar durante o mês de março de 2016;
- c) Uma 3.^a prestação, correspondente aos restantes 30% do mesmo valor, a pagar durante o mês de junho de 2016.

2.2. No ano letivo de 2016-2017:

- a) Uma 1.^a prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2016 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2015/2016);
- b) Uma 2.^a prestação, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2017 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2016/2017, com os consequentes acertos respeitantes à 1.^a prestação);
- c) Uma 3.^a prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de junho de 2017 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2016/2017).

Al.
faut
M
M

2.3. No ano letivo de 2017-2018:

- a) Uma 1.^a prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2017 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2016/2017);
- b) Uma 2.^a prestação, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2017/2018, com os consequentes acertos respeitantes à 1.^a prestação);
- c) Uma 3.^a prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de novembro de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).

M
M

- 3. Só haverá lugar ao pagamento das prestações mencionadas na alínea b) do número 2.2 e na alínea b) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.^a.
- 4. Só haverá lugar ao pagamento da prestação mencionada na alínea c) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.^a.
- 5. Quando ocorram alterações aos termos e condições estabelecidos no presente contrato que se repercutam no valor anual concedido, a correção aos montantes pagos refletir-se-á na 1.^a prestação respeitante ao ano letivo seguinte, salvo se essas alterações ocorrerem no último ano do ciclo de formação, caso em que a correção se refletirá na prestação referida na alínea c) do número 2.3 da presente cláusula.

*fil.
faut*

Cláusula 4.^a

(Obrigações do primeiro outorgante)

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Acompanhar e monitorizar a execução física da formação relativa aos cursos financiados, concebendo e elaborando os documentos necessários para o efeito;
- b) Garantir o apoio e as necessárias orientações com vista ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante;
- c) Assegurar o cumprimento das obrigações do segundo outorgante em articulação com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e outras entidades credenciadas para o efeito;
- d) Proceder ao pagamento dos valores devidos, nos termos da cláusula 3.^a do presente contrato.

Cláusula 5.^a

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do segundo outorgante:

- a) Comunicar à DGEstE, em data anterior ao início das atividades letivas, o respetivo calendário escolar anual;
- b) Remeter à DGEstE, anualmente, até 06 de outubro, as listas nominais de alunos matriculados, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- c) Elaborar Mapas de Assiduidade e Avaliação, para efeitos de monitorização pela DGEstE;
- d) Remeter à DGEstE, anualmente, durante o mês de setembro, os mapas referidos na alínea anterior, com a informação reportada ao ano letivo precedente;
- e) Creditar aos alunos as competências por eles adquiridas nos cursos ou nos anos de escolaridade frequentados depois da conclusão do 9.º ano de escolaridade ou equivalente, posicionando-os nos módulos adequados do curso profissional em que estão matriculados;
- f) Assegurar o regular funcionamento do ciclo completo de formação de todos os cursos iniciados;
- g) Ter, e manter atualizado, o Seguro Escolar, em obediência ao preceituado na Portaria n.º 413/99, de 8 de Junho;
- h) Não cobrar aos alunos que frequentam as turmas objeto do presente contrato, constantes das listas nominais mencionadas na alínea b) da presente cláusula, qualquer valor, a título de propina de frequência, que exceda os valores previstos para o mesmo nível de educação e aplicados nos estabelecimentos de ensino público;
- i) Não cobrar importâncias que não as legalmente estabelecidas, sem que as mesmas sejam objeto de concordância por parte dos eventuais contribuintes e se destinem a objetivos educativos e pedagógicos, devidamente publicitados, fixados e registados no orçamento de receitas próprias da escola;

*Al.
faut
ly
gic
upy
[Signature]*



fzr
al-
faut

ctam

- j) Fazer prova das verbas pagas pelos encarregados de educação, a título de comparticipação nos serviços e atividades não incluídos na propina de frequência, mediante emissão de recibo discriminativo do pagamento, devendo constar cópia do mesmo no processo individual do aluno;
- k) Fazer prova da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Fazenda Pública, mediante a apresentação de declaração nos termos da legislação em vigor;
- l) Divulgar, junto dos encarregados de educação e dos alunos, as modalidades de apoio concedidas pelo Estado, apoiando os candidatos nos processos de candidatura aos mesmos;
- m) Concretizar o projeto educativo subjacente à Autorização Prévia de Funcionamento;
- n) Prestar todas as informações de natureza pedagógica e financeira, tendo em vista a avaliação da qualidade do projeto educativo da escola;
- o) Responder, nos prazos estabelecidos, aos inquéritos estatísticos realizados pela DGEstE, no âmbito do acompanhamento e avaliação do Ensino Profissional;
- p) Solicitar à DGEstE, em todas as situações especiais não previstas no presente contrato, orientações a aplicar de acordo com a Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- q) Divulgar o conteúdo do presente contrato aos encarregados de educação e alunos abrangidos pelo mesmo.

al-
faut
y
pcc

Cláusula 6.ª

(Alterações)

- 1. O clausulado do presente contrato poderá sofrer alterações nas seguintes situações:
 - a) Quando ocorra uma diminuição no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - b) Quando o número de alunos por turma por curso apresentar menos de 8 alunos, havendo, neste caso, redução total do financiamento;
 - c) Quando, em turmas que já tenham sofrido redução no ano letivo anterior, ocorra um aumento no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
- 2. As alterações ao Mapa Resumo anexo são obrigatoriamente submetidas a aprovação superior.

ctm
★



Al.
faut

Cláusula 7.ª

(Início e vigência do contrato)

O presente contrato retroage a 1 de setembro de 2015 e o seu regime é aplicável para o ciclo de formação de três anos letivos, a que correspondem os anos escolares de 2015/16, de 2016/17 e de 2017/18.

Cláusula 8.ª

(Denúncia e resolução)

1. O primeiro outorgante pode denunciar o presente contrato, com a sua imediata resolução, nomeadamente quando ocorra:
 - a) Incumprimento imputável ao segundo outorgante das obrigações assumidas;
 - b) Revogação da autorização de funcionamento da escola, nos termos da legislação aplicável.
2. A resolução do contrato, pelo motivo referido na alínea a) do número anterior, poderá implicar a não aceitação da candidatura da escola ao financiamento público nos concursos seguintes.
3. A resolução do contrato poderá originar indemnização por dano ou mera devolução de importâncias indevidamente recebidas.

Al.
faut
my
sic

Cláusula 9.ª

(Enquadramento orçamental)

O encargo resultante do presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da DGEstE, compromisso nº.....

Al.
faut
my
sic

Cláusula 10.ª

(Outras disposições)

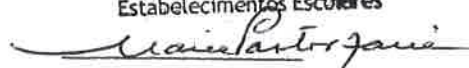
1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o estatuto do aluno e a organização e funcionamento do Ensino Profissional.
2. As obrigações decorrentes no presente contrato do primeiro outorgante poderão ser transmitidas à entidade que lhe vier a suceder nos termos da lei orgânica do Ministério da Educação.

Este contrato foi redigido em dois exemplares, de idêntico valor após assinatura dos outorgantes na data de hoje, ____ de _____ de 201__.

feri
Mam

O primeiro outorgante

A Subdiretora-Geral dos
Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Faria

O segundo outorgante


Tâmega (Tâmega)

Al.
faut
M
que

chy
[Signature]

Entidade Proprietária: EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL
 NIPC: 504612328
 Estabelecimento de Ensino: Escola Profissional Cândido Guerreiro

Ensino Profissional

MAPA RESUMO - FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO

Curso Profissional	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
			2015/2016	2016/2017 *	2017/2018*	
Técnico de Turismo	1	81 890,00 €	81 890,00 € *	81 890,00 €	81 890,00 €	245 670,00 €
Técnico de Comércio	1	76 076,00 €	76 076,00 €	76 076,00 € **	76 076,00 € **	228 228,00 €
Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar	1	87 258,00 €	87 258,00 € *	87 258,00 €	87 258,00 €	261 774,00 €
TOTAL	3		245 224,00 €	245 224,00 €	245 224,00 €	735 672,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa


 Ge. Taur
 um
 qrc

Utari

frs
 al
 taur

Al.
faut
P1/3
M. Henri

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL, respeitante ao ciclo de formação de 2015/2018;

Considerando a aprovação dos valores inerentes à comparticipação financeira relativa ao 2.º ano do Ciclo de Formação 2015/2018 - Ano Letivo 2016/2017 - apurada tendo por base as listas nominais de alunos matriculados;

Considerando a consequente necessidade de reajustar o valor anual do subsídio por turma e alterar o Mapa Resumo anexo ao Contrato-Programa acima referido;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação e Ciência, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEste, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Alte-Loulé, 8100-012 Alte-Loulé, entidade proprietária Escola Profissional Cândido Guerreiro, sita na Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte-Loulé, representada respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de presidente da direção e por Tânia Sacramento Teixeira, na qualidade de vogal da direção, com poderes para o ato;

Celebram a presente Adenda ao Contrato-Programa respeitante ao ciclo de formação 2015/2018 e de ora em diante designado por Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, e na Cláusula 6.ª do Contrato-Programa, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Al.
faut
M
ge
M
J

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte CIPRL
NIPC: 504 612 328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: Alg-0032/2015.18

MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2015-2018

Designação do Curso	Local	Portaria	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsidio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
					2015/2016	2016/2017*	2017/2018*	
Técnico de Processamento e Controlo da Qualidade Alimentar	Alte	891/04, de 21/07	1	87 258,00 €	87 258,00 €	75 635,23 €	75 635,23 €	238 528,46 €
Técnico de Comércio	Alte	909/05, de 26/09	1	76 076,00 €	76 076,00 €	71 009,34 €	71 009,34 €	218 094,68 €
Técnico de Turismo	Alte	1288/06, de 21/11	1	81 890,00 €	81 890,00 €	68 255,32 €	68 255,32 €	218 400,64 €
TOTAL			3		245 224,00 €	214 899,89 €	214 899,89 €	675 023,78 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

9313

Al-
Taut
44
sic
44
44

Cláusula 1.ª

(Alteração do valor anual de subsídio por turma)

É alterado, para o ano letivo de 2016/2017, o valor anual de subsídio por turma, em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo à presente adenda e que dela faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Valor contratado)

O valor global do apoio financeiro aprovado para as turmas abrangidas pelo Contrato-Programa passa a ser de €675.023,78 (seiscentos e setenta e cinco mil, vinte e três euros e setenta e oito cêntimos).

Cláusula 3.ª

(Produção de efeitos)

A presente Adenda produz efeitos a partir do início do ano letivo 2016/2017.

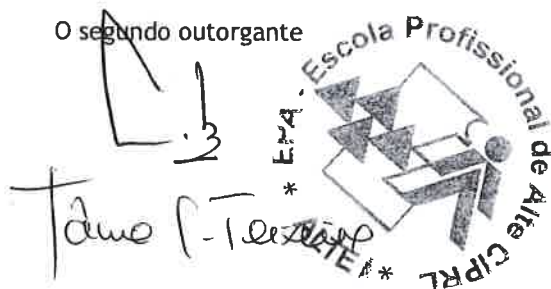
Esta Adenda foi redigida em dois exemplares, de idêntico valor, após assinatura dos outorgantes na data de ____/____/____.

O primeiro outorgante



(Maria Manuela Pastor Faria)

O segundo outorgante



CONTRATO-PROGRAMA

Considerando a importância da formação qualificante para o desígnio estratégico nacional de aumentar as qualificações da população portuguesa, nomeadamente dos jovens, em ordem a dotar o país de técnicos que contribuam para melhorar a competitividade da nossa economia e modernizar o tecido social do país;

Considerando o papel que as escolas profissionais privadas, desempenham na consecução desse desígnio;

Considerando que é objetivo deste Governo incentivar a procura das formações qualificantes de nível secundário, para isso importando garantir, aos alunos, a possibilidade de frequência em condições de equidade entre todos os percursos desse nível de educação;

Considerando que, para atingir os objetivos acima identificados, se torna essencial que o Estado preste um contributo financeiro às escolas profissionais privadas, de modo a que as mesmas, constituindo-se como instituições educativas, possam desempenhar a sua função, satisfazendo os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à sua organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos;

Considerando que, nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo e Algarve, a comparticipação pública é assegurada pelo modelo de financiamento aprovado para as regiões não abrangidas pelos fundos comunitários, pelo que se aplica a esta região a Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEste, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte CIPRL, doravante também designada(o) como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504 612 328, com sede em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro, sita em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, representado(a)s respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da direção e por Tânia Sacramento Teixeira na qualidade de Vogal da direção, com poderes para o ato;

Celebram o presente contrato-programa ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 92/2014 de 20 de junho, e na Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram, definir os respetivos direitos e obrigações e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao apoio financeiro público concedido a título de um subsídio de formação, por turma, por curso, na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, nos termos da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. O apoio financeiro mencionado no número anterior é respeitante à oferta formativa aprovada para o ciclo de formação 2016/2019.

Cláusula 2.ª

(Valor contratado)

1. Através do presente contrato, o primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, o apoio financeiro necessário à constituição do número máximo de 3 turmas, no valor global máximo de Euros: 735.672,00 (Setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois euros).
2. O valor máximo referido no número precedente foi estabelecido em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.
3. O apoio financeiro efetivo a conceder durante a execução do contrato é atribuído ao número de turmas que efetivamente venham a ser constituídas e validadas em cada ano letivo.
4. As alterações a que se refere o número anterior serão formalizadas e constituirão Adenda ao presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Pagamento e plano de pagamentos)

1. O pagamento dos valores contratados é efetuado pela DGEste.

2. O pagamento mencionado no número anterior, será efetuada de acordo com o seguinte plano, o qual ficará condicionado às verbas inscritas na respetiva rubrica do orçamento da DGEste:
- 2.1. No ano letivo de 2016-2017:
- a) Uma 1.ª prestação, correspondente a 40% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar até ao mês de dezembro;
 - b) Uma 2.ª prestação, correspondente a 30% daquele valor, a pagar durante o mês de março de 2017;
 - c) Uma 3.ª prestação, correspondente aos restantes 30% do mesmo valor, a pagar durante o mês de junho de 2017.
- 2.2. No ano letivo de 2017-2018:
- a) Uma 1.ª prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2017 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2016/2017);
 - b) Uma 2.ª prestação, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2017/2018, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª prestação);
 - c) Uma 3.ª prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de junho de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2017/2018).
- 2.3. No ano letivo de 2018-2019:
- a) Uma 1.ª prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2017/2018);
 - b) Uma 2.ª prestação, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2018/2019, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª prestação);
 - c) Uma 3.ª prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de novembro de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).
3. Só haverá lugar ao pagamento das prestações mencionadas na alínea b) do número 2.2 e na alínea b) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª.
4. Só haverá lugar ao pagamento da prestação mencionada na alínea c) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª.
5. Quando ocorram alterações aos termos e condições estabelecidos no presente contrato que se repercutam no valor anual concedido, a correção aos montantes pagos refletir-se-á na 1.ª prestação respeitante ao ano letivo seguinte, salvo se essas alterações ocorrerem

faust
Al.
mfam

no último ano do ciclo de formação, caso em que a correção se refletirá na prestação referida na alínea c) do número 2.3 da presente cláusula.

6.

Cláusula 4.^a

(Obrigações do primeiro outorgante)

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Acompanhar e monitorizar a execução física da formação relativa aos cursos financiados, concebendo e elaborando os documentos necessários para o efeito;
- b) Garantir o apoio e as necessárias orientações com vista ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante;
- c) Assegurar o cumprimento das obrigações do segundo outorgante em articulação com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e outras entidades credenciadas para o efeito;
- d) Proceder ao pagamento dos valores devidos, nos termos da cláusula 3.^a do presente contrato.

Al.
faust
4
orc
city
★

Cláusula 5.^a

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do segundo outorgante:

- a) Comunicar à DGEste, em data anterior ao início das atividades letivas, o respetivo calendário escolar anual;
- b) Remeter à DGEste, anualmente, até 06 de outubro, as listas nominais de alunos matriculados, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- c) Elaborar Mapas de Assiduidade e Avaliação, para efeitos de monitorização pela DGEste;
- d) Remeter à DGEste, anualmente, durante o mês de Setembro, os mapas referidos na alínea anterior, com a informação reportada ao ano letivo precedente;
- e) Creditar aos alunos as competências por eles adquiridas nos cursos ou nos anos de escolaridade frequentados depois da conclusão do 9.º ano de escolaridade ou equivalente, posicionando-os nos módulos adequados do curso profissional em que estão matriculados;
- f) Assegurar o regular funcionamento do ciclo completo de formação de todos os cursos iniciados;
- g) Ter, e manter atualizado, o Seguro Escolar, em obediência ao preceituado na Portaria n.º 413/99, de 8 de junho;
- h) Não cobrar aos alunos que frequentam as turmas objeto do presente contrato, constantes das listas nominais mencionadas na alínea b) da presente cláusula, qualquer valor, a título de propina de frequência, que exceda os valores previstos para o mesmo nível de educação e aplicados nos estabelecimentos de ensino público;
- i) Não cobrar importâncias que não as legalmente estabelecidas, sem que as mesmas sejam objeto de concordância por parte dos eventuais contribuintes e se destinem a objetivos

- educativos e pedagógicos, devidamente publicitados, fixados e registados no orçamento de receitas próprias da escola;
- j) Fazer prova das verbas pagas pelos encarregados de educação, a título de comparticipação nos serviços e atividades não incluídos na propina de frequência, mediante emissão de recibo discriminativo do pagamento, devendo constar cópia do mesmo no processo individual do aluno;
 - k) Fazer prova da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Fazenda Pública, mediante a apresentação de declaração nos termos da legislação em vigor;
 - l) Divulgar, junto dos encarregados de educação e dos alunos, as modalidades de apoio concedidas pelo Estado, apoiando os candidatos nos processos de candidatura aos mesmos;
 - m) Concretizar o projeto educativo subjacente à Autorização Prévia de Funcionamento;
 - n) Prestar todas as informações de natureza pedagógica e financeira, tendo em vista a avaliação da qualidade do projeto educativo da escola;
 - o) Responder, nos prazos estabelecidos, aos inquéritos estatísticos realizados pela DGEste, no âmbito do acompanhamento e avaliação do Ensino Profissional;
 - p) Solicitar à DGEste, em todas as situações especiais não previstas no presente contrato, orientações a aplicar de acordo com a Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - q) Divulgar o conteúdo do presente contrato aos encarregados de educação e alunos abrangidos pelo mesmo.

Cláusula 6.ª

(Alterações)

1. O clausulado do presente contrato poderá sofrer alterações nas seguintes situações:
 - a) Quando ocorra uma diminuição no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - b) Quando o número de alunos por turma por curso apresentar menos de 8 alunos, havendo, neste caso, redução total do financiamento;
 - c) Quando, em turmas que já tenham sofrido redução no ano letivo anterior, ocorra um aumento no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. As alterações ao Mapa Resumo anexo são obrigatoriamente submetidas a aprovação superior, desde que se verifique aumento ao valor financiado.

faur
Al.
mfau

Cláusula 7.ª

(Início e vigência do contrato)

O presente contrato tem início a 1 de setembro de 2016 e o seu regime é aplicável para o ciclo de formação de três anos letivos, a que correspondem os anos escolares de 2016/17, de 2017/18 e de 2018/19.

Cláusula 8.ª

(Denúncia e resolução)

1. O primeiro outorgante pode denunciar o presente contrato, com a sua imediata resolução, nomeadamente quando ocorra:
 - a) Incumprimento imputável ao segundo outorgante das obrigações assumidas;
 - b) Revogação da autorização de funcionamento da escola, nos termos da legislação aplicável.
2. A resolução do contrato, pelo motivo referido na alínea a) do número anterior, poderá implicar a não aceitação da candidatura da escola ao financiamento público nos concursos seguintes.
3. A resolução do contrato poderá originar indemnização por dano ou mera devolução de importâncias indevidamente recebidas.

Al.
faur
91C
up
AR

Cláusula 9.ª

(Enquadramento orçamental)

O encargo resultante do presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da DGEstE, compromisso nº.BI51611096

Cláusula 10.ª

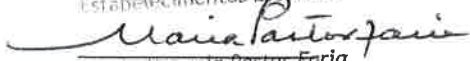
(Outras disposições)

1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o estatuto do aluno e a organização e funcionamento do Ensino Profissional.
2. As obrigações decorrentes no presente contrato do primeiro outorgante poderão ser transmitidas à entidade que lhe vier a suceder nos termos da lei orgânica do Ministério da Educação.

Este contrato foi redigido em dois exemplares, de idêntico valor após assinatura dos outorgantes na data de hoje, 26 de Julho de 2016.

O primeiro outorgante

A Subdiretora-Geral dos
Estabelecimentos Escolares


Maria Manuela Pastor Faria

O segundo outorgante


A Escola Profissional de Alta CIPRITA
Taveira
ALTE

Al.
faut
u
pic
chy


Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte CIPRL
NIPC: 504 612 328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2016.19

MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2016-2019

Designação do Curso	Portaria	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
				2016/2017	2017/2018*	2018/2019*	
Técnico/a Comercial	909/2005 de Setembro	1	76.076,00 €	76.076,00 €	76.076,00 €	76.076,00 €	228.228,00 €
Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar	891/2004 de 21 JULHO	1	87.258,00 €	87.258,00 €	87.258,00 €	87.258,00 €	261.774,00 €
Técnico de Turismo	1288/2006 de 21 NOV.	1	81.890,00 €	81.890,00 €	81.890,00 €	81.890,00 €	245.670,00 €
		3		245.224,00 €	245.224,00 €	245.224,00 €	735.672,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Al-
fau
y
qu
ph

Al-
fau

Al-
fau

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 2-A/2016

O aumento das qualificações da população portuguesa, nomeadamente dos jovens, corresponde a um desígnio estratégico nacional, assumindo uma importância fundamental, e traduz-se na importância da formação qualificante.

Dada a insuficiência do sistema público de educação, o Estado reconhece e promove o papel das escolas profissionais privadas desempenham na consecução desse desígnio.

Tendo como objetivo incentivar a procura das formações qualificantes de nível secundário, o Governo garante, aos alunos, a possibilidade de frequência em condições de equidade entre todos os percursos desse nível de educação.

Para atingir os objetivos acima identificados, o Estado presta um contributo financeiro às escolas privadas, de modo a que as mesmas, constituindo-se como instituições educativas cujas potencialidades importa consolidar, possam desempenhar a sua função, satisfazendo os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à sua organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos.

Nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo e do Algarve, a comparticipação pública é assegurada pelo modelo de financiamento aprovado para as regiões não abrangidas pelos fundos comunitários, pelo que se aplica a estas regiões a Portaria n.º 49/2007, de 8 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 1009-A/2010, de 1 de outubro, e 216-A/2012, de 18 de julho.

Toma-se, por isso, necessária a assunção dos compromissos plurianuais no âmbito dos contratos-programa a celebrar com as entidades proprietárias das escolas privadas, referentes ao ciclo de formação 2015/2018.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos-programa no âmbito do Ensino Profissional para o ciclo de formação 2015/2018 até ao montante global de € 26 268 390,30.

2 — Determinar que os encargos financeiros resultantes dos apoios referidos no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

- a) 2015 — € 3 502 452,04;
- b) 2016 — € 7 880 517,09;
- c) 2017 — € 8 756 130,10;
- d) 2018 — € 6 129 291,07.

3 — Determinar que os encargos financeiros resultantes dos apoios são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

4 — Estabelecer que o montante fixado nas alíneas b), c) e d) do n.º 2, para os anos económicos de 2016, 2017 e 2018, podem ser acrescidos dos saldos apurados nos anos económicos anteriores.

5 — Delegar, no Ministro da Educação, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos contratos-programa referidos no n.º 1.

6 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2015.

Presidência do Conselho de Ministros, 21 de janeiro de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações, Serviço do Diário da República, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL, respeitante ao ciclo de formação de 2016/2019;

Considerando a aprovação dos valores inerentes à comparticipação financeira relativa ao 1.º ano do Ciclo de Formação 2016/2019 - Ano Letivo 2016/2017 - apurada tendo por base a rede aprovada e homologada;

Considerando a consequente necessidade de reajustar a referida rede e o valor anual do subsídio por turma bem como alterar o Mapa Resumo anexo ao Contrato-Programa acima referido;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação e Ciência, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEste, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

a EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Alte-Loulé 8100-012 Alte-Loulé, entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro, sita na Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte - 8100-012 Alte - Loulé, representada por Aníbal da Silva Coelho na qualidade de presidente da direção e por Tânia Sacramento Teixeira na qualidade de vogal da direção, com poderes para o ato;

Celebram a presente Adenda ao Contrato-Programa respeitante ao ciclo de formação 2016/2019 e de ora em diante designado por Contrato-Programa, ao abrigo do disposto na Portaria 49/2007 com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, e na Cláusula 6.ª do Contrato-Programa, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

*Al.
faut
Mauri*

*Al.
faut
M
re
M
2*



Cláusula 1.ª

(Alteração do valor anual de subsídio por turma)

É alterado, para o ano letivo de 2016/2017, o valor anual de subsídio por turma, em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo à presente adenda e que dela faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Valor contratado)

O valor global do apoio financeiro aprovado para as turmas abrangidas pelo Contrato-Programa passa a ser de €507.444,00 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros).

Cláusula 3.ª

(Produção de efeitos)

A presente Adenda produz efeitos a partir do início do ano letivo 2016/2017.

Esta Adenda foi redigida em dois exemplares, de idêntico valor, após assinatura dos outorgantes na data de 16 / 02 / 2017.

O primeiro outorgante

(Maria Manuela Pastor Faria)

O segundo outorgante

Al.
Faria
M
P
F
T
T
T

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte CIPRL
NIPC: 504 612 328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2016.19

MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2016-2019

Designação do Curso	Portaria	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
				2016/2017	2017/2018*	2018/2019*	
Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar	894/2004 de 21 JULHO	1	87 258,00 €	87 258,00 €	87 258,00 €	87 258,00 €	261 774,00 €
Técnico de Turismo	1288/2006 de 21 NOV.	1	81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	245 670,00 €
		2		169 148,00 €	169 148,00 €	169 148,00 €	507 444,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Al.
feut
refaur

Al.
faut
uy
gic
chm
1/1

CONTRATO-PROGRAMA

Considerando a importância da formação qualificante para o desígnio estratégico nacional de aumentar as qualificações da população portuguesa, nomeadamente dos jovens, em ordem a dotar o país de técnicos que contribuam para melhorar a competitividade da nossa economia e modernizar o tecido social do país;

Considerando o papel que as escolas profissionais privadas desempenham na consecução desse desígnio;

Considerando que é objetivo deste Governo incentivar a procura das formações qualificantes de nível secundário, para isso importando garantir, aos alunos, a possibilidade de frequência em condições de equidade entre todos os percursos desse nível de educação;

Considerando que, para atingir os objetivos acima identificados, se torna essencial que o Estado preste um contributo financeiro às escolas profissionais privadas, de modo a que as mesmas, constituindo-se como instituições educativas, possam desempenhar a sua função, satisfazendo os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à sua organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos;

Considerando que, nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo e Algarve, não abrangidas pelos fundos comunitários, se aplica o modelo de financiamento definido pela Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEstE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada(o) como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL, sita em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte - 8100-012 Alte, representado(a)s respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da Direção e por Acácio Alberto Costa Café, na qualidade de Vogal da Direção, com poderes para o ato;

Al
mm

Celebram o presente contrato-programa ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 92/2014 de 20 de junho, e na Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

ctm

Cláusula 1.^a

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram, definir os respetivos direitos e obrigações e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao apoio financeiro público concedido a título de um subsídio de formação, por turma, por curso, na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, nos termos da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. O apoio financeiro mencionado no número anterior é respeitante à oferta formativa aprovada para o ciclo de formação 2017/2020.

Al-
faus
my
qic
my
8

Cláusula 2.^a

(Valor contratualizado)

1. O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante um apoio financeiro, aprovado e concedido à(s) turma(s) abrangida(s) pelo presente contrato, no valor global máximo de Euros: 473898 € (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e oito euros).
2. O valor máximo referido no número precedente foi estabelecido em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.
3. O apoio financeiro efetivo a conceder durante a execução do contrato é atribuído ao número de turmas efetivamente constituídas e validadas, ou que o venham a ser, em cada ano letivo.
4. As alterações a que se refere o número anterior serão formalizadas e constituirão Adenda ao presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Pagamento e plano de pagamentos)

1. O pagamento do subsídio de formação contratualizado é efetuado pela DGEstE.
2. O pagamento mencionado no número anterior será efetuado de acordo com o seguinte plano, o qual ficará condicionado às verbas inscritas na respetiva rubrica do orçamento da DGEstE:
 - 2.1. No ano letivo de 2017-2018:
 - a) Uma 1.ª tranche, correspondente a 40% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar até ao mês de dezembro;
 - b) Uma 2.ª tranche, correspondente a 30% daquele valor, a pagar durante o mês de março de 2018;
 - c) Uma 3.ª tranche, correspondente aos restantes 30% do mesmo valor, a pagar durante o mês de junho de 2018.
 - 2.2. No ano letivo de 2018-2019:
 - a) Uma 1.ª tranche, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2017/2018);
 - b) Uma 2.ª tranche, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2018/2019, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª tranche);
 - c) Uma 3.ª tranche, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de junho de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2018/2019).
 - 2.3. No ano letivo de 2019-2020:
 - a) Uma 1.ª tranche, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2018/2019);
 - b) Uma 2.ª tranche, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2019/2020, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª tranche);
 - c) Uma 3.ª tranche, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de novembro de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).
3. Só haverá lugar ao pagamento das tranches mencionadas na alínea b) do número 2.2 e na alínea b) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª.
4. Só haverá lugar ao pagamento da tranche mencionada na alínea c) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª.

5. Quando ocorram alterações aos termos e condições estabelecidos no presente contrato que se repercutam no valor anual concedido, a correção aos montantes pagos refletir-se-á na 1.ª tranche respeitante ao ano letivo seguinte, salvo se essas alterações ocorrerem no último ano do ciclo de formação, caso em que a correção se refletirá na tranche referida na alínea c) do número 2.3 da presente cláusula.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

São obrigações do primeiro outorgante:

- Acompanhar e monitorizar a execução física da formação relativa aos cursos financiados, concebendo e elaborando os documentos necessários para o efeito;
- Garantir o apoio e as necessárias orientações com vista ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante;
- Assegurar o cumprimento das obrigações do segundo outorgante em articulação com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e outras entidades credenciadas para o efeito;
- Proceder ao pagamento do subsídio de formação devido, nos termos da cláusula 3.ª do presente contrato.

Cláusula 5.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do segundo outorgante:

- Remeter à DGEstE, anualmente, até 06 de outubro, as listas nominais de alunos matriculados, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- Elaborar Mapas de Assiduidade e Avaliação, para efeitos de monitorização pela DGEstE;
- Remeter à DGEstE, anualmente, durante o mês de outubro, os mapas referidos na alínea anterior, com a informação reportada ao ano letivo precedente;
- Creditar aos alunos as competências por eles adquiridas nos cursos ou nos anos de escolaridade frequentados depois da conclusão do 9.º ano de escolaridade ou equivalente, posicionando-os nos módulos adequados do curso profissional em que estão matriculados;
- Assegurar o regular funcionamento do ciclo completo de formação de todos os cursos iniciados;
- Ter, e manter atualizado, o Seguro Escolar, em obediência ao preceituado na Portaria n.º 413/99, de 8 de junho;
- Não cobrar aos alunos que frequentam as turmas objeto do presente contrato, constantes das listas nominais mencionadas na alínea b) da presente cláusula, qualquer valor, a

título de propina de frequência, que exceda os valores previstos para o mesmo nível de educação e aplicados nos estabelecimentos de ensino público;

- h) Não cobrar importâncias que não as legalmente estabelecidas, sem que as mesmas sejam objeto de concordância por parte dos eventuais contribuintes e se destinem a objetivos educativos e pedagógicos, devidamente publicitados, fixados e registados no orçamento de receitas próprias da escola;
- i) Fazer prova das verbas pagas pelos encarregados de educação, a título de comparticipação nos serviços e atividades não incluídos na propina de frequência, mediante emissão de recibo discriminativo do pagamento, devendo constar cópia do mesmo no processo individual do aluno;
- j) Fazer prova da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Fazenda Pública, mediante a apresentação de declaração nos termos da legislação em vigor;
- l) Divulgar, junto dos encarregados de educação e dos alunos, as modalidades de apoio concedidas pelo Estado, apoiando os candidatos nos processos de candidatura aos mesmos;
- m) Concretizar o projeto educativo subjacente à Autorização de Funcionamento;
- n) Prestar todas as informações de natureza pedagógica e financeira, tendo em vista a avaliação da qualidade do projeto educativo da escola;
- o) Responder, nos prazos estabelecidos, aos inquéritos estatísticos realizados pela DGEstE, no âmbito do acompanhamento e avaliação do Ensino Profissional;
- p) Solicitar à DGEstE, em todas as situações especiais não previstas no presente contrato, orientações a aplicar de acordo com a Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- q) Divulgar o conteúdo do presente contrato aos encarregados de educação e alunos abrangidos pelo mesmo.

Cláusula 6.ª

(Alterações)

- 1. O clausulado do presente contrato poderá sofrer alterações nas seguintes situações:
 - a) Quando ocorra uma diminuição no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - b) Quando o número de alunos por turma por curso apresentar menos de 8 alunos, havendo, neste caso, redução total do financiamento;
 - c) Quando, em turmas que já tenham sofrido redução no ano letivo anterior, ocorra um aumento no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.

2. As alterações ao Mapa Resumo anexo são obrigatoriamente submetidas a aprovação superior, desde que se verifique aumento ao valor financiado.

Cláusula 7.ª

(Início e vigência do contrato)

O presente contrato tem início a 23 de novembro de 2017, sem prejuízo do estabelecido no art. 45º da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas) quando aplicável, vigorando o seu regime para o ciclo de formação de três anos letivos a que correspondem os anos escolares de 2017/18, de 2018/19 e de 2019/20.

Cláusula 8.ª

(Denúncia e resolução)

1. O primeiro outorgante pode denunciar o presente contrato, com a sua imediata resolução, nomeadamente quando ocorra:
 - a) Incumprimento imputável ao segundo outorgante das obrigações assumidas;
 - b) Revogação da autorização de funcionamento da escola, nos termos da legislação aplicável.
2. A resolução do contrato, pelo motivo referido na alínea a) do número anterior, poderá implicar a não aceitação da candidatura da escola ao financiamento público nos concursos seguintes.
3. A resolução do contrato poderá originar indemnização por dano ou mera devolução de importâncias indevidamente recebidas.

Cláusula 9.ª

(Enquadramento orçamental)

O encargo resultante do presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da DGEstE, compromisso nº BI51718535.

Cláusula 10.ª

(Outras disposições)

1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o estatuto do aluno e a organização e funcionamento do Ensino Profissional.
2. As obrigações decorrentes no presente contrato do primeiro outorgante poderão ser transmitidas à entidade que lhe vier a suceder nos termos da lei orgânica do Ministério da Educação.

Este contrato foi redigido em dois exemplares, de idêntico valor após assinatura dos outorgantes na data de hoje, 23 de novembro de 2017.

O primeiro outorgante

Maia Antónia

Al.
Taut
my
gic
chy
\$


O segundo outorgante
António António
LITE *

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL
NIPC: 504612328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2017.20

MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2017-2020

Designação do Curso	Local	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
				2017/2018	2018/2019*	2019/2020*	
Técnico de Turismo	Loulé	1	81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	245 670,00 €
Técnico/a de Comércio	Loulé	1	76 076,00 €	76 076,00 €	76 076,00 €	76 076,00 €	228 228,00 €
TOTAL		2		157 966,00 €	157 966,00 €	157 966,00 €	473 898,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Teresa Faisca
Advogada
Céd. Prof. 990E/NIP 160 379 196
Telm.: 966 089 310 | Fax: 289 415 932
teresa.faisca-990e@adv.oa.pt
Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé

Al. Faisca

Al. Faisca

TERESA FAISCA

Advogada

Contribuinte fiscal n.º 150379196

Cédula Profissional n.º 990e

Rua Ascensão Guimarães, n.º 94, 1.º Dto.

8100-542 Loulé

Tel. 289/415931-2 Fax: 289/414988

Artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29-03

Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

RECONHECIMENTO:

Reconheço as assinaturas no documento em anexo, de Aníbal da Silva Coelho portador do Cartão de Cidadão n.º 06654068 2ZY9, válido até 04.11.2019, emitido pela República Portuguesa e de Acácio Alberto Costa Café, portador do Cartão de Cidadão n.º 09483933 6ZZ2, válido até 25.02.2019, emitido pela República Portuguesa, o primeiro na qualidade de presidente e o segundo como vogais da Direção da Régie Cooperativa "EPA – Escola Profissional de Alte, C.I.P.R.L.", NIPC 504612328, respetivamente com poderes para o ato, o que verifiquei através da certidão permanente subscrita via Internet em 07-07-2016 e válida até 07-07-2018, que me foi exibida e restitui. -----

Al.
faut
uy
gic
py
✱

A Advogada

Ato registado on-line a 2017-11-16 14:50
sob o nº 990E/625

Conta:
Recibo eletrónico n.º 487
emitido em 2017.11.16.


Teresa Faísca
Advogada
Céd. Prof. 990E | NIF 150 379 196
Tel. 289 415 932 | Fax 289 415 932
teresa.faisca-990e@adv.oa.pt
Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Teresa Faísca

CÉDULA PROFISSIONAL: 990E

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, LDA.

NIPC n.º 504612328

OBSERVAÇÕES

Conta:

Recibo eletrónico n.º 487 emitido em 16.11.2017

EXECUTADO A: 2017-11-16 14:48

REGISTADO A: 2017-11-16 14:50

COM O N.º: 990E/625

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>

usando o código 27457735-203129

Teresa Faísca

Advogada

Céd. Prof. 990E | NIF 50 379 196

Telex: 966 089 210 | Fax: 289 415 932

teresa.faísca-990e@adv.oa.pt

Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé

CONTRATO-PROGRAMA

Considerando que, o Estado presta um contributo financeiro às escolas privadas, de modo a que as mesmas possam assegurar o desenvolvimento de cursos vocacionais no ensino básico de acordo com os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos afetos aos mesmos;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º da Portaria nº 341/2015 de 9 de Outubro, as turmas a funcionar em escolas privadas são financiadas de acordo com a tabela do Anexo VI da referida portaria;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEstE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato, e

a EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Alte-Loulé 8100-012 Alte-Loulé entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro, sita na Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte - 8100-012 Alte - Loulé, representada por Aníbal da Silva Coelho e por Tânia Sacramento Teixeira, na qualidade de presidente e vogal da direção da entidade proprietária respetivamente, a última, também, na qualidade de diretora pedagógica, com poderes para o ato;

Celebram o presente contrato-programa nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram, definir os respetivos direitos e obrigações e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao apoio financeiro público a conceder a título de um subsídio de formação, por turma/curso vocacional de nível básico.
2. O apoio financeiro mencionado no número anterior é respeitante à oferta formativa aprovada com início no ano letivo 2015/2016.

Cláusula 2.ª

(Valor contratado)

1. O valor global do apoio financeiro aprovado e concedido à(s) turma(s) abrangida(s) pelo presente contrato é de Eur: 100.000,00 (cem mil euros).
2. O valor referido no número precedente foi estabelecido em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

3. A quantia referida no n.º 1 está indexada aos elementos constantes do Mapa Resumo em anexo, podendo sofrer alterações nos termos da cláusula 6.ª do presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Pagamento e plano de pagamentos)

1. O pagamento dos valores contratados é efetuado pela DGEstE.
2. O pagamento mencionado no número anterior será efetuado de acordo com o seguinte plano, o qual ficará condicionado às verbas inscritas na respetiva rubrica do orçamento da DGEstE:
 - 2.1. No ano letivo de 2015-2016:
 - a) Uma 1.ª prestação, e uma 2.ª prestação correspondente a 40% e a 30% respectivamente, do valor apurado para o ano letivo, a pagar após assinatura do contrato;
 - b) Uma 3.ª prestação a pagar durante o mês de junho de 2016, correspondente a 30% da comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo.
 - 2.2. No ano letivo de 2016-2017:
 - a) Uma 1.ª prestação, correspondente a 30% da comparticipação financeira apurada no ano letivo anterior 2015/2016, a pagar durante o mês de setembro de 2016;
 - b) Uma 2.ª prestação, correspondente a 40% da comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo de 2016/2017, com os consequentes acertos respeitantes ao 1.º Pagamento, a pagar durante o mês de março de 2017;
 - c) Uma 3.ª prestação, correspondente a 30% da comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo do ciclo, a remeter à DGEstE, até 06 de Outubro, a pagar durante o mês de Novembro de 2017.
3. Só haverá lugar ao pagamento da prestação mencionada nas alíneas b) e c) do número 2.2 após cumprimento do preceituado nas alíneas a) e c) da cláusula 5.ª.
4. Quando ocorram alterações aos termos e condições estabelecidos no presente contrato que se repercutam no valor anual concedido, as mesmas refletir-se-ão na 1.ª prestação respeitante ao ano letivo sequente, salvo se essas alterações ocorrerem no último ano do ciclo de estudos, caso em que essas alterações se refletirão na prestação referida na alínea c) do número 2.2 da presente cláusula.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Acompanhar e monitorizar a execução física da formação relativa aos cursos financiados, concebendo e elaborando os documentos necessários para o efeito;
- b) Garantir o apoio e as necessárias orientações com vista ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante;

faust
al.

Alfani

- c) Assegurar o cumprimento das obrigações do segundo outorgante em articulação com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e outras entidades credenciadas para o efeito;
- d) Proceder ao pagamento dos valores devidos, nos termos da cláusula 3.ª do presente contrato.

Cláusula 5.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do segundo outorgante:

- a) Remeter à DGEstE, anualmente, até 06 de outubro, as listas nominais de alunos matriculados;
- b) Elaborar Mapas de Assiduidade e Avaliação, para efeitos de monitorização pela DGEstE;
- c) Remeter à DGEstE, no final do curso, os mapas referidos na alínea anterior;
- d) Assegurar o regular funcionamento do ciclo completo de estudos de todos os cursos iniciados;
- e) Ter, e manter atualizado, o Seguro Escolar, em obediência ao preceituado na Portaria n.º 413/99, de 8 de junho;
- f) Não cobrar aos alunos que frequentam as turmas objeto do presente contrato, constantes das listas nominais mencionadas na alínea a) da presente cláusula, qualquer valor, a título de propina de frequência, que exceda os valores previstos para o mesmo nível de educação e aplicados nos estabelecimentos de ensino público;
- g) Não cobrar importâncias que não as legalmente estabelecidas, sem que as mesmas sejam objeto de concordância por parte dos eventuais contribuintes e se destinem a objetivos educativos e pedagógicos, devidamente publicitados, fixados e registados no orçamento de receitas próprias da escola;
- h) Fazer prova das verbas pagas pelos encarregados de educação, a título de comparticipação nos serviços e atividades não incluídos na propina de frequência, mediante emissão de recibo discriminativo do pagamento, devendo constar cópia do mesmo no processo individual do aluno;
- i) Fazer prova da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Fazenda Pública, mediante a apresentação de declaração nos termos da legislação em vigor;
- l) Divulgar, junto dos encarregados de educação e dos alunos, as modalidades de apoio concedidas pelo Estado, apoiando os candidatos nos processos de candidatura aos mesmos;
- m) Concretizar o projeto educativo subjacente à Autorização de Funcionamento;
- n) Prestar todas as informações de natureza pedagógica e financeira, tendo em vista a avaliação da qualidade do projeto educativo da escola;
- o) Responder, nos prazos estabelecidos, aos inquéritos estatísticos realizados pela DGEstE, no âmbito do acompanhamento e avaliação do Ensino Vocacional;
- p) Solicitar à DGEstE, em todas as situações especiais não previstas no presente contrato, orientações a aplicar;
- q) Divulgar o conteúdo do presente contrato aos encarregados de educação e alunos abrangidos pelo mesmo.

Al-
faust
y
al.
Alfani
✱

94

faust
Al.
Ufani

Cláusula 6.ª

(Alterações)

O clausulado do presente contrato poderá sofrer alterações nas seguintes situações:

- a) Sempre que o número de alunos nas turmas apoiadas seja inferior a 15, verificar-se-á uma redução ao valor anual do subsídio por turma por curso, de 5 % por cada aluno abaixo do limite referido;
- b) Quando, em turmas que já tenham sofrido redução no ano letivo anterior, ocorra um aumento no número de alunos matriculados;
- c) As alterações ao Mapa Resumo anexo são obrigatoriamente submetidas a aprovação superior.

Cláusula 7.ª

(Início e vigência do contrato)

O presente contrato tem início a 1 de setembro de 2015 e o seu regime é aplicável para o(s) ano(s) escolar(es) de 2015/2016 e 2016/2017.

Al.
faust
Ufani
gnd

Cláusula 8.ª

(Denúncia e resolução)

- 1. O primeiro outorgante pode denunciar o presente contrato, com a sua imediata resolução, nomeadamente quando ocorra:
 - a) Incumprimento imputável ao segundo outorgante das obrigações assumidas;
 - b) Revogação da autorização de funcionamento da escola, nos termos da legislação aplicável.
- 2. A resolução do contrato, pelo motivo referido na alínea a) do número anterior, poderá implicar a não aceitação da candidatura da escola ao financiamento público nos concursos seguintes.
- 3. A resolução do contrato poderá originar indemnização por dano ou mera devolução de importâncias indevidamente recebidas.

Ufani
[Signature]

Cláusula 9.ª

(Enquadramento orçamental)

O encargo resultante do presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da DGEstE, compromissos n.ºs BI51605680, BI51605676 e BI51605681.

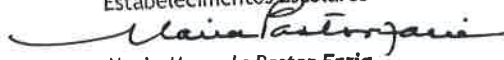
Cláusula 10.ª

(Outras disposições)

1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o estatuto do aluno e a organização e funcionamento do Ensino Vocacional.
2. As obrigações decorrentes no presente contrato do primeiro outorgante poderão ser transmitidas à entidade que lhe vier a suceder nos termos da lei orgânica do Ministério da Educação.

Este contrato foi redigido em dois exemplares, de idêntico valor após assinatura dos outorgantes na data de hoje, 06 de 06 de 2016.

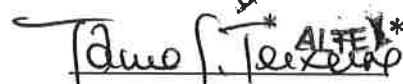
O primeiro outorgante
A Subdiretora-Geral dos
Estabelecimentos Escolares


Maria Manuela Pastor Faria

(Maria Manuela Pastor Faria)

O segundo outorgante

(Anibal da Silva Cordeiro)



(Tânia Sacramento Teixeira)

Al.
fau
uy
ac
yhy.


Entidade Proprietária: EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL
 NIPC: 504612328
 Estabelecimento de Ensino: Escola Profissional Cândido Guerreiro

MAPA RESUMO - FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
 Cursos Vocacionais Nível Básico

Áreas Vocacionais	Ciclo	Duração (Anos)	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo		Valor Total
					2015/2016	2016/2017 *	
Agricultura, Transformação e Controlo Alimentar, Comércio	3º	2	1	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	100 000,00 €
TOTAL			1		50 000,00 €	50 000,00 €	100 000,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa


 Al.
 feut
 97

Al.
 feut

EDP entra na Colômbia Portugal 2020 SIFSE ccdralgarve - Pesquisa x

Seguro https://fse.portugal2020.pt/Entrada/Acesso/NavegacaoEntrada?ref_cand=a4c20db-3ac5-4b72-9905-b16a7705ec3d

Aplicações Google ensino Jornais Parceiros Corinas Tecnológicos - Inves: Fernandus - Drogas Secretaria-Geral da

PT Ser empresário é ur PTE diagn_02 Portal GIAS Gerfitor: Publicante: Manuel Vieira & Cº cl.serviet HOW TO GROW A F

Ficha da Operação

Entidade: 504612328 - EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE CIPRL Candidatura: ALC-07-5266-FSE-000012 Tipologia: Cursos de Educação e Formação (CEF) Data de Início: 15-09-2016 Data de Submissão: 12-02-2018 10:42:59 Estado da Operação: Submetida	Título da Operação: Curso de Educação e Formação (CEF) Região: Algarve Data de Fim: 31-05-2019 Concurso: ALC-66-2017-25 Organismo Intermediário:
---	---

Dados Candidatura	Dados Execução	Dados de Pagamento
Versão PT	Data de Início 15-09-2016	Data de Fim 31-05-2019
	Estado	Data de Submissão
	Submetida	12-02-2018

Al.
Taur
ry
sic
jhy
★

Entidade:	5046123-8 - EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE (CPRL)
Candidatura:	ALIC - 07-5236-75E-000002
Tipologia:	Curso de Educação e Formação (CEEF)
Data de Início:	15-09-2016
Data de Submissão:	19-02-2016 10:02:59
Estrado da Operação:	Sumária

Título da Operação:	Processos de Licitação e Registro de Preços
Região:	Nordeste
Data de Fim:	31-03-2019
Concurso:	AUC-SP-2017-002
Organismo Intermediário:	

Número Total de Registros Inseridos 3

Nº do Curso	Designação	Nº Turmas	Plano de Estudos	Ano Curricular	Data Início	Data Fim	Nº de Formandos	Índice/Formativo
1	Téc. 3 - Operador de Manutenção em Carreiras de Selfie (Golf)	1		1	15-09-2016	31-03-2017	14	1278,0
2	Téc. 2 - Operador de Distribuição	1		2	15-09-2016	31-03-2018	19	3281,0
3	Téc. 1 - Operador de Distribuição	1		3	15-09-2016	31-03-2018	17	3281,0

Al.
Tant
ny
gpc
cny
Z

Horas de Formação		
TIC	Form. Amb.	Ig. Oport.
250		344
		192

	2016	2017	2018	2019	Total
Receitas próprias		170.00€		0.00%	500.00€
Anos	2016	2017	2018	2019	Total
	55.501.00€	115.104.52€	111.406.15€	41.706.51€	323.698.02€

Ge-
faut
y
ge
my
P



ESCOLA
PROFISSIONAL
CÂNDIDO
GUERREIRO

f
al

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

O **MUNICÍPIO DE LOULÉ**, com sede em Praça da República, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, pessoa coletiva n.º 502 098 139 adiante simplesmente designado por “**CML**”, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr.º Vítor Manuel Gonçalves Aleixo.

E,

ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL, com sede na rua da Igreja, n.3, freguesia de Alte, concelho de Loulé, pessoa coletiva n.º 504 612 328 adiante simplesmente designada por “**EPA**”, devidamente representada pelo Presidente da Direção, Eng.º Aníbal Coelho.

Al-
fau
y
gic
dy
SS

PREÂMBULO

Considerando que:

1. A EPA tem por objeto criar, manter e desenvolver estabelecimentos privados de ensino – escolas profissionais e subsidiariamente desenvolver outras atividades complementares à primeira, nomeadamente, coordenar ações de formação que se desenvolvam no âmbito das suas atribuições;
2. A EPA poderá ainda desenvolver atividades nos domínios de investigação, divulgação científica e tecnológica, quer pelos seus próprios meios quer estabelecendo acordos com outras entidades públicas e privadas de âmbito nacional, regional e local;
3. No âmbito da sua atividade a EPA prossegue os seguintes fins:
 - a) Contribuir para a realização pessoal dos seus associados e dos jovens em geral, proporcionando designadamente a preparação adequada para a vida ativa.
 - b) Proporcionar os mecanismos de aproximação entre a escola e o mundo do trabalho, nomeadamente a planificação, realização e avaliação de estágios.
 - c) Proporcionar uma formação integral e integrada de jovens, qualificando-os para o exercício profissional e para o prosseguimento de estudos.
 - d) Prestar serviços educativos à comunidade na base de uma troca e enriquecimento mútuos.



ESCOLA
PROFISSIONAL
CÂNDIDO
GUERREIRO

7

al

- e) Analisar necessidades de formação locais e regionais e proporcionar as respostas formativas adequadas.
- f) Contribuir para o desenvolvimento cooperativo, social, económico e cultural da comunidade.
- g) Promover a cooperação entre os seus associados.
- h) Promover cursos específicos para a formação cooperativa e profissional;

4. A EPA na prossecução dos fins acima descritos e no desenvolvimento do seu objeto social assegura a universalidade e continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a proteção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica e no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência;

5. A EPA é uma *regie* cooperativa e o Município de Loulé é o cooperante maioritário com 55,25% do capital social;

6. Os direitos e obrigações de que era titular a Escola Profissional Cândido Guerreiro, criada por contrato-programa, ao abrigo do Dec-Lei n.º 70/93, de 10 de Março, e de que foram promotoras a Câmara Municipal de Loulé, a Associação “ In Loco “, a Junta de Freguesia de Alte, foram transferidos para a EPA;

7. À EPA, com as devidas adaptações, aplica-se o disposto nos capítulos III e VI da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conforme resulta do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que altera o regime jurídico da atividade local e das participações locais;

8. O objeto social da EPA corresponde a serviços de interesse geral, por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que altera a alínea a) do artigo 45.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

9. Entre outras, o Município de Loulé, dispõe de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, conforme resulta do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que altera o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

10. Por força das atribuições mencionadas no ponto anterior, e nos termos do disposto também no artigo 5.º da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, é da competência dos órgãos municipais promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

11. A prestação de serviços de interesse geral pela EPA e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

12. A formação profissional e vocacional desenvolvida pela EPA representam um importante contributo para o aumento das qualificações da população do concelho de



ESCOLA
PROFISSIONAL
CÂNDIDO
GUERREIRO

f
Al.

Loulé, nomeadamente dos seus jovens, dotando-os de competências que contribuem para melhorar a competitividade da economia e modernizar o tecido social e empresarial do concelho;

13. A EPA desenvolve a sua atividade na freguesia de Alte, situada no interior do concelho de Loulé e conta com a colaboração regular de 35 trabalhadores, sendo um importante polo de desenvolvimento no interior do concelho de Loulé;

14. A EPA está localizada no interior da região do Algarve, em Alte, e nesta localidade não existe qualquer serviço de transporte público que permita aos jovens que aqui procuram realizar a sua formação se possam deslocar diariamente para poderem frequentá-la. Daí que, tem de ser a escola a dinamizar a preparação e a consequente contratação desse serviço;

15. A atividade da EPA é comparticipada pelo Governo de Portugal através de contratos-programa firmados com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação e Ciência, para as turmas iniciadas a partir de 2013 e com a Direção Regional de Educação do Algarve, serviço regional do Ministério da Educação, para as turmas iniciadas até à data anterior;

16. A comparticipação do Governo de Portugal referida no ponto anterior é assegurado pelo modelo de financiamento aprovado para as regiões não abrangidas pelos fundos comunitários, aplicando-se o previsto na Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, alterada pela Portaria n.º 216-A/2012 de 18 de julho;

17. O modelo de financiamento referido no ponto anterior revela-se insuficiente para cobrir todas as necessidades de financiamento da EPA, designadamente nível dos encargos com o transporte de alunos referidos no ponto 14, de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da EPA para o ano de 2015 e seguintes;

18. Os alunos da EPA não pagam qualquer verba a título de transporte escolar;

19. A CML assegura ou comparticipa na íntegra o transporte escolar dos alunos do ensino básico e secundário do seu concelho;

20. Complementarmente a EPA organiza a atividade de Campos de Férias no mês de julho, integrando jovens provenientes do Programa Férias para Todos promovido pela CML.. Esta atividade da EPA está registada no Instituto Português do Desporto e Juventude, IP com o número 16/2013/DRA Algarve.

É celebrado entre a CML e a EPA o presente Contrato-Programa, que se passa a reger pelas cláusulas seguintes:

Al.
faut
y
q/c
ch.
A

107



ESCOLA
PROFISSIONAL
CÂNDIDO
GUERREIRO

7
Al.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato)

O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao subsídio à exploração concedido em contrapartida da prestação de serviços de interesse geral realizada pela EPA na área do Município de Loulé.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Serviços)

1. A EPA presta serviços na área da educação e formação profissional, designadamente ao nível dos cursos profissionais e cursos vocacionais de nível básico e secundário.
2. Complementarmente a EPA organiza a atividade de Campos de Férias no mês de julho, integrando jovens provenientes do Programa Férias para Todos promovido pela CML.
3. No desenvolvimento da sua atividade a EPA é proprietária e gere o edifício da Escola Profissional de Alte, situado na estrada da Ponte, em Alte e utiliza e gere também as instalações sitas na rua da Igreja, n.º 3, em Alte, que são propriedade da CML.
4. O desenvolvimento das atividades referidas nos números anteriores fica sujeito aos princípios referidos no artigo 45.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho.
5. No exercício da sua atividade, a EPA contratará o pessoal que entender necessário ao bom desempenho das suas tarefas, adquirirá os equipamentos e instalará as infraestruturas necessárias ao mesmo fim, sem que tais contratos ou assunção de obrigações de alguma forma vinculem a CML.

Al.
faut
m
AL
m
m

CLÁUSULA TERCEIRA

(Objetivos)

Os objetivos do projeto educativo da EPA são os seguintes:

- Consolidar a posição da escola enquanto estabelecimento de formação profissional que se pauta por valores de rigor e excelência;
- Criar condições para que a escola seja encarada como comunidade educativa, onde todos os seus elementos sejam atores participantes e agentes de mudança;
- Envolver os professores – agentes de mudança por excelência – e a comunidade educativa em geral, em processos formativos promotores do desenvolvimento de competências de empreendedorismo;
- Estimular e incentivar o espírito empreendedor em toda a comunidade educativa;



ESCOLA
PROFISSIONAL
CÂNDIDO
GUERREIRO

J
Al.

- Fomentar a criação e manutenção de parcerias com entidades que permitam à escola crescer sob o lema da qualidade e da inovação;
- Acompanhar o percurso pós-formativo dos alunos, disponibilizando apoio ao nível das ofertas formativas e de emprego;
- Motivar e apoiar candidaturas a projetos e programas de âmbito internacional, nacional, regional e local;
- Intensificar e diversificar a participação de Pais e Encarregados de Educação na vida da escola;
- Promover a formação contínua de professores, de acordo com as linhas estratégicas de atuação da escola.

CLÁUSULA QUARTA

(Valor do subsídio à exploração)

1. Como contrapartida dos serviços de interesse geral prestados pela EPA a CML atribuirá uma comparticipação financeira, a título de subsídio à exploração, no valor por ano de €85.200,97 (*Oitenta e cinco mil e duzentos euros e noventa e sete centimos*) para subsidiar respetivamente:

- a) Os custos com o transporte escolar dos alunos da EPA no valor de €84.000,97 (*Oitenta e quatro mil euros e noventa e sete centimos*);
- b) Os jovens do programa Férias para Todos colocados pela CML na atividade de campos de férias organizada pela EPA no valor de €1.200,00 (*Mil e duzentos euros*).

2. O cálculo do valor do subsídio à exploração, referido no n.º 1, referente ao transporte escolar, obteve-se considerando o apoio de 72042 Km a €1,10 acrescido de IVA a 6%.

3. O valor de €1,10 por km é o valor de referência para o transporte escolar pago pelo Município de Loulé.

4. O cálculo do valor do subsídio à exploração, referido no n.º 1, referente ao programa Férias para Todos, obteve-se considerando o apoio de 10 jovens ao valor de €30,00 por semana por jovem durante 1 mês.

5. A comparticipação financeira anual, a título de subsidio à exploração, poderá ser processada em prestações mensais ou trimestrais.

CLÁUSULA QUINTA

(Indicadores de avaliação dos resultados do Projeto Educativo da EPA)

Os indicadores utilizados para a avaliação dos resultados do Projeto Educativo da EPA são:

- N.º de alunos selecionados/matriculados para os cursos disponibilizados pela escola;

Al.
Faus
my
pic
py
109



ESCOLA
PROFISSIONAL
CÂNDIDO
GUERREIRO

f
ae

- Nº de alunos desistentes/transferidos das turmas;
- Nº de alunos que concluíram o curso;
- Nº de alunos que ficaram a trabalhar nas entidades onde realizaram a Formação em Contexto de Trabalho;
- Nº de alunos que realizaram estágios profissionais nas entidades onde realizaram a Formação em Contexto de Trabalho;
- Nº de alunos que se candidataram ao ensino superior;
- Nº de alunos que se inscreveram em Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

CLÁUSULA SEXTA

(Indicadores de eficiência e eficácia)

A EPA compromete-se a cumprir os seguintes indicadores anuais de eficiência e eficácia:

- a) Apresentar resultados financeiros equilibrados;
- b) Garantir um prazo médio de pagamento a fornecedores não superiores a 60 dias.

Al-
faut
m
qnc
up
18

CLÁUSULA SÉTIMA

(Encargos plurianuais)

As transferências financeiras a título de subsídio à exploração, referidas na cláusula quarta têm o seguinte valor previsional plurianual:

- Ano de 2015: €85.200,97 (*Oitenta e cinco mil e duzentos euros e noventa e sete centimos*)
- Ano de 2016: €85.200,97 (*Oitenta e cinco mil e duzentos euros e noventa e sete centimos*)
- Ano de 2017: €85.200,97 (*Oitenta e cinco mil e duzentos euros e noventa e sete centimos*)

CLÁUSULA OITAVA

(Número de compromisso)

As transferências financeiras a título de subsídio à exploração, referida na cláusula quarta, para o ano 2015, têm o compromisso orçamental n.º 7855 e o compromisso LCPA n.º 11882.



ESCOLA
PROFISSIONAL
CÂNDIDO
GUERREIRO

7
al.

CLÁUSULA NONA

(Vigência)

O presente contrato terá vigência nos anos 2015, 2016 e 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Modificação)

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. A CML poderá modificar o presente contrato nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Al-
fau
y
gc
ch
28

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Resolução)

1. O incumprimento, por parte da EPA, das obrigações emergentes do presente contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente contrato, constitui fundamento de resolução do mesmo, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Responsabilidade perante terceiros)

A CML não assume, pelo presente contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela EPA possa causar a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Cessão da posição contratual)

1. A EPA não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização da CML.
2. A EPA pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente contrato que não lhe seja economicamente vantajoso desempenhar, desde que a EPA assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.



ESCOLA
PROFISSIONAL
CÂNDIDO
GUERREIRO

A presente adaptação do “Contrato-Programa” é feita em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinada.

Loulé, 21 de dezembro do ano de 2015.

Município de Loulé

O Presidente, Vítor Manuel Gonçalves Aleixo.

Escola Profissional de Alte, CIPRL

O Presidente da Direção, Eng.º Aníbal Coelho

Al.
fau
y
pc

y
i

(Quadro II)

Formação realizada no Período - 2017															FCT / Estágio Prát. Simulada 2017			
Curso	Turma	Ano	Nível	Alunos	Horas Formação		Volume Formação		Faltas dos Alunos						Reposições de faltas (ARA)	Taxa de Faltas	Jan-Jul	Ago-Dez
					(1)		(2)		Total (3)		Jan-Jul (4)		Set-Dez (5)					
					Jan-Jul	Set-Dez	Jan-Jul	Set-Dez	Jan-Jul	Set-Dez	Just.	Injust.	Just.	Injust.				
Turismo	C61	3º	IV	22	404	-	8 231	-	416	-	65	351	-	-	5,05%	280	-	
Voc.2D	C66	9º	II	16	578	-	8 778	-	937	-	101	836	-	-	10,67%	140	-	
PCQA	C67	2º/3º	IV	18	529	390	9 056	6 500	513	506	65	448	42	464	6,55%	210	-	
Comércio	C68	2º/3º	IV	20	533	176	9 415	2 750	1 227	71	158	1 069	16	55	10,66%	210	280	
Turismo	C69	2º-3º	IV	17	529	404	8 446	5 973	644	471	106	538	13	458	7,73%	210	-	
Turismo	C70	10º/11º	II	23	602	390	13 042	6 857	1 319	350	365	954	97	254	8,39%	140	-	
PCQA	C72	10º/11º	II	20	601	391	11 670	6 289	733	401	71	662	62	340	6,31%	140	-	
CEF2A	C73	8º/9º	II	18	730	392	11 733	5 277	1 817	326	138	1 679	11	316	12,60%	-	-	
CEF1A	C74	9º	II	14	621	-	7 923	-	842	-	83	760	-	-	10,63%	-	-	
Comércio	C75	10º	IV	21	-	395	-	7 505	-	448	-	-	0	448	5,97%	-	-	
CEF2B	C76	8º	II	18	-	398	-	5 927	-	626	-	-	36	590	10,55%	-	-	
Turismo	C77	10º	IV	19	-	391	-	6 407	-	314	-	-	13	302	4,91%	-	-	
TOTAL : 1					5 126	3 326	88 293	53 484	8 445	3 513	1 151	7 295	288	3 225	1 464		1 330	280
TOTAL : 2					8 452		141 777		11 958		8 445		3 513		12,24%		1 610	

Formação realizada no Período - 2016																		
Curso	Turma	Ano	Nível	Alunos	Horas Formação		Volume Formação		Faltas dos Alunos				TAXA de FALTAS		FCT / Estágio / Prát. Simulada 2016			
					(1)		(2)		Total (3)		Jan-Jul (4)		Ago-Dez (5)					
					Jan-Jul	Ago-Dez	Jan-Jul	Ago-Dez	Jan-Jul	Ago-Dez	Just.	Injust.	Just.	Injust.	Just.	Injust.	Jan-Jul	Ago-Dez
Turismo	C58	3º	IV	13	412	—	4 685	—	477	—	57	420	—	—	10,18%	280	—	
Comércio	C59	3º	IV	12	408	—	4 599	—	520	—	46	474	—	—	11,32%	280	—	
Inform. Gestão	C60	3º	IV	9	392	—	3 461	—	94	—	14	80	—	—	2,72%	280	—	
Turismo	C61	2º/3º	IV	22	536	377	11 308	7 892	613	543	98	515	61	482	6,02%	210	—	
Voc.Sec.CQA	C62	2º-3º	IV	24	497	—	10 756	—	807	—	99	708	—	—	7,50%	350	—	
Voc.2C	C64	9º	II	18	579	—	9 392	—	799	—	188	611	—	—	8,51%	140	—	
Voc.1C	C65	9º	II	23	593	—	12 129	—	1 175	—	328	847	—	—	9,69%	140	—	
Voc.2D	C66	8º/9º	II	24	585	323	10 845	4 714	1 168	611	41	1 127	77	534	11,43%	140	70	
PCQA	C67	10º/11º	IV	25	605	375	11 373	6 389	937	402	221	716	133	269	7,54%	140	—	
Comércio	C68	10º/11º	IV	24	590	377	12 069	7 007	749	722	108	641	123	599	7,71%	140	—	
Turismo	C69	10º/11º	IV	22	595	380	12 228	6 099	556	470	34	522	43	427	5,60%	140	—	
Turismo	C70	10º	IV	25	379	—	—	7 823	—	477	—	—	69	408	6,10%	—	0	
PCQA	C72	10º	IV	22	372	—	—	6 838	—	382	—	—	37	345	5,59%	—	0	
CEF2A	C73	8º	II	19	376	—	—	6 629	—	688	—	—	58	630	10,38%	—	0	
CEF1A	C74	9º	II	14	424	—	—	5 204	—	454	—	—	46	408	8,72%	—	0	
TOTAL : 1				296	7 341	1 831	102 844	58 592	7 895	4 749	1 234	6 661	647	4 102	2 240		70	
TOTAL : 2					9 172		161 436		12 644		7 895		4 749		2 310			

Al-
faut
wy
gic
gpc
gpc

VOLUME FORMAÇÃO ANO CIVIL 2017

C61T1 - 3º Turismo

Jan-Julho 2017

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1000,00			
HORAS PLANO CURRICULAR	750,00			
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2017	539,00			
TOTAL HORAS LETIVAS 2017	404,25			
TEMPOS FCT	373,33			
HORAS FCT	280,00			
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I		
Catarina Sofia Guerreiro Neves			0	
Cristiano Miguel S. Guerreiro	0	15,75	15,75	
Daniela Filipa Reis Guerreiro	0	23,25	23,25	
Filipe Augusto T. Melo Silva			0	
Jasmine Soares Correia	0	1,5	1,5	
Milene Amaro Ferreira	0	6,75	6,75	
Diogo Bruno C. R. Rebelo *	0	49,5	49,5	
Ana Cláudia Rodrigues Caleiro	0	19,5	19,5	
Ana Júlia Graça Silva	0	13,5	13,5	
André Filipe Raposo Galvão	0	16,5	16,5	
Carlos Ismael Ferreira Costa	7,5	24,75	32,25	
Catarina Palma Coelho	1,5	9	10,5	
Daniela Formozinho de Oliveira			0	
Diogo Agostinho da Silva Moreira			0	
Fábio Alexandre Ferreira Martins			0	
Jonat Gabriel Sfrancu			0	
João Gabriel Santos Martins	0	3	3	0,75
Luís Miguel Garcês Santos	0	1,5	1,5	
Maely Coelho Figueira			0	
Margarida Fernandes José	37,5	12	49,5	16,25
Mariana Moreira Pereira	0	11,25	11,25	31,25
Maria Sofia Paulino Coelho	0	21,75	21,75	
Nicole Martins da Ponte	0	23,25	23,25	1,50
Pedro das Neves Martins	11,25	0	11,25	
Rita Cabrita Sousa	0	17,25	17,25	1,00
Sergiu Turcan	0	21	21	2,25
Sofia Sebastião Bárbara	6,75	9,75	16,5	
Beatriz Isabel E. Jacinto	0	25,5	25,5	1,50
Catarina Coelho Silva	0	11,25	11,25	
Leandro Manuel Ferreira Cavaco			0	
SUBTOTAL	64,5	351	418,5	54,50
TOTAL HORAS				
TOTAL TEMPOS	86	468	554	72,67

* falta entregar trabalhos, as horas já foram feitas reduzidas.

C66T1 - 9º Vocacional 2D

Jan-Julho 2017

TEMPOS PLANO CURRICULAR	480,00			
HORAS PLANO CURRICULAR	360,00			
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2017	771,00			
TOTAL HORAS LETIVAS 2017	578,25			
TEMPOS PRÁTICA SIMULADA	280,00			
HORAS PRÁTICA SIMULADA	210,00			
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I		
António José Brissos Palma			0	
Bruno da Silva	0	67,5	67,5	32,25
Carolina Cruz Freitas			0	
David Cereja Batista	10,5	29,25	39,75	12,00
Diogo José Guerreiro Silva	7,5	18,75	26,25	1,5
Elton João Correia Gomes	0	117	117	46,5
Gonçalo Guerreiro Canhoto	4,5	15	19,5	
João Francisco Gravanita Silvestre	0	0,75	0,75	
Joel Gonçalves Montes	0	92,25	92,25	61,50
Jurien Dagroh Pupker	15,75	132,75	148,5	132
Lea Raposo Greiner			0	
Leonardo Cabrita	0	43,5	43,5	17,25
Luís Miguel Franco da Silva			0	
Mércio José Jacob Feres	3,75	26,25	30	
Maria Regina Mota da Costa	6,75	5,25	12	
Miguel Gomes de Matos	14,25	35,25	49,5	7,5
Patrick Manuel Iwers			0	
Paulo Alexandre Nunes Paulino	3	18,75	21,75	
Pedro Miguel Amaro Alves			0	
Rafael dos Santos Pinto Guerreiro	0	81	81	71,25
Rafaela Alexandra L. dos Santos	6	39,75	45,75	9,75
Ricardo Jaime Filipe			0	
Viktor Yurievitch Shalak			0	
João Miguel S.A. Palrinhas	29,25	112,5	141,75	94,5
SUBTOTAL	101,25	835,50	936,75	486
TOTAL HORAS				
TOTAL TEMPOS	135	1114	1249,00	648

Al.
faut
uy
gk
chy
C

C67T1 - 2º/3º PQQA

Jan-Dezembro 2017

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1186,67-1000			
HORAS PLANO CURRICULAR	890-750			
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2017	1225,00			
TOTAL HORAS LETIVAS 2017	918,75			
TEMPOS FCT	280-373,33			
HORAS FCT	210-280			
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I		
Rúben Gomes			0	
Alexandra Santos B. da Piedade			0	
Ashley Jordan Bednall			0	
Daniel Filipe Francisco Guerreiro	0	33	33	0,75
Daniela Custódio Baptista	24,75	20,25	45	3
João Tiago Alves Guedes	5,25	42,75	48	
Rodrigo José Ferreira Martins	6	78	84	4,5
Rute Isabel Pedreira Azevedo			0	
Tatiana Sofia Ramos G. Fortes	12,75	14,25	27	
Débora Sousa			0	
Diogo Filipe Cabrita Gonçalves	0	3,75	3,75	
Fábio Miguel Coelho Rodrigues	0	70,5	70,5	5,25
Filipa Miranda Lisboa	3,75	183	186,75	37,5
Francisco de Sousa Bardad	0	26,25	26,25	
Guilherme Filipe Freitas Santos	0	26,25	26,25	
Miguel Cerejo			0	
Miguel Luciano C. M. da Costa	0	12,75	12,75	
Oriana Mendonça Águas	0	15	15	
Adneli Cristina Fortes da Graça			0	
Carolina Isabel C. G. das C. Nunes	23,25	81,75	105	40,5
Daniel Jorge Lourenço Batista	0	96	96	11,25
Iara Cristina Pacheco Brito	12	98,25	110,25	15,75
Jessica Filipa Dâmaso Ventura			0	
Manuela Alexandra Guia Martins	0	86,25	86,25	2,25
Marisa Raquel Guerreiro Martins			0	
Zília Neto	0	9,75	9,75	
Lucas Inácio Rodriguez			0	
Pedro Campos Palma	19,5	14,25	33,75	0,75
SUBTOTAL	107,25	912	1019,25	121,5
TOTAL HORAS				
TOTAL TEMPOS	143	1216	1359	162

C68T1 - 2º/3º Comércio

Jan-Dez 2017

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1186,67-1000,00			
HORAS PLANO CURRICULAR	890-750			
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2017	945,23			
TOTAL HORAS LETIVAS 2017	708,92			
TEMPOS FCT	280-373,33			
HORAS FCT	210-280			
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I		
Artur Coelho Sabino		192,00	192	
Beatriz Gonçalves Lopes	0	1,5	1,5	
Daniel Alexandre Nunes Azevedo		131,33	131,33	
Débora Filipa R. Sousa	18	5,25	23,25	
Joana Isabel Neto Neves	21,75	14,25	36	2,25
João Luís da Silva Alves	14,25	24,75	39	1,5
Jorge Rafael Cordeiro Venda	0	21,92	21,92	
Zakariae El Haou			0	
Ana Caroline dos Santos Marques	11,25	250,25	261,5	
Bruna Alexandra L. Gonçalves	5,25	0	5,25	
Catarina Coelho Correia	7,5	14,25	21,75	
Daniel Fernandes Ferreira	15,75	18	33,75	
Daniela Sofia Guerreiro Coelho	12,17	3,75	15,92	
David Gabriel Teixeira Escoval			0	
Jéssica Sofia Rodrigues Dias			0	
Lucas Inácio Rodriguez			0	
Sofia Guerreiro da Silva	24,17	6,75	30,92	1,5
Susana Isabel Estevam Santos	19,5	5,25	24,75	1,5
Vera Alexandra Alves Simão			0	
Cátia Andreia Rodrigues Duarte	3,75	6	9,75	
Marcos José Cristino Demica			0	
Ruben Filipe Rodrigues Guerreiro		276,33	276,33	
Patricia Isabel Sequeira Vitorino	13,5	0,75	14,25	
Iuri Miguel Guerreiro Prata	6,75	60	66,75	0,75
Tiago Pires Valente Pinho	0	33,75	33,75	
João Luis Guerreiro Cabrita			0	
Miguel Alexandre V. Cerejo	0	58,5	58,5	10,5
SUBTOTAL	173,59	1124,58	1298,17	18
TOTAL HORAS				
TOTAL TEMPOS	231,45	1499,44	1730,893	24

VOLUME FORMAÇÃO ANO CIVIL 2017

C69T1 - 25.3º Turismo

Jan-Dezembro 2017

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1186,67-1600,00			
HORAS PLANO CURRICULAR	896-750			
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2017	1243,00			
TOTAL HORAS LETIVAS 2017	932,25			
TEMPOS FCT	250-373,33			
HORAS FCT	210-280			
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I		
Paulo Rafael Candeias Rodrigues	0	93	93	1,5
André Veríssimo Fonseca	0	29,25	29,25	0,75
Diogo Filipe Coelho Azevedo	0	29,25	29,25	
João Maria Guerreiro Graça	0	69,75	69,75	10,5
João Miguel Tomás Sousa	0	23,25	23,25	
João Pedro Viegas Simões	0	57,75	57,75	
Charlotte Marie Walling	0	135,75	135,75	35,25
Ana Rita Ferreira Paiva	0	0,75	0,75	
Anabella Janice Bunting	12,75	12,75	25,5	
Beatriz Vicente Cabrita	0	128,25	128,25	3,75
Diogo Miguel Dias Coelho				
João Rafael Peres Bailote	55,5	39	94,5	18
Márcia Garcia Arsénio		56,25	56,25	
Vera Cláudia Ramos Filipe	0	33	33	
Wilson Palma Marreiros			0	
Rogério Manuel Guerreiro Valente	0	54,75	54,75	3,75
João Pedro Horta Costa	6,75	3,75	10,5	
Stéphane Nortier			0	
Raquel Venâncio Casaca			0	
Beatriz Madeira			0	
Christian Santos			0	
José Ferreira			0	
Herimikson Oliveira Andrade			0	
Sene Irjai Fortes			0	
Natasha Araci B. Queralves			0	
Érica Monteiro Martins	11,25	144,75	156	61,5
Cláudia Guerreiro Zarzuela	32,25	84,75	117	44,25
SUBTOTAL	118,5	996	1114,5	179,25
TOTAL HORAS				
TOTAL TEMPOS	158,00	1328,00	1486	239

C70T1 - 1º2º Turismo

Jan-Dezembro 2017

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1280-1186,67			
HORAS PLANO CURRICULAR	960-890			
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2017	1322,00			
TOTAL HORAS LETIVAS 2017	991,50			
TEMPOS FCT	186,67-280			
HORAS FCT	140-210			
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I		
Alexandre Martins Lopes	6,75	52,5	59,25	
Leandro José Gomes Paredes	22,5	35,25	57,75	
Raquel Ornelas Filipe	16,5	10,5	27	
Beatriz Valentin Silva	14,25	0,75	15	
Bogdan Florin Matias	3,75	36,75	40,5	
Frederico Joaquim Mendes	0	44,25	44,25	
Aléxia Indira Paiva Ferreira Correia	193,5	33	226,5	
Cláudia da Silva Armada	3	0,75	3,75	
Danielle Santos de Jesus	36,75	39	75,75	2,75
Diana Alexandra Wever Molefas	16,5	28,5	45	
Érica Sofia Gonçalves Bento	28,5	11,25	39,75	
Márcio Alexandre C. Rodrigues		192	192	
Maria Beatriz Brito Silva	63,75	19,5	83,25	3,00
Milene Correia Soares	3	0	3	
Natasha Louise Sellars	5,25	55,5	60,75	0,75
Rafael José Rosa Gonçalves	0	5,25	5,25	
Rute Mariana Dias Sernedo	11,25	31,5	42,75	
Hevander Carlos Castro Nhanga	6,75	15	21,75	
Tiago Miguel Santos Henriques	11,25	17,25	28,5	
Mariana Filipa Santos Teixeira		207	207	
Paulo Sandro da Costa Vicente	6,75	25,5	32,25	
Nuno Gabriel Loução Dutra	0	51,75	51,75	
Carolina Filipa Vicente Rosa	11,25	62,25	73,5	1,50
Inês Dias Gomes		162	162	
Tiago Alexandre G. dos Santos	0	70,5	70,5	1,50
SUBTOTAL	461,25	1207,5	1668,75	9,50
TOTAL HORAS				
TOTAL TEMPOS	615	1610	2225	12,67

C72T1 - 1º2º PCQA

Jan-Dezembro 2017

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1280-1186,67			
HORAS PLANO CURRICULAR	960-890			
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2017	1322,00			
TOTAL HORAS LETIVAS 2017	991,50			
TEMPOS FCT	186,67-280			
HORAS FCT	140-210			
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I		
Ashley Bednall		269,25	269,25	
Rute Isabel Pereira Azevedo			0	
Catarina Isabel Serra Graça	3,75	15	18,75	
César Filipe Rodrigues Pires		90,75	90,75	
Cristiano Garrido Caldeirinha	0	192,75	192,75	0,75
Érica Sofia Brito Soares	0	43,5	43,5	
Guilherme Filipe Barradas Martins	0	34,5	34,5	
Raquel Filipa Vilhena Ramos	1,5	48	49,5	0,75
Rúben Leonardo Silva Dias	0	22,5	22,5	
Sofia Brito Custódio	11,25	23,25	34,5	
Tiago Manuel Pratas Santos			0	
Fábio André Duarte Barriga	6	2,25	8,25	
Mónica Isabel Estreia Romão	9	1,5	10,5	
Catarina Alexandra Duarte Pedro	15	9,75	24,75	
Beatriz Pereira de Sousa Queirós	0	63,75	63,75	18
Dário Cristiano Palma Cavaco	0	0	0	
Diogo André Balbino de Sousa	9,75	2,25	12	
José João Ribeiro Grácio Machado	0	42,75	42,75	
Laura Isabel Pereira Gonçalves	3,75	23,25	27	1,5
Tânia Rafaela dos Santos Leilão	2,25	31,5	33,75	
Daniella Amberleigh Duarte	24	12,75	36,75	3
Mafalda de Campos Covedo	33,75	0	33,75	
Aurora Gonçalves	12,75	72	84,75	
SUBTOTAL	132,75	1001,25	1134	24,00
TOTAL HORAS				
TOTAL TEMPOS	177	1335	1512	32,00

C73T1 - 8º9º CEF2A - Operador Distribuição

Jan-Dezembro 2017

TEMPOS PLANO CURRICULAR		1465,33-1242,67			
HORAS PLANO CURRICULAR		1099-932			
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2017		1496,00			
TOTAL HORAS LETIVAS 2017		1122,00			
TEMPOS FCT		280,00			
HORAS FCT		210,00			
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas	
	Janeiro-Julho 2016				
	J	I			
André Jorge Conceição Torre		456,75	456,75		
Carolina Cruz Freitas	0	265,50	265,5		
Daniel Bacelar das Dores Coelho	0	12,00	12		
Daniel Pita Triff	0	136,50	136,5	59,25	
Felix Lucian Boama	0	7,50	7,5		
Francielly Batista Rocha	6	225,75	231,75	11,25	
Inês Alexandra Loures Lavrador	32,25	195,00	227,25	175,5	
Inês de Jesus Ramos Patriarca	0	6,00	6		
Joana Raquel Guerreiro Miguel	12	23,25	35,25	0,75	
João Vitor Souza Bonfim	12	72,75	84,75	9	
Rafael Santos de Jesus	12,75	54,75	67,5	5,25	
Rodrigo Ramos Lupambo	0	43,50	43,5		
Soraia Alexandra Coelho Madeira	6,75	21,00	27,75		
Tiago Miguel Sequeira Santos	14,25	29,25	43,5	1,5	
Valter Alexandre Silva Teixeira	0	61,50	61,5		
Vanessa da Palma Machado	1,5	191,25	192,75		
Viktor Shalak	0	108,75	108,75	39,75	
Beatriz Filipa Martinho Andrade	25,5	43,50	69		
Lara Sofia Sousa Martins	25,5	38,25	63,75	6	
SUBTOTAL	148,5	1992,75	2141,25	308,25	
TOTAL HORAS					
TOTAL TEMPOS		198	2657	2855	411

VOLUME FORMAÇÃO ANO CIVIL 2017

C74T1 - 9.ª CEFIA - Golf Keeper				Jan-Julho 2017	
TEMPOS PLANO CURRICULAR	1334,00				
HORAS PLANO CURRICULAR	1008,00				
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2017	828,00				
TOTAL HORAS LETIVAS 2017	621,00				
TEMPOS FCT	280,00				
HORAS FCT	210,00				
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas	
	J	I			
Bernardo Sabóia Martins	16,5	14,25	30,75		
Beatriz Monteiro de Almeida Pinto	0	69	69	15,75	
Davide Romano Lopes	3,75	24,75	28,5	0,75	
Débora Vitória do N. Guimarães	0	6,75	6,75		
Dinis Gabriel Santos Sequeira	0	5,25	5,25	2,25	
Diogo Tomás Pereira Martins	3,75	26,25	30	0,75	
Fleur Elisabeth Van Hek	21,75	65,25	87	28,50	
Gibe Diao	0	94,5	94,5	39,75	
Gonçalo Miquel do Nascimento	0	98,25	98,25	126,00	
Richard Jorge Furey Ferreira	16,5	51,75	68,25	18,00	
Rúben Gravanita Joaquim	0	24	24	6,75	
Suzane Maiby de Castro Ribas	15,75	52,5	68,25	9,00	
Tiago André Jacinto Leonor	0	168,75	168,75		
Vanessa Isabel Braz Oliveira	4,5	58,5	63	15,75	
SUBTOTAL	82,5	759,75	842,25	263,25	
TOTAL HORAS					
TOTAL TEMPOS	110,00	1013,00	1123,00	351	

C75T1 - 10.ª Comércio				Set-Dez 2017	
TEMPOS PLANO CURRICULAR	1290,00				
HORAS PLANO CURRICULAR	960,00				
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2017	527,00				
TOTAL HORAS LETIVAS 2017	395,25				
TEMPOS FCT	186,67				
HORAS FCT	140,00				
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas	
	J	I			
Bruno Silva	0	15,75	15,75		
Diogo José Guerreiro Silva	0	10,5	10,5		
Elton João Correia Gomes	0	21	21		
Gonçalo Guerreiro Canhoto	0	7,5	7,5		
Maria Regina Mota da Costa	0	1,5	1,5		
Paulo Alexandre Nunes Paulino	0	3,75	3,75		
Débora Vitória do N. Guimarães	0	0	0		
Diogo Tomás Pereira Martins	0	19,5	19,5		
Tiago André Jacinto Leonor	0	216,75	216,75		
Alicia Marques Mendes Pereira	0	12,75	12,75		
Adriana Santos Martins	0	2,25	2,25		
Ana Filipa Machado Guerreiro	0	21,75	21,75		
João Carlos Lourenço Gonçalves	0	10,5	10,5		
João Picado Marreiros	0	17,25	17,25		
Luís Miquel da Conceição Guerreiro	0	4,5	4,5		
Alexandre Miquel Reis Chevalbaque	0	0	0		
António José Oliveira Guerreiro	0	25,5	25,5		
Mariana Alexandra Bandarra Coelho	0	6,75	6,75		
Patrícia António Ramos	0	16,5	16,5		
Tomás Miquel Guerreiro Chaveca	0	0	0		
Mariana Alexandra Cunha da Cruz	0	33,75	33,75		
SUBTOTAL	0	447,75	447,75	0,0	
TOTAL HORAS					
TOTAL TEMPOS	0	597	597	0,0	

C76T1 - 8.ª CEF 2B - Operador Distribuição				Set-Dezembro 2017	
TEMPOS PLANO CURRICULAR	1465,33				
HORAS PLANO CURRICULAR	1099,00				
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2017	530,67				
TOTAL HORAS LETIVAS 2017	397,50				
TEMPOS FCT	0,00				
HORAS FCT	0,00				
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas	
	Jan-Julho 2016				
Daniel Filipe Neves Bispo	0	25,5	25,5		
Fátima de Jesus Cabrita da Silva	0	0,75	0,75		
Inês Ramos Guerreiro	3,75	10,5	14,25		
Jéssica Fernandes Ladeira	0	15	15		
João Miquel B. N. Rodrigues	0	9	9		
Liliana Sofia Oliveira Pedro	0	202,5	202,5		
Maria de Lara Patriarca Oliveira	8,25	11,25	19,5		
Mariana do Rosário C. Gomes	2,25	4,5	6,75		
Rafael Lima Lourenço	5,25	104,25	109,5		
Ricardo Xavier Viegas	0	20,25	20,25		
Rodrigo Filipe E. Gonçalves	9	42,75	51,75		
Rúben Miquel F. Guerreiro	0	13,5	13,5		
Tiago Bento Nogueira	0	0,75	0,75		
Vasco Afonso Semão Viegas	3	27,75	30,75		
Andreia Isabel P. de Almeida	0	18,75	18,75		
Guilherme Guerreiro Gonçalves	4,5	12,75	17,25		
Diogo Ramos Anunciação	0	0	0		
Lex Keerbergen	0	42	42		
Rita Palarala	0	27,75	27,75		
SUBTOTAL	36	589,5	625,5	0,00	
TOTAL HORAS					
TOTAL TEMPOS	48	786,00	834	0,00	

C77T1 - 1.ª Turismo				Set-Dezembro 2017	
TEMPOS PLANO CURRICULAR	1280,00				
HORAS PLANO CURRICULAR	960,00				
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2017	521,00				
TOTAL HORAS LETIVAS 2017	390,75				
TEMPOS FCT	186,67				
HORAS FCT	140,00				
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas	
	Jan-Julho 2016				
João Francisco G. Silvestre	0	1,5	1,5		
Joel Gonçalves Montes	0	65,25	65,25		
Leonardo Cabrita	0,75	14,25	15		
Márcio José Jacob Pires	0	30,75	30,75		
Miquel Gomes de Malos	0	73,5	73,5		
Davide Romano Lopes	0	9,75	9,75		
Rúben Gravanita Joaquim	0	16,5	16,5		
Fábio Alexandre T. Gomes	0	0	0		
Mauro Guerreiro Cabrita	8,25	0	8,25		
Megan Louise Gomes	0	6	6		
Vanessa Frederico Malos	3,75	0,75	4,5		
Sara Taymans	0	8,25	8,25		
Lucas André Seque	0	8,25	8,25		
Catarina Nicole N. Rodrigues	0	0	0		
Gerson Urien André Italiano	0	5,25	5,25		
Pedro Afonso Fernandes Mendes	0	0	0		
Vanessa Oliveira		20,25	20,25		
Emanuel Percira Silva		41,25	41,25		
SUBTOTAL	12,75	301,5	314,25	0,00	
TOTAL HORAS					
TOTAL TEMPOS	17	402	419	0,00	

Ge-
faut
ny
gxc
ufy
✱



Escola Profissional
CÂNDIDO GUERREIRO
ALTE

DESISTÊNCIAS/ABANDONO/EXCLUSÃO DE ALUNOS EM 2017

2.º/3.º COM (C68T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Artur Sabino	31/07/2017	Anulou a matrícula	Sim
Rúben Guerreiro	31/07/2017	Abandono	Não
Ana Marques	10/02/2017	Abandono	Não

2.º/3.º TUR (C69T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Márcia Arsénio	31/07/2017	Abandono	Não

1.º/2.º TUR (C70T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Aléxia Correia	20/04/2017	Abandono	Não
Diana Molefas	06/10/2017	Transferência para outra escola	Sim
Márcio Rodrigues	31/07/2017	Abandono	Não
Mariana Teixeira	23/03/2017	Abandono	Não
Paulo Vicente	11/05/2017	Abandono	Não
Carolina Rosa	06/10/2017	Transferência para outra escola	Sim
Inês Gomes	31/07/2017	Abandono	Não

1.º/2.º PCQA (C72T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
César Pires	04/05/2017	Anulou a matrícula	Sim
Diogo Sousa	25/09/2017	Abandonou	Sim
Aurora Gonçalves	31/07/2017	Abandonou	Sim

CEF2A Op. de Distribuição (C73T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Carolina Freitas	23/03/2017	Abandonou	Não
André Torre	31/07/2017	Abandonou	Não
Vanessa Machado	31/07/2017	Transferida para outra escola	Sim
Beatriz Andrade	31/07/2017	Transferida para outra escola	Sim

1.º COM (C75T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Mariana Coelho	25/09/2017	Transferida para outra escola	Sim

CEF2A Op. de Distribuição (C76T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Lex Keerbergen	21/10/2017	Transferido para outra escola	Sim
Rita Patarata	20/09/2017	Transferida para outra escola	Sim

1.º TUR (C77T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Vanessa Oliveira	29/09/2017	Abandonou	Não
Lucas Santos	21/09/2017	Transferido para outra escola	Sim



Escola Profissional
CÂNDIDO GUERREIRO
ALTE

Al.
faut
14
gic

LISTA DE DIPLOMADOS 2016/2017

Cursos Profissionais

	N.º	NOME	Nota final	Curso
1	1217/13	Cristiano Guerreiro	14	Profissional de Técnico de Turismo
2	1218/13	Daniela Guerreiro	15	
3	1223/13	Jasmine Correia	13	
4	1229/13	Milène Ferreira	14	
5	1324/14	Ana Caleiro	15	
6	1325/14	Ana Silva	15	
7	1327/14	Carlos Costa	14	
8	1328/14	Catarina Coelho	15	
9	1333/14	João Martins	13	
10	1334/14	Luís Santos	15	
11	1336/14	Margarida José	15	
12	1337/14	Mariana Pereira	14	
13	1340/14	Pedro Martins	16	
14	1341/14	Rita Sousa	14	
15	1342/14	Sergiu Turcan	14	
16	1343/14	Sofia Bárbara	14	
17	1401/14	Beatriz Jacinto	14	
18	1403/14	Catarina Silva	14	
19	1326/14	André Galvão	Conclusão em fevereiro de 2018	
20	1338/14	Marta Coelho	Conclusão em fevereiro de 2018	

14
gic



Escola Profissional
CÂNDIDO GUERREIRO
ALTE

LISTA DE DIPLOMADOS 2016/2017
Cursos Vocacionais e CEF de nível básico

	Nº	NOME	Curso
1	1521	Bernardo Martins	CEF de Operador/a de Manutenção em Campos de Golfe / <i>Golf Keeper</i>
2	1522	Beatriz Pinto	
3	1523	Davide Lopes (*)	
4	1524	Débora Guimarães (*)	
5	1525	Dinis Sequeira	
6	1526	Diogo Martins (*)	
7	1527	Fleur Van Hek	
8	1528	Gibe Diao	
9	1529	Gonçalo Nascimento	
10	1530	Richard Ferreira	
11	1531	Rúben Joaquim (*)	
12	1532	Suzane Ribas	
13	1533	Tiago Leonor (*)	
14	1534	Vanessa Oliveira (*)	
15	1431	Bruno da Silva (*)	Curso Vocacional de Ensino Básico - VOC2D
16	1433	David Batista	
17	1434	Diogo Silva (*)	
18	1435	Elton Gomes (*)	
19	1436	Gonçalo Canhoto (*)	
20	1437	João Silvestre (*)	
21	1438	Joel Montes (*)	
22	1439	Jurjen Pijpker	
23	1441	Leonardo Cabrita (*)	
24	1443	Márcio Pires (*)	
25	1444	Maria Regina Costa (*)	
26	1445	Miguel Matos (*)	
27	1447	Paulo Paulino (*)	
28	1449	Rafael Guerreiro	
29	1450	Rafaela Santos	
30	1496	João Palrinhas	

(*) Alunos que prosseguiram estudos em cursos profissionais na Escola Profissional Cândido Guerreiro

Al.
fins
y
gic
upy
\$

Dados recolhidos no final do ano letivo 2016/17

No ano letivo 2016/17, os indicadores utilizados para avaliação dos resultados do projeto educativo da Escola Profissional Cândido Guerreiro foram os seguintes:

1. Nº de alunos selecionados/matriculados para os cursos disponibilizados pela escola à data de 20 de Julho: 52

2. Nº de alunos desistentes/transferidos das turmas: 23

Relativamente a este ponto, há a referir que 9 alunos foram transferidos para outras escolas, sendo que alguns não chegaram a frequentar a escola e outros pediram transferência poucos dias depois do início das aulas.

Os abandonos devem-se ao facto de os alunos atingirem a maioridade e começarem a trabalhar. Nestas situações e apesar de a escola encetar esforços quer com o aluno quer com as pessoas responsáveis por ele, torna-se quase impossível demover o aluno da sua decisão. Quando o aluno é menor e se ausenta da escola por motivos desconhecidos, a escola contacta de imediato o encarregado de educação e nos casos em que isso não resulta, reporta a situação para a respetiva Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

3. Nº de alunos que concluíram os cursos: 20 alunos do CP de Turismo (de um total de 22 alunos). Dos alunos que frequentaram cursos de nível básico, todos os alunos concluíram os seus cursos, isto é, 16 alunos do curso vocacional básico e 14 alunos do CEF de Golf Keeper. Foram 17 os alunos de nível básico que optaram por prosseguir estudos de nível secundário nesta escola.

4. Nº de alunos que ficaram a trabalhar nas entidades onde realizaram a Formação em Contexto de Trabalho (estágio): 8

5. Nº de alunos que realizaram estágios profissionais nas entidades onde realizaram a Formação em Contexto de Trabalho (estágio): 0

6. Nº de alunos que se candidataram ao ensino superior: 6

7. Nº de alunos que se inscreveram em Cursos Técnicos Superiores Profissionais: 0

Adicionalmente, por altura das candidaturas pedagógicas aos novos cursos a propor na oferta formativa da escola para o ano letivo subsequente, são inquiridos os ex-alunos diplomados pela escola, referentes aos três últimos ciclos de formação. Os resultados obtidos no final do ano letivo 2016/17 foram os seguintes:

Al.
fau
y
gic
y
y

TURISMO

	Alunos no 3º ano	Alunos que concluíram	Alunos empregados	Alunos empregados na área de formação	Alunos que prosseguiram estudos	Situação desconhecida
2011/14	16	13	13	8	0	0
2012/15	20	12	10	7	2	0
2013/16	12	9	7	4	2	0
MÉDIA	16,0	11,3	10,0	6,3	1,3	0,0
TOTAL	48	34	30	19	4	0

taxa de conclusão	0,71	taxa de empregabilidade	0,88	taxa de empregabilidade na área de formação	0,56	taxa de prosseguimento de estudos	0,12
-------------------	------	-------------------------	------	---	------	-----------------------------------	------

COMÉRCIO

	Alunos no 3º ano	Alunos que concluíram	Alunos empregados	Alunos empregados na área de formação	alunos que prosseguiram estudos	Situação desconhecida
2010/13	16	9	9	7	1	0
2012/15	23	19	15	11	3	0
2013/16	12	6	5	5	0	0
MÉDIA	17,0	11,3	9,7	7,7	1,3	0,0
TOTAL	51	34	29	23	4	0

taxa de conclusão	0,67	taxa de empregabilidade	0,85	taxa de empregabilidade na área de formação	0,68	taxa de prosseguimento de estudos	0,12
-------------------	------	-------------------------	------	---	------	-----------------------------------	------

PROCESSAMENTO E CONTROLO DE QUALIDADE ALIMENTAR

	Alunos no 3º ano	Alunos que concluíram	Alunos empregados	Alunos empregados na área de formação	alunos que prosseguiram estudos	Situação desconhecida
2005/08	18	11	9	5	6	1
2008/11	19	19	14	7	4	2
2011/14	14	10	8	2	1	0
MÉDIA	17	13,3	10,3	4,7	3,7	1
TOTAL	51	40	31	14	11	3

taxa de conclusão	0,78	taxa de empregabilidade	0,78	taxa de empregabilidade na área de formação	0,35	taxa de prosseguimento de estudos	0,28
-------------------	------	-------------------------	------	---	------	-----------------------------------	------

Al. Jans

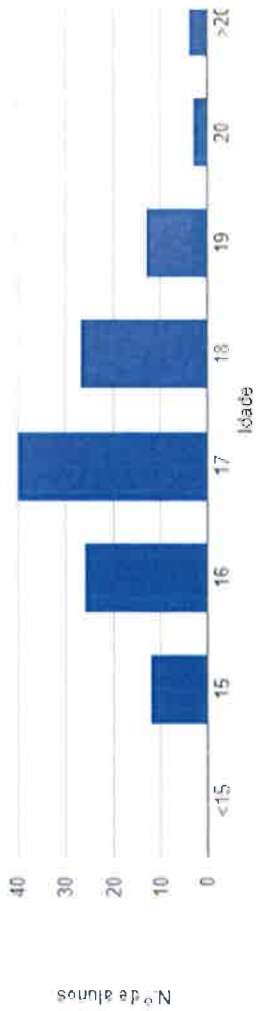
Dados estatísticos referentes à Escola Profissional Cândido Guerreiro - Alte

Publicação: <http://infoescolas.mec.pt/Secundario/>

Estados Unidos da América - 2015/16

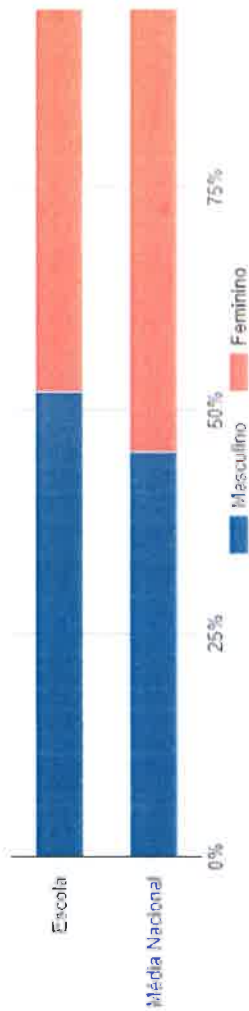
ensino profissional?

Distribuição dos alunos por idade



da que concluem o ensino profissional em três anos ou menos

Distribuição dos alunos por sexo



que tenham um perfil semelhante ao do secundário

São inscritos os alunos da escola?

	Número de alunos	Percentagem na escola
	57	45%
da Qualidade Alimentar	37	30%
	22	16%
	9	7%

Handwritten signature and initials:

 A.
 T.
 U.
 P.
 C.
 M.

REDE DE OFERTA
CIM ALGARVE - DADOS DO INFOESCOLA

ESCOLAS SECUNDÁRIAS/AGRUPAMENTO DE ESCOLAS							
Distrito	Concelho	Escola/Entidade	2016/2019		2017/2020		% de Alunos que concluem o curso até 3 anos ou menos (2015/2016)
			Nº de Turmas de 1º Ano	Nº de Cursos	Nº de Turmas de 1º Ano	Nº de Cursos	
Faro	Albufeira	Escola Básica e Secundária de Albufeira	2	4	3	5	41%
Faro	Albufeira	Escola Secundária de Albufeira	3	5	3	3	22%
Faro	Faro	Escola Secundária Pinheiro e Rosa, Faro	4	8	5	9	34%
Faro	Faro	Escola Secundária João de Deus, Faro	2	3	2	3	68%
Faro	Faro	Escola Secundária Tomás Cabreira, Faro	6	10	8	9	32%
Faro	Lagoa	Escola Secundária Padre António Martins de Oliveira, Lagoa	3	6	3	4	23%
Faro	Lagos	Escola Secundária Gil Eanes, Lagos	2	4	2	3	44%
Faro	Lagos	Escola Secundária Júlio Dantas, Lagos	6	8	5	9	31%
Faro	Loulé	Escola Secundária Dra. Laura Ayres, Loulé	3	6	4	6	47%
Faro	Loulé	Escola Secundária de Loulé	6	11	7	12	47%
Faro	Olhão	Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão	7	12	8	9	37%
Faro	Olhão	Escola Básica Dr. João Lúcio Fusetta	1	1	1	2	24%
Faro	Portimão	Escola Básica e Secundária de Bemposta, Portimão	2	3	1	1	Sem informação
Faro	Portimão	Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, Portimão	6	9	6	6	48%
Faro	Portimão	Escola Secundária Poeta António Aleixo	5	7	6	9	37%
Faro	São Brás de Alportel	Escola Secundária José Belchior Viegas, São Brás de Alportel	2	4	2	3	30%
Faro	Silves	Escola Secundária de Silves	4	8	6	8	19%
Faro	Tavira	Escola Secundária Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira	3	6	5	4	12%
Faro	Vila Real de Santo António	Escola Secundária de Vila Real de Santo António	3	6	4	5	33%
TOTAIS			70	121	81	110	

OUTRAS PÚBLICAS							
Distrito	Concelho	Escola/Entidade	2016/2019		2017/2020		% de Alunos que concluem o curso até 3 anos ou menos (2015/2016)
			Nº de Turmas de 1º Ano	Nº de Cursos	Nº de Turmas de 1º Ano	Nº de Cursos	
Faro	Faro	Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve	-	-	-	-	47%
Faro	Portimão	Escola de Hotelaria e Turismo de Portimão	-	-	-	-	Sem informação
TOTAIS			0	0	0	0	

ESCOLAS PROFISSIONAIS							
Distrito	Concelho	Escola/Entidade	2016/2019		2017/2020		% de Alunos que concluem o curso até 3 anos ou menos (2015/2016)
			Nº de Turmas de 1º Ano	Nº de Cursos	Nº de Turmas de 1º Ano	Nº de Cursos	
Faro	Albufeira	Escola Profissional Agostinho Roseta	1	1	2	2	83%
Faro	Faro	Escola Profissional D. Francisco Gomes de Avelar	2	3	1	1	77%
Faro	Loulé	Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL	3	3	2	2	61%
Faro	Portimão	Escola Profissional Gil Eanes de Portimão	2	3	2	2	21%
TOTAIS			8	10	7	7	

ESCOLAS DO PARTICULAR E COOPERATIVO							
Distrito	Concelho	Escola/Entidade	2016/2019		2017/2020		% de Alunos que concluem o curso até 3 anos ou menos (2015/2016)
			Nº de Turmas de 1º Ano	Nº de Cursos	Nº de Turmas de 1º Ano	Nº de Cursos	
-	-	-	0	0	0	0	
TOTAIS			0	0	0	0	



Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL

Sair

Entidade

Entidade: 0328 - Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL

Caracterização

Identificação

Contactos

Indicadores

INDICADORES

POCH - 2017 - Cursos Profissionais

Formadoras

Taxa

Critério

Valor

Protocolos Certificação

Promotoras

Taxa de conclusão no 3º ano

1.1.

82,4

n.a.

Parcerias

Taxa de conclusão no 3º ano no Agrupamento (alternativo)

1.2.

15

n.a.

Outra Formação Profissi...

% de alunos em risco de abandono

% de alunos em risco de abandono no Agrupamento (alternativo)

1.3.

n.a.

Módulos

Taxa de Empregabilidade/Prosseguimento de Estudos

6.1.

11,1

Recursos Humanos

Rácio de alunos/docentes ETI

Pesquisar

Equipa

Legenda:

n.a. - não aplicável

Ações de Formação

Formandos

Formandos e Inscrições

Gestão de Inscrições

Alertas (20)

Utilizadores

Alterar Senha

Topo

Al-
faut
my
qc
chy
\$

ANEXO V - Grelha de Análise dos Critérios de Seleção



Programa Operacional

Tipologia de Operação Cursos Profissionais

Capital Humano

Matriz de Análise - Curso / Entidade

Entidade: _____
NIF: _____
Curso: _____

Total

Nº	Critérios de Seleção	Pontuação	Subtotal
1	Nível do Sucesso Escolar (taxa de conclusão) e qualidade das formações realizadas na escola, bem como taxas de prosseguimento de estudos e de empregabilidade	17,00	
	1.1. Taxa de Conclusão (no 3.º ano do curso)	5,00	
	Elevado (>= 90%)	5,00	
	Bom (>= 75% e < 90%)	4,00	
	Médio (>= 60% e < 75%)	3,00	
	Baixo (< 60%)	1,00	
	1.2. % de alunos com excesso de faltas ou em abandono	4,00	
	Elevado (>= 15%)	4,00	
	Bom (>= 12% e < 15%)	3,00	
	Médio (>= 8% e < 12%)	2,00	
	Baixo (< 8%)	1,00	
	1.3. Taxa de Empregabilidade/Prosseguimento de Estudos	5,00	
	Elevado (>= 75%)	5,00	
	Bom (>= 65% e < 75%)	4,00	
	Médio (>= 55% e < 65%)	3,00	
	Baixo (<= 55%)	1,00	
	1.4. Mecanismos de recuperação em situações de insucesso escolar	3,00	
	Elevado	3,00	
	Bom	2,00	
	Médio	1,50	
	Baixo	1,00	
2	Relevância da formação proposta face às necessidades regionais e nacionais (cf. Redes de planeamento da oferta formativa), avaliada nomeadamente pelo nº potencial de alunos, procura do curso e respetivas áreas de educação, e adequação às saídas profissionais prioritárias.	18,00	
	2.1. Procura pelo curso	5,00	
	Elevado	5,00	
	Bom	4,00	
	Médio	3,00	
	Baixo	1,00	
	2.2. Adequação ao mercado de trabalho	13,00	
	Elevado	13,00	
	Bom	10,00	
	Médio	7,00	
	Baixo	3,00	

Cofinanciado por:

Página 39 de 42



UNião Europeia
Fundo Social Europeu

127

3	Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional ou nacional, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respetiva componente de formação em contexto de trabalho	10,00	
	Elevado	10,00	
	Bom	8,00	
	Médio	6,00	
	Baixo	3,00	
4	Envolvimento institucional da escola no tecido económico, social e cultural	5,00	
	Elevado	5,00	
	Bom	4,00	
	Médio	3,00	
	Baixo	1,00	
5	Existência de mecanismos de acompanhamento antes, durante e após a conclusão da formação, incluindo o prosseguimento de estudos na mesma área de formação e região e o apoio à inserção profissional de diplomados	10,00	
	5.1 Existência de mecanismos de orientação escolar	3,00	
	Sistemáticos	3,00	
	Parciais	2,00	
	Inexistentes	1,00	
	5.2 Existência de sistemas de garantia de qualidade certificados por entidade própria	4,00	
	Elevado - Sim, com alinhamento com o EQAVET já implementado ou em implementação	4,00	
	Médio - Sim, sem alinhamento com o EQAVET	3,00	
	Baixo - Não dispõe de sistema de garantia de qualidade certificado	1,00	
	5.3 Monitorização dos processos de inserção profissional e o acompanhamento do percurso dos diplomados	3,00	
	Sistemáticos	3,00	
	Parciais	2,00	
	Inexistentes	1,00	
6	Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da entidade candidata	10,00	
	6.1 Rácio alunos/docentes ETI	5,00	
	Elevado (≥ 12)	5,00	
	Bom (≥ 10 e < 12)	4,00	
	Médio (≥ 8 e < 10)	3,00	
	Baixo (< 8)	1,00	
	6.2 Gestão Administrativa e Financeira	5,00	
	Taxa de Execução verificada em anteriores projetos		
	Elevado ($\geq 95\%$)	5,00	
	Bom ($\geq 90\%$ e $< 95\%$)	4,00	
	Médio ($\geq 85\%$ e $< 90\%$)	3,00	
	Baixo ($< 85\%$)	1,00	

At. fatur
p.e
ch
1

7	Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado (compromisso da entidade em termos de resultados contabilizados)		20,00	
	7.1	Diplomados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3 - no tempo previsto	7,50	
		Elevado (≥ 3 p.p. face ao mínimo requerido)	7,50	
		Bom (>1 p.p. a ≤ 2 p.p. acima dos mínimos requeridos)	6,00	
		Médio (≤ 1 p.p. acima do mínimo requerido)	4,00	
		Baixo (=ao mínimo requerido no AAC)	2,00	
	7.2	Percentagem de pessoas apoiadas que estão empregadas ou prosseguiram estudos nos seis meses seguintes ao fim do respetivo curso	7,50	
		Elevado ($\geq 70\%$)	7,50	
		Bom ($\geq 60\%$ e $< 70\%$)	6,00	
		Médio ($>50\%$ e $< 60\%$)	4,00	
		Baixo ($\leq 50\%$)	2,00	
	7.3	Taxa de transição com sucesso dos formandos apoiados (aplicável em função dos cursos/turmas de 1.º e 2.º ano)*	5,00	
		Elevado ($\geq 90\%$)	5,00	
		Bom ($\geq 85\%$ e $< 90\%$)	4,00	
		Médio ($\geq 80\%$ e $< 85\%$)	3,00	
		Baixo ($< 80\%$)	1,00	
			20,00	
		*No caso da candidatura não incluir turmas do 3.º ano, aplica-se apenas este subcritério, com esta distribuição da respetiva pontuação	20,00	
			15,00	
			10,00	
			3,00	
8	Capacidade, qualidade e adequação dos recursos humanos, infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos		5,00	
	8.1	Quantidade e qualidade dos recursos humanos	2,50	
		Muito Adequados	2,50	
		Adequados	2,00	
		Pouco adequados	1,00	
	8.2	Capacidade, qualidade e adequação das infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos	2,50	
		Muito Adequados	2,50	
		Adequados	2,00	
		Pouco Adequados	1,00	
9	Existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho		5,00	
		Alto	5,00	
		Médio	3,00	
		Baixo	1,00	
			Total (%)	
			Pont. Máxima	100
				0%

Cal-
faut
wy
p/c
hy
✱

Sempre que os subcritérios envolvam modalidades ou ciclos de estudo de que a entidade candidata não disponha de histórico será a cotação do subcritério redistribuída uniformemente por toda a grelha de análise, conforme explicitado na nota metodológica sobre a operacionalização da grelha de critérios, disponível em complemento deste AAC.



DECLARAÇÃO DE PERCURSO FORMATIVO

Curso Profissional de Técnico de Turismo,

Portaria n.º 1288/06 de 21 de novembro,

A - FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT), REALIZADA NOS PERÍODOS DE 27 A 31 DE MARÇO E DE 14 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2017, NAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES:

- **Aquashow Park Hotel – Parque de Diversões**, em Quarteira;
- **Biblioteca Municipal de Quarteira**, em Quarteira;
- **Casa-Museu João de Deus**, em São Bartolomeu de Messines;
- **Castelo de Silves**, em Silves;
- **Centro Comunitário de Benafim**, em Benafim;
- **Centro de Animação e Apoio Comunitário da Freguesia de Alte**, em Alte;
- **Clube de Golfe da Quinta do Lago**, na Quinta do Lago;
- **Fundação António Aleixo**, em Quarteira;
- **Imobiliária Engel & Völkers**, em Vilamoura;
- **Parque Krazy World**, no Algoz;
- **Pólo Museológico Cândido Guerreiro e Condes de Alte**, em Alte;
- **Posto de Informação Turística de Loulé**, em Loulé;
- **Zoomarine**, na Guia.

B - SEMINÁRIOS, PALESTRAS, FORMAÇÕES E ATIVIDADES PRÁTICAS DIVERSAS ONDE PARTICIARAM:

- No passeio de integração da turma, pela aldeia de Alte, dinamizado pelos alunos da turma do 2.º ano de Técnico de Turismo, no dia 21 de setembro de 2016;
- Na sessão de esclarecimento sobre a “Via Algarviana”, ministrada pela Associação Almargem, no dia 18 de outubro de 2016;
- No passeio guiado pela aldeia de Alte, com visita ao Pólo Museológico de Cândido Guerreiro e Condes de Alte, no dia 26 de outubro de 2016;
- Na sessão de apresentação da empresa Yellow Fish Transfers, no dia 21 de outubro de 2016;
- Na sessão de esclarecimento sobre a Agência Abreu, no dia 4 de novembro de 2016;
- Na sessão de esclarecimento sobre “Violência no Namoro”, promovida pela APAV, no dia 15 de novembro de 2016;
- No *Workshop* sobre “Modelagem de Balões”, no dia 12 de dezembro de 2016;



- No Mercado de Natal, inserido no mercado mensal de Alte, no dia 15 de dezembro de 2016;
- No torneio de futebol interturmas, que se realizou no Centro Desportivo de Salir, no dia 16 de dezembro de 2016;
- Na sessão teatral “Liberdade a Sério”, sobre a Constituição Portuguesa, dinamizada pela Companhia “Ao Luar Teatro”, no dia 13 de Janeiro de 2017;
- Na sessão sobre “Nutrição Saudável”, promovida pela enfermeira Rute Couceiro e pela nutricionista do Centro de Saúde de Loulé, no dia 2 de fevereiro de 2017;
- Na sessão de informação ministrada pela empresa “EasyDivers”, no dia 10 de fevereiro de 2017;
- No Concurso Nacional de Textos de Amor “Manuel António Pina”, no dia 14 de fevereiro de 2017;
- Na sessão de informação sobre os serviços de hotelaria do Hotel Baía de Cristal, ministrada pelo Dr. Paulo Dias, no dia 15 de março de 2017;
- Na sessão de informação sobre o *Resort* Quinta do Lago, no dia 21 de março de 2017;
- Na atividade “*Manequim Challenge*”, para comemoração da Semana da Leitura, no dia 22 de março de 2017;
- Na atividade Outdoor, que se realizou na Praia de Faro, no dia 4 de abril de 2017;
- Na sessão de esclarecimento sobre “Os Perigos da Internet/Internet Segura”, no dia 1 de junho de 2017;
- Na receção aos participantes no “6.º Ciclo de Conferências sobre a Educação Estética e Artística”, que decorreu no Convento Espírito Santo, em Loulé, no dia 3 de junho de 2017;
- Na IX edição do Encontro de Partilhas de Práticas Educativas de Cidadania – EnPar, que decorreu em Loulé, nos dias 6 e 7 de junho de 2017;
- Na animação do evento para comemoração do “Dia dos Oceanos”, que se realizou no Parque Aquático Zoomarine, no dia 8 de junho de 2017;
- Nas práticas simuladas em (na)(o):
 - 24.º Aniversário da EPCG, no dia 17 de novembro de 2016;
 - Guia intérprete nas visitas realizadas em 2017 aos concelhos de:
 - Loulé, a 17 de Fevereiro
 - Monchique e Silves, a 24 de fevereiro;
 - Faro, a 3 de março;
 - Alcoutim, Vila Real de Santo António e Castro Marim, a 10 de março
 - Lagoa e Albufeira, a 17 de março;
 - Aljezur e Portimão, a 24 de março;
 - Sagres, Vila do Bispo e Lagos, a 28 de abril;

Alte
Faro
y
gic
↑
↓



- Tavira, Olhão e São Brás de Alportel, a 5 de maio de 2017;
- Atendimento Turístico nas línguas inglesa e alemã, no dia 14 de março de 2017.

Alte, 29 de novembro de 2017

O Presidente da Direção da EPA – CIPRL

O Diretor da EPCG



Aníbal da Silva Coelho

Al-
fante
y
gic
chy
[Signature]



DECLARAÇÃO DE PERCURSO FORMATIVO

Curso Profissional de Técnico de Turismo,

Portaria n.º 1288/06 de 21 de novembro,

A – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT), REALIZADA NOS PERÍODOS DE 4 A 8 DE ABRIL E DE 13 DE JUNHO A 8 DE JULHO DE 2016 (1.º ANO), DE 31 DE MAIO A 12 DE JULHO DE 2017 (2.º ANO)

- **Agência de Viagens Solseta**, na Quinta do Lago;
- **Aquashow Park Hotel – Parque de Diversões**, em Quarteira;
- **Clube de Golfe da Quinta do Lago**, na Quinta do Lago;
- **CS São Rafael Suites Hotel**, em Albufeira;
- **Four Seasons Country Club**, na Quinta do Lago;
- **Four Seasons Fairways**, na Quinta do Lago;
- **Hotel Dom José**, em Quarteira;
- **Hotel Grande Real St.ª Eulália**, em Albufeira;
- **Hotel Pestana Viking**, em Armação de Pera;
- **Hotel Vila Galé Ampalius**, em Vilamoura;
- **Hotel Vila Galé Atlântico**, em Albufeira;
- **Hotel Vila Galé Marina**, em Vilamoura;
- **Hotel Vilamoura Golf**, em Vilamoura;
- **Loulé Jardim Hotel**, em Loulé;
- **Museu Municipal de Albufeira**, em Albufeira;
- **Museu Municipal de Loulé**, em Loulé;
- **Pólo da Biblioteca Municipal de Loulé**, em Quarteira;
- **Pólo de Turismo de Alte**, em Alte;
- **TeeTimes Golf Vilamoura**, em Vilamoura;
- **Zoomarine**, na Guia;

B – REALIZARAM VISITAS DE ESTUDO À (AO):

- Aldeia de Alte, no passeio de integração dos novos alunos, promovido pela turma do 2.º ano do curso profissional de Técnico de Turismo, no dia 30 de setembro de 2015;
- Rua FM – Rádio Universitária do Algarve e Jornal Sul Informação, em Faro, no dia 16 de fevereiro de 2016;
- Património Cultural e Natural de Alte, no dia 8 de março de 2018;
- No passeio de barco, promovido pela “Nature Week”, no dia 16 de maio de 2016;



- No passeio pedestre pela Via Algarviana, integrado na atividade “Invadir Alte com muita Energia”, no dia 30 maio de 2016;
- Mafra e Sintra, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2017;
- Aeroporto de Faro, em Faro, no dia 31 de março de 2017;
- Região de Turismo do Algarve, em Faro, no dia 26 de abril de 2017;

C - SEMINÁRIOS, PALESTRAS, FORMAÇÕES E ATIVIDADES PRÁTICAS DIVERSAS ONDE PARTICIPARAM:

- Na formação de exterior “Outdoor”, na Ilha de Faro, no dia 16 de outubro de 2015;
- Na ação de sensibilização para a política dos 3R’s, no dia 8 de janeiro de 2016;
- No projeto “Elaboração do *Curriculum Vitae* e Carta de Apresentação”, dinamizado pela Associação Prime Skills, entre os dias 27 de janeiro e 3 de fevereiro de 2016;
- No torneio de futebol interturmas, que se realizou no Centro Desportivo de Salir, e no Concurso de Talentos que decorreu no Anfiteatro da Fonte Grande, no dia 18 de março de 2016;
- No VIII Encontro de Partilhas de Práticas Educativas e de Cidadania (ENPAR), organizado pela DGEsTE, em parceria com a Câmara Municipal de Loulé, que decorreu em Loulé, no dia 12 de maio de 2016;
- Na sessão de esclarecimento sobre a “Via Algarviana”, ministrada pela Associação Almargem, no dia 18 de outubro de 2016;
- Na sessão da comemoração dos 40 anos da Constituição Portuguesa, ministrada por Afonso Dias, no dia 19 de outubro de 2016;
- Na sessão de esclarecimento com elementos da empresa Yellow Fish Transfers, no dia 21 de outubro de 2016;
- Na atividade prática para seleção da temática do desfile de Carnaval 2017, no dia 22 de novembro de 2016;
- No *Workshop* de preparação de Goma Eva e Feltro, no dia 6 e 7 de dezembro de 2016;
- Na receção dos participantes na Prova de Vinhos, organizada pelos alunos da turma do 2.º ano do curso Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar, no dia 15 de dezembro de 2016;
- No torneio de futebol interturmas, que se realizou no Centro Desportivo de Salir, no dia 16 de dezembro de 2016;
- No Balanço de Competências Inicial que se realizou ao longo do 1.º período;
- Na sessão informativa sobre normalização e qualidade, no dia 11 de janeiro de 2017;



- No projeto “Parlamento dos Jovens”, no dia 20 de janeiro de 2017;
- Na sessão informativa com o deputado Cristóvão Norte, no dia 30 de janeiro de 2017;
- Na palestra sobre Marketing Digital, no dia 9 de fevereiro de 2017;
- Na sessão de informação ministrada pela empresa “EasyDivers”, no dia 10 de fevereiro de 2017;
- No visionamento do desfile infantil do Carnaval de Alte, no dia 24 de fevereiro de 2017;
- No *Workshop* de “Construção de Modelos em Plasticina”, no dia 14 de março de 2017;
- Na sessão de informação sobre os serviços de hotelaria do Hotel Baía de Cristal, no dia 15 de março de 2017;
- Na sessão de informação sobre o *Resort* Quinta do Lago, no dia 21 de março de 2017;
- Na simulação do percurso pedestre da atividade BTT 2017, no dia 21 de março de 2017;
- Na atividade “Manequim Challenge”, para comemoração da Semana da Leitura, no dia 22 de março de 2017;
- No *Workshop* de “Modelagem de Balões”, no dia 22 de março de 2017;
- No *Workshop* de “Montagem de Acessórios em Feltro”, no dia 28 de março de 2017;
- Na atividade de animação realizada no Centro de Animação e Apoio Comunitário da Freguesia de Alte (elaboração de modelos em balão), no dia 29 de março de 2017;
- Na sessão de esclarecimento ministrada pela enfermeira Rute Couceiro, no dia 30 de março de 2017;
- Na sessão com a escritora Lúcia Gonçalves, sobre a exposição num campo de refugiados, no dia 3 de abril de 2017;
- Na atividade Outdoor, que se realizou na Praia de Faro, no dia 4 de abril de 2017;
- No Balanço de Competências Intermédio que se realizou ao longo do 2.º período;
- Na elaboração de bonecos de trapo que retratam as vivências do passado, para participação na Exposição das Maias, patente ao público em Alte, no dia 1 de maio;
- No Fórum de Educação e Formação do Algarve – OPTO, que decorreu no Pavilhão Desportivo de Albufeira, no dia 10 de maio de 2017;
- No passeio explicativo sobre a Via Algarviana, no dia 23 de maio de 2017;
- Nas práticas simuladas em (na)(o):
 - 23.º Aniversário da EPCG, no dia 19 de novembro de 2015;

Al.
fau
y
alc
cm
J



- Desfile de Pais Natal, no dia 17 de dezembro de 2015;
- Guia intérprete nas visitas realizadas em 2016 aos concelhos de:
 - Alcoutim, Vila Real de Santo António e Castro Marim, a 15 de fevereiro;
 - Olhão, São Brás de Alportel e Tavira, a 19 de fevereiro;
 - Aljezur e Portimão, a 14 de março;
 - Loulé, a 15 de março;
 - Monchique e Silves, a 18 de março;
 - Vila do Bispo e Lagos, a 22 de março;
 - Lagoa e Albufeira, a 16 de maio
 - Faro, a 20 de maio;
- Atendimento e receção, no dia 7 de junho de 2016;
- Receção aos alunos do 1.º ano, com organização e acompanhamento do passeio pedestre pela aldeia de Alte, no dia 21 de setembro de 2016;
- 24.º Aniversário da EPCG, no dia 18 de novembro de 2016;
- Atendimento telefónico, no dia 16 de dezembro de 2016;
- Diálogos em restaurante, em língua alemã, no dia 6 de janeiro de 2017;
- Diálogos em receção hoteleira e em reclamações, em língua alemã, no dia 3 de fevereiro de 2017;
- Atividade prática de atendimento em PIT, no dia 9 de fevereiro de 2017;
- Desfile de Carnaval, nos dias 26 e 28 de fevereiro de 2017;
- Diálogos de orientação em cidade, em língua alemã, no dia 23 de março de 2017;
- Passeio pedestre integrado na atividade BTT 2016, no dia 25 de abril de 2017;
- Diálogos em receção hoteleira e receção de SPA, nas línguas inglesa e alemã, no dia 17 de maio de 2017;
- Guia intérprete na visita ao Alentejo: Alter Xistos em Castro Verde, Beja, Ruínas Romanas de São Cucufate em Vila de Frades, Alvito, Viana do Alentejo e cidade de Évora, nos dias 19 e 20 de maio de 2017;
-
- InovGuest (software de Gestão Hoteleira), no dia 29 de maio de 2017;

Al.
faut
ly
gic
my
[Signature]



Alte, 29 de novembro de 2017

O Presidente da Direção da EPA – CIPRL

O Diretor da EPCG



Aníbal da Silva Coelho

Al.
faut
y
ore
cpe
[Signature]



DECLARAÇÃO DE PERCURSO FORMATIVO

Curso Profissional de Técnico de Turismo,

Portaria n.º 1288/06 de 21 de novembro,

A – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT), REALIZADA NOS PERÍODOS DE 9 A 13 DE MARÇO E DE 15 DE JUNHO A 10 DE JULHO DE 2015 (1.º ANO), DE 30 DE MAIO A 8 DE JULHO DE 2016 (2.º ANO) E DE 3 DE MAIO A 28 DE JUNHO DE 2017 (3.º ANO), NAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES:

- **Alte Hotel**, em Alte;
- **Apartamentos Quinta do Lago**, na Quinta do Lago;
- **Aquashow Park Hotel – Parque de Diversões**, em Quarteira;
- **Casa-Museu João de Deus**, em São Bartolomeu de Messines;
- **Centro de Animação e Apoio Comunitário da Freguesia de Alte**, em Alte;
- **Colégio Origami**, em Quarteira;
- **Conrad Algarve Hotel**, na Quinta do Lago;
- **Creche “Os Três Pastorinhos”**, em Quarteira;
- **EasyDivers**, em Albufeira;
- **Éden Resort**, em Albufeira;
- **Four Seasons Fairways**, na Quinta do Lago;
- **Four Seasons**, em Vilamoura;
- **Fundação António Aleixo**, em Quarteira;
- **Hotel Colina dos Mouros**, em Silves;
- **Hotel Crowne Plaza**, em Vilamoura;
- **Hotel Grande Real Santa Eulália**, em Albufeira;
- **Hotel Hilton**, em Vilamoura;
- **Hotel Holiday Inn**, em Armação de Pera;
- **Hotel Paraíso**, em Albufeira;
- **Hotel Quinta do Lago**, na Quinta do Lago;
- **Hotel Tivoli Marina**, em Vilamoura;
- **Hotel Vila Cerro Alagoa**, em Albufeira;
- **Hotel Vila Galé Ampalius**, em Vilamoura;
- **Hotel Vila Galé Cerro Alagoa**, em Albufeira;
- **Hotel Vila Galé Marina**, em Vilamoura;
- **Jardim de Infância**, em São Bartolomeu de Messines;
- **Museu Municipal de Albufeira**, em Albufeira;
- **Parque Krazy World**, no Algoz;
- **Pólo Museológico Cândido Guerreiro e Condes de Alte**, em Alte;



- **Posto de Informação Turística de Albufeira**, em Albufeira;
- **Posto de Informação Turística de Quarteira**, em Quarteira;
- **Posto de Turismo de Loulé**, em Loulé;
- **Terra da Perfeição**, em Albufeira;
- **Terra da Perfeição**, em Albufeira;
- **Tivoli Residence**, em Vilamoura;
- **Vilanova Resort**, em Albufeira;
- **Visacar – Aluguer de Veículos Motorizados, Lda.**, em Vilamoura;
- **Zoomarine**, na Guia;

B - VISITAS DE ESTUDO À (AO):

- Hotel Crowne Plaza, em Vilamoura, no dia 30 de novembro de 2016;
- Mafra e Sintra, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2017;
- Museu dos Coches, Picadeiro Real e Bolsa de Turismo de Lisboa, no dia 18 de março de 2017.

C - SEMINÁRIOS, PALESTRAS, FORMAÇÕES E ATIVIDADES PRÁTICAS DIVERSAS ONDE PARTICIPARAM:

- Na sessão de esclarecimento sobre a “Via Algarviana”, ministrada pela Associação Almargem, no dia 18 de outubro de 2016;
- Na sessão da comemoração dos 40 anos da Constituição Portuguesa, ministrada por Afonso Dias, no dia 19 de outubro de 2016;
- Na sessão de esclarecimento com elementos da empresa Yellow Fish Transfers, no dia 21 de outubro de 2016;
- Na apresentação dos anteprojetos da Prova de Aptidão Profissional, no dia 7 de novembro de 2016;
- Na elaboração e montagem do presépio da EPCG, integrado no Roteiro dos Presépios do Concelho de Loulé, no dia 15 de dezembro de 2016;
- No torneio de futebol interturmas, que se realizou no Centro Desportivo de Salir, no dia 16 de dezembro de 2016;
- Na sessão informativa sobre normalização e qualidade, no dia 11 de janeiro de 2017;
- Na sessão informativa com o deputado Cristóvão Norte, no dia 30 de janeiro de 2017;
- Na palestra sobre nutrição, no dia 2 de fevereiro de 2017;
- Na palestra sobre Marketing Digital, no dia 9 de fevereiro de 2017;

Cal.
fau
ny
pic
up
\$



- Na sessão de informação ministrada pela empresa “EasyDivers”, no dia 10 de fevereiro de 2017;
- No *Workshop* de “Construção de Modelos em Plasticina”, no dia 14 de fevereiro de 2017;
- Na sessão de informação ministrada por elementos da Primark, no dia 21 de fevereiro de 2017;
- No visionamento do desfile infantil do Carnaval de Alte, no dia 24 de fevereiro de 2017;
- Na sessão de esclarecimento sobre a ETIC – Escola de Tecnologias, Inovação e Criação do Algarve, no dia 8 de março de 2017;
- Na sessão de informação sobre os serviços de hotelaria do Hotel Baía de Cristal, no dia 15 de março de 2017;
- Na sessão de informação sobre o *Resort* Quinta do Lago, no dia 21 de março de 2017;
- Na atividade para comemoração do Dia Mundial da Árvore, no dia 21 de março de 2017;
- Na atividade “Manequim Challenge”, para comemoração da Semana da Leitura, no dia 22 de março de 2017;
- Na apresentação das páginas WEB da Prova de Aptidão Profissional, no dia 29 de março de 2017;
- Na atividade Outdoor, que se realizou na Praia de Faro, no dia 4 de abril de 2017;
- Na sessão de promoção e divulgação dos cursos do ensino superior, realizada pelo Instituto Politécnico de Beja, que se realizou na EPCG, no dia 15 de abril de 2017;
- No Balanço de Competências Chave, no dia 24 de abril de 2017;
- Na organização da atividade BTT Alte 2017 e participação na cerimónia de entrega dos prémios, no dia 25 de Abril de 2017;
- No percurso pedestre “Descobrindo Alte e as suas Fontes”, no dia 28 de abril de 2017;
- Nas práticas simuladas em (na)(o):
 - 24.º Aniversário da EPCG, no dia 17 de novembro de 2016;
 - Elaboração e realização de uma atividade de animação, no dia 28 de novembro de 2016;
 - Diálogos em receção, em língua alemã, no dia 9 de janeiro de 2017;
 - Elaboração do Curriculum Vitae em língua inglesa, no dia 26 de janeiro de 2017;
 - Atividade prática de animação em língua alemã, no dia 13 de fevereiro de 2017;

Cal
fau
y
ok
My
/



- Simulação de entrevistas de emprego em língua inglesa, no dia 14 de fevereiro de 2017.

Alte, 29 de novembro de 2017

O Presidente da Direção da EPA – CIPRL

O Diretor da EPCG



* ^{ALTE} *
Aníbal da Silva Coelho

Col.
fms
v
gc
ky
/



DECLARAÇÃO DE PERCURSO FORMATIVO

Curso Profissional de Técnico de Comércio

Portaria n.º 909/05 de 26 de setembro

**A – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT), REALIZADA NOS PERÍODOS
DE 1 A 14 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 9 DE JUNHO A 15 DE JULHO DE 2016
(1.º ANO), DE 2 DE JUNHO A 14 DE JULHO DE 2017 (2.º ANO)**

- **Adidas**, no Fórum Algarve, em Faro;
- **Ascendum Máquinas**, nas Pereiras de São Clemente, em Loulé;
- **Churrasqueira Guerreiro**, em São Marcos da Serra;
- **Claire's**, no Algarve Shopping, na Guia;
- **Cortefiel**, no Fórum Algarve, em Faro;
- **Ericeira Surf & Skate**, no Algarve Shopping, na Guia;
- **FibrAlgarve**, em Loulé;
- **FNAC**, no Algarve Shopping, na Guia;
- **Fokus**, em Loulé;
- **Hipermercado Continente**, em Loulé;
- **Hydraplan**, em Loulé;
- **Joca Desporto**, em Quarteira;
- **MO**, em Loulé;
- **Pingo Doce**, em Loulé;
- **Prosegur**, em Loulé;
- **Regionalarte**, em São Bartolomeu de Messines;
- **Rskalgar, Lda.**, em Vale da Venda, Faro;
- **SKULK**, em Loulé;
- **Springfield**, no Fórum Algarve, em Faro;
- **Supermercados Aldi**, nas Gambelas, em Faro;
- **Tiffosi**, no Fórum Algarve, em Faro;
- **Women Secret**, no Fórum Algarve, em Faro;
- **X-Style**, em Loulé;
- **Zenji**, em Loulé.

B – REALIZARAM VISITAS DE ESTUDO À (AO):

- Empreendedor José Canelas, em Alte, no dia 25 de setembro de 2015;



- Empresas “Querido, Pinte a Casa”, e Papelaria Riacho de Letras nas Ferreiras e supermercados Prova Bio em Albufeira, no dia 13 de outubro de 2015;
- Hipermercado Continente, no Algarve Shopping, na Guia, no dia 20 de novembro de 2015;
- Nova Cortiça e Loja Pelcor, em São Brás de Alportel, no dia 12 de janeiro de 2016;
- Pólo Museológico Cândido Guerreiro e Condes de Alte, em Alte, no dia 18 de janeiro de 2016;
- Casa-Museu João de Deus, em São Bartolomeu de Messines, no dia 22 de março de 2016;
- Cine Teatro Louletano, para assistir à peça “Um Certo Número de Objetos”, no dia 12 de abril de 2016;
- Fábrica da Coca-Cola em Azeitão; Museu das Comunicações, Casa do Futuro, Assembleia da República e Museu do Dinheiro, nos dias 24 e 25 de novembro de 2016;
- Hipermercado Jumbo e lojas do Fórum Algarve, no dia 2 de março de 2017;
- Cidade do Porto, no âmbito do jogo “Young Business Talent Portugal”, nos dias 8 e 9 de maio de 2017;
- Lojas da baixa comercial de Portimão e Aqua Portimão, no dia 15 de maio de 2017.

62.
faut
ghe
chy
JF

C - SEMINÁRIOS, PALESTRAS, FORMAÇÕES E ATIVIDADES PRÁTICAS DIVERSAS
ONDE PARTICIPARAM:

- Na formação Outdoor, que se realizou na Praia de Faro, no dia 16 de outubro de 2015;
- Na Apresentação do programa “A Empresa”, pelo gestor Pedro Marinho, no dia 30 de outubro de 2015;
- Na venda de produtos agrícolas e alimentares que se realizou no Mercado Mensal de Alte, no dia 19 de outubro de 2015;
- No projeto “Parlamento dos Jovens”, que decorreu em Faro, no dia 15 de janeiro de 2016;
- Na palestra sobre “Alimentação Saudável”, no dia 25 de janeiro de 2016;
- No projeto Prime Skills, no dia 17 de março de 2016;
- No torneio interturmas que se realizou no Centro Desportivo de Salir e no Concurso de Talentos, que se realizou no anfiteatro da Fonte Grande, no dia 18 de março de 2016;
- No projeto das Mini Empresas, que se realizou ao longo do 2.º período;



- Na Feira (I)limitada, no âmbito do projeto “Mini Empresas”, que decorreu no Mercado Municipal de Faro, no dia 26 de abril de 2016;
- No Mercadinho de Comércio, no âmbito do projeto das “Mini Empresas” e como complemento da atividade BTT Alte 2016, no dia 25 de abril de 2016;
- Na sessão da comemoração dos 40 anos da Constituição Portuguesa, ministrada por Afonso Dias, no dia 19 de outubro de 2016;
- Na elaboração do 1.º Plano de Ação Municipal da Juventude de Loulé, no dia 20 de outubro de 2016;
- No torneio de futebol interturmas, que se realizou no Centro Desportivo de Salir em Salir, no dia 16 de dezembro de 2016;
- Na sessão de formação “Ensino das Normas e Normalização nas Escolas”, no dia 11 de janeiro de 2017;
- Na palestra sobre “Os Direitos do Consumidor”, no dia 19 de janeiro 2017;
- Na palestra “Como Financiar Despesas Duradouras”, ministrada pela Prof.ª Fernanda Matias, no dia 10 de fevereiro de 2017;
- Na sessão de informação ministrada por elementos da Primark, no dia 21 de fevereiro de 2017;
- Na palestra “Porquê Tantos Impostos?”, ministrada pela Prof.ª Lurdes Varela, no dia 23 de fevereiro de 2017;
- Na atividade “Manequim Challenge”, para comemoração da Semana da Leitura, no dia 22 de março de 2017;
- Na formação de exterior “Outdoor”, que decorreu na Ilha de Faro, no dia 4 de abril de 2017;
- Na realização de um “Pitch” (curta apresentação de vendas), no dia 20 de abril de 2017;
- Na atividade BTT Alte 2017 e Semana Cultural de Alte, no dia 25 de abril de 2017.
- Nas práticas simuladas em (na/o):
 - Atendimento e Venda no Mercado Mensal de São Bartolomeu de Messines, no dia 23 de maio de 2016;
 - Atendimento e Venda na língua inglesa, no dia 1 de junho de 2016;
 - Atendimento na cafetaria da Escola Profissional de Alte, utilizando os *softwares* comerciais “WinMax – Gestão Comercial” e “WinRest – Gestão de Restaurante e Bar”, ao longo do 3.º período do ano letivo 2015/2016;
 - Mercado de Natal de Alte, no dia 15 de dezembro de 2016;
 - Atendimento e Venda no Mercado Mensal de São Bartolomeu de Messines, nos dias 28 de novembro de 2016 e 27 de março de 2017;
 - Atendimento e Reclamação, nas línguas espanhola e inglesa, no dia 29 de março de 2017.



Alte, 17 de novembro de 2016

O Presidente da Direção da EPA – CIPRL

O Diretor da EPCG



Aníbal da Silva Coelho

Al-
fau

ly
gic

my

✱



DECLARAÇÃO DE PERCURSO FORMATIVO

Curso Profissional de Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar Portaria n.º 891/04 de 21 de Julho.

A – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT), REALIZADA NO PERÍODO DE 13 DE JUNHO A 11 DE JULHO 2017, NAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES:

- **Alte Hotel**, em Alte;
- **Aquashow Park Hotel – Parque de Diversões**, em Quarteira;
- **Caviar Portugal**, em Gambelas, Faro;
- **Hotel Alfagar**, em St.^a Eulália, Albufeira;
- **Hotel Brisa Sol**, em Albufeira;
- **Hotel EVA**, em Faro;
- **Hotel Hilton**, em Vilamoura;
- **Monte da Quinta Resort**, na Quinta do Lago;
- **Pastelaria Destakdoce**, em São Bartolomeu de Messines;
- **PRÉVIA**, em Faro;
- **Quinta do Freixo**, em Benafim;
- **Restaurante “Gourmet Natural”**, em Vale do Lobo, Almancil;
- **Supermercados Apolónia**, em Almancil;
- **Supermercados Apolónia**, na Praia da Galé;
- **Universidade do Algarve – Faculdade de Ciências e Tecnologias**, em Faro.

B – VISITAS DE ESTUDO À (AO):

- LAQ (UAlg) e Catering Newrest (Aeroporto de Faro), no dia 19 de janeiro de 2017;
- Quinta da Tôr (Vinhos da Tôr), na Tôr, no dia 24 de maio de 2017;

C - SEMINÁRIOS, PALESTRAS, FORMAÇÕES E ACTIVIDADES DIVERSAS ONDE PARTICIPARAM:

- Na sessão da comemoração dos 40 anos da Constituição Portuguesa, ministrada por Afonso Dias, no dia 19 de outubro de 2016;
- Na palestra ministrada pelo Dr. Eduardo Esteves (UAlg), sobre o tema “Análise Sensorial do Pescado”, no dia 25 de novembro de 2016;
- Na palestra ministrada pela Dr.^a Isabel Ratão (UAlg), sobre o tema “Queijo de Cabra Industrial/Artesanal”, no dia 2 de dezembro de 2016;



- Na palestra ministrada pelo Dr. Rui Cruz (UAlg), sobre o tema “Embalagens Ativas”, no dia 9 de dezembro de 2016;
- No torneio de futebol interturmas, que se realizou no Centro Desportivo de Salir, no dia 16 de dezembro de 2016;
- Nas palestras ministradas pela Dr.^a Maria Palma Mateus (UAlg) sobre “Alimentação Mediterrânea e Saúde” e pela Dr.^a Ludovina Galego (UAlg) sobre “Breve História da Alimentação no Algarve”, no dia 5 de janeiro de 2017;
- Na sessão teatral “Liberdade a Sério”, sobre a Constituição Portuguesa, dinamizada pela Companhia “Ao Luar Teatro”, no dia 13 de Janeiro de 2017;
- Na sessão sobre “Nutrição Saudável”, promovida pela enfermeira Rute Couceiro e pela nutricionista do Centro de Saúde de Loulé, no dia 2 de fevereiro de 2017;
- Na atividade para comemoração do Dia Mundial da Árvore, no dia 21 de março de 2017;
- Na Semana da Leitura, que decorreu entre os dias 27 e 31 de Março;
- No 1.º Encontro Municipal da Juventude de Loulé, no dia 31 de Março de 2017;
- Na atividade “*Manequim Challenge*”, para comemoração da Semana da Leitura, no dia 22 de março de 2017;
- Na sessão com a escritora Lúcia Gonçalves, sobre a exposição num campo de refugiados, no dia 3 de abril de 2017;
- Na atividade Outdoor, que se realizou na Praia de Faro, no dia 4 de abril de 2017;
- No 2.º Encontro Municipal da Juventude de Loulé, no dia 16 de maio de 2017;
- Na sessão de esclarecimento sobre “Os Perigos da Internet/Internet Segura”, no dia 1 de junho de 2017;
- Na animação do evento para comemoração do “Dia dos Oceanos”, que se realizou no Parque Aquático Zoomarine, no dia 8 de junho de 2017;
- Nas práticas simuladas em (na)(o):
 - Recolha de amostras de água, na Ribeira de Alte, no dia 7 de dezembro de 2016;
 - Apoio no serviço de refeições aos participantes na atividade BTT Alte 2017, no dia 25 de abril de 2017;

Alte, 20 de novembro de 2014

O Presidente da Direção da EPA – CIPRL



Aníbal da Silva Coelho



DECLARAÇÃO DE PERCURSO FORMATIVO

Curso Profissional de Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar

Portaria n.º 891/04 de 21 de Julho

**A – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT), REALIZADA NOS PERÍODOS DE
20 DE JUNHO A 15 DE JULHO DE 2016 (1.º ANO), E DE 29 DE MAIO A 7 DE JULHO DE
2017 (2.º ANO), NAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES:**

- **Andifer – Comércio Geral de Carnes, Lda.**, no Sítio da Mosqueira;
- **AQUALAB - Laboratório Clínico**, em Albufeira;
- **Aquashow Park Hotel – Parque de Diversões**, em Quarteira;
- **ASCA – Associação Social e Cultural de Almancil**, em Almancil;
- **Azeitonas Dionísio**, em Loulé
- **Campidoce**, em São Bartolomeu de Messines;
- **Centro de Animação e Apoio Comunitário da Freguesia de Alte**, em Alte;
- **Esclarecida e Informada, Lda.**, no Algoz;
- **Escola Superior de Tecnologia da UAlg**, em Faro;
- **ETA**, em Alcantarilha;
- **Garbmar – Comércio de Produtos Alimentares**, em Tunes;
- **Hipermercado Continente**, em Loulé;
- **Hotel Alfagar**, em St.ª Eulália, Albufeira;
- **Hotel Brisa Sol**, em Albufeira;
- **Hotel Vila Galé Cerro da Alagoa**
- **Hotel Vilamonte**, em Moncarapacho;
- **LAQ - Laboratório de Análises Químicas da UAlg**, em Faro;
- **Luísa Paula Calado**, no Montechoro, Albufeira;
- **Newrest**, em Faro;
- **Proactivetur, Lda.**, em Loulé;
- **Recheio, Cash & Carry**, em Vale Paraíso, Albufeira;
- **Ribamel**, no Algoz;
- **Supermercados Apolónia**, em Almancil;
- **The Lake Resort**, em Vilamoura;
- **Universidade do Algarve**, em Faro;

B – VISITAS DE ESTUDO À (AO):

- **Rocha da Pena**, em Salir, no dia 15 de outubro de 2015;

Al.
Taus
y
f.c.
4/7
★



- Laboratório de Análises Químicas da UAlg, em Faro, no dia 20 de outubro de 2015;
- Pólo Museológico Cândido Guerreiro e Condes de Alte, em Alte, no dia 12 de janeiro de 2016;
- Vitacress, em Odemira, no dia 21 de janeiro de 2016;
- Casa-Museu João de Deus, em São Bartolomeu de Messines, no dia 2 de março de 2016;
- Catering Newrest (Aeroporto de Faro), no dia 10 de março de 2016;
- Rádio Universitária “Rua FM”, em Faro, no dia 17 de março de 2016;
- Cine Teatro Louletano, para assistir à peça “Um certo Número de Objetos”, no dia 12 de abril de 2016;
- IPMA – Estação Piloto de Piscicultura de Olhão, no dia 2 de maio de 2016;
- Comissão Vitivinícola do Algarve e Supermercados Apolónia, em Lagoa, no dia 27 de maio de 2016;
- Embalgarve – Embalagens e Equipamentos Agrícolas e Industriais, Lda., no Patacão, no dia 31 de maio de 2016;
- Quinta da Tôr (Vinhos da Tôr), na Tôr, no dia 29 de setembro de 2016;
- Rota dos Vinhos Alentejanos 2016, nos dias 20 e 21 de outubro de 2016;
- LARA – Laranjas do Algarve, em Silves, no dia 19 de janeiro de 2017;
- Queijaria Martins, em Salir, no dia 4 de maio de 2017;

Al-
taur
y
yk

ch
Z

C - SEMINÁRIOS, PALESTRAS, FORMAÇÕES E ACTIVIDADES DIVERSAS ONDE PARTICIPARAM:

- Na formação Outdoor, que se realizou na praia de Faro, no dia 16 de outubro de 2015;
- Na palestra sobre “Será que podemos comer Conquilhas o ano inteiro?”, que decorreu no Centro de Ciência Viva, em Faro, no dia 26 de novembro de 2015;
- Na sessão de Sensibilização sobre “Separação e Valorização de Resíduos Sólidos”, promovida pela ALGAR, no dia 8 de janeiro de 2016;
- Na palestra sobre “Alimentação Saudável”, no dia 25 de janeiro de 2016;
- No *workshop* “*Speak Out Challenge*”, a cargo da Prime-skills, no dia 29 de janeiro de 2016;
- Na semifinal do “*Speak Out Challenge*”, a cargo da Prime-skills, no dia 8 de março de 2016;
- No torneio de futebol interturmas, que se realizou no Centro Desportivo de Salir, no dia 18 de março de 2016;
- No seminário da APF – Associação para o Planeamento da Família, que decorreu em Loulé, nos dias 15 e 16 de abril de 2016;



- No Seminário “O Valor da Amêndoa no Algarve”, promovido pela Escola Profissional de Alte, no dia 24 de maio de 2016;
- Na apanha da azeitona, no dia 10 de outubro de 2016;
- Na sessão da comemoração dos 40 anos da Constituição Portuguesa, ministrada por Afonso Dias, no dia 19 de outubro de 2016;
- No 24.º Aniversário da EPCG, no dia 17 de novembro de 2016;
- Na palestra ministrada pelo Dr. Eduardo Esteves (UAlg), sobre o tema “Análise Sensorial e Análise Sensorial do Pescado”, no dia 25 de novembro de 2016;
- Na palestra ministrada pela Dr.ª Isabel Ratão (UAlg), sobre o tema “Queijo de Cabra Industrial/Artesanal”, no dia 2 de dezembro de 2016;
- Na palestra ministrada pelo Dr. Rui Cruz (UAlg), sobre o tema “Embalagens Ativas”, no dia 9 de dezembro de 2016;
- No torneio de futebol interturmas, que se realizou no Centro Desportivo de Salir, no dia 16 de dezembro de 2016;
- Nas palestras ministradas pela Dr.ª Maria Palma Mateus (UAlg) sobre “Alimentação Mediterrânea e Saúde” e pela Dr.ª Ludovina Galego (UAlg) sobre “Breve História da Alimentação no Algarve”, no dia 5 de janeiro de 2017;
- Na sessão sobre “Normas e Normalização”, no dia 11 de janeiro de 2017
- Na sessão de esclarecimento proporcionada à turma do 2.º ano do curso profissional de Técnico de Comércio, sobre os produtos alimentares produzidos pelos alunos do 2.º ano do curso profissional de Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar, no dia 2 de fevereiro de 2017;
- Na sessão de esclarecimento dada à turma do 1.º ano do CEF Operador de Distribuição sobre “Meios de Cultura, Placas de Contacto e Higiene e Segurança na Indústria Alimentar”, no dia 10 de fevereiro de 2017;
- Na palestra sobre “Sensibilização para a Importância Qualitativa e Nutricional dos Frutos e Legumes Frescos” que decorreu na UAlg, no âmbito do “Dia Aberto da Universidade do Algarve”, no dia 23 de fevereiro de 2017;
- Na atividade sobre “Empreendedorismo e Inovação”, integrada no Roadshow “Autarquia Inova”, que se realizou em Loulé”, no dia 3 de março de 2017;
- Na atividade para comemoração do Dia Mundial da Árvore, no dia 21 de março de 2017;
- Na atividade “*Manequim Challenge*”, para comemoração da Semana da Leitura, no dia 22 de março de 2017;
- No projeto “Loulé 20.20 Jovem”, que se realizou em Loulé, entre os dias 22 e 31 de março de 2017;
- Na Futurália - Feira de Oferta Formativa, que decorreu em Lisboa, nos dias 29 e 30 de Março de 2017;

66-
faut
v
p/c
fhy
*



- Na atividade Outdoor, que se realizou na Praia de Faro, no dia 4 de abril de 2017;
- No Balanço Inicial de Competências, ao longo do 2.º período;
- Na sessão de apresentação dos trabalhos de consulta, estudo de mercado e respetivas propostas, realizada pelos alunos do 2.º ano da turma do curso Profissional de Técnico de Comércio, para divulgação e comercialização dos produtos elaborados pelos alunos do curso Profissional de Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar, no dia 20 de abril de 2017;
- Na sessão de esclarecimento sobre “Doenças Sexualmente Transmissíveis”, ministrada pela enfermeira Rute Couceiro, no dia 27 de abril de 2017;
- No programa “A Empresa”, da *Junior Achievement Portugal*, que se realizou em Faro, integrado na Feira (I)limitada, no dia 5 de maio de 2017;
- No Fórum de Educação e Formação do Algarve – OPTO, que decorreu no Pavilhão Desportivo de Albufeira, com uma apresentação sobre “Viagem pelos Vinhos do Algarve”, no dia 10 de maio de 2017;
- No Fórum de Educação e Formação do Algarve – OPTO, que decorreu no Pavilhão Desportivo de Albufeira (Stand da *Junior Achievement Portugal*), com uma apresentação sobre a mini empresa “RegiChoco”, vencedora no Algarve, no dia 12 de maio de 2017;
- Na competição a nível nacional do concurso “A Empresa” da Junior Achievement Portugal, que decorreu em Lisboa, no dia 2 de junho de 2017;
- No Balanço Intermédio de Competências, ao longo do 3.º período;
- Nas práticas simuladas em (na)(o):
 - Recolha de amostras de água, na Ribeira de Alte, no dia 22 de janeiro de 2016;
 - Apoio no serviço de refeições aos participantes na atividade BTT Alte 2016, no dia 25 de abril de 2016;
 - Prova de Vinhos, com o apoio dos Vinhos da Tôr e aberta à comunidade, que decorreu nas instalações da EPA, no dia 15 de dezembro de 2016;
 - “ShowCooking e Preparação de Cocktails”, integradas na atividade BTT 2017, no dia 25 de abril de 2017.

Alte, 20 de novembro de 2014

O Presidente da Direção da EPA – CIPRL



Aníbal da Silva Coelho



DECLARAÇÃO DE PERCURSO FORMATIVO

Operador de Manutenção de Campos de Golfe (Golf Keeper) de Nível Básico

Curso de Educação e Formação (CEF)

(realizado ao abrigo das disposições expressas no Despacho Conjunto dos Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho com o n.º 453/2004 de 27 de julho)

A – REALIZARAM A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO PERÍODO DE 5 DE JUNHO A 17 DE JULHO DE 2017, NAS EMPRESAS/ ENTIDADES:

- **Quinta do Lago**, em Almancil;
- **Dom Pedro Golfe**, em Vilamoura;
- **Ocean Royal Golf Course**, em Vale do Lobo;
- **Campo de Golfe dos Salgados**, na Herdade dos Salgados, Albufeira;
- **Dom Pedro Golfe**, em Vilamoura;
- **Balaia Village**, na Quinta da Balaia, Albufeira;
- **Campo de Golfe de Vila Sol**, em Quarteira.

B – REALIZARAM VISITAS DE ESTUDO À (AO):

- Campo de Golfe dos Salgados, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2016;
- Quinta do Ludo, para estudo das plantas invasoras, no dia 1 de fevereiro de 2017;
- CCV Algarve e Jardim da Alameda, em Faro, no dia 25 de maio de 2017;

C – SEMINÁRIOS, PALESTRAS, FORMAÇÕES E ATIVIDADES ONDE PARTICIPARAM:

- Na visualização da peça de teatro, “ID, A Tua Marca na NET!” que decorreu no Cine Teatro Louletano, no dia 15 de novembro de 2016;
- 24.º Aniversário da EPCG, no dia 17 de novembro de 2016;
- No torneio de futebol interturmas, que se realizou no Centro Desportivo de Salir, no dia 16 de dezembro de 2016;
- Na sessão teatral “Liberdade a Sério”, sobre a Constituição da República Portuguesa, representada pela companhia “Ao Luar Teatro”, que decorreu na Casa do Povo de Alte, no dia 13 de janeiro de 2017;

Col.
faut
my
pk
my
[Signature]



- Na comemoração do Dia da Árvore, com a plantação de várias árvores, no dia 21 de março de 2017;
- Na realização da atividade “Manequim Challenge”, integrada na Semana da Leitura 2017, no dia 22 de março de 2017;
- Na Semana da Leitura 2017, que decorreu entre os dias 27 e 31 de março;
- Na Formação Outdoor 2017, que decorreu na Praia de Faro, no dia 4 de abril de 2017;
- No Open de Portugal em Golfe, que decorreu no Campo de Golfe do Morgado do Reguengo, em Portimão, no dia 13 de maio de 2017;

Alte, 17 de novembro de 2017

O Presidente da Direção da EPA – CIPRL

O Diretor da EPCG

Aníbal da Silva Coelho

Al.
Faro
y
pre
chy
S



DECLARAÇÃO DE PERCURSO FORMATIVO

Curso de Educação e Formação (CEF) de Operador de Distribuição

Nível Básico

**Realizado ao abrigo das disposições expressas no Despacho Conjunto dos
Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho com o n.º
453/2004 de 27 de julho**

A – REALIZARAM VISITAS DE ESTUDO À (AO):

- Empresa “Esclarecida e Informada”, em Algoz, no dia 13 de Outubro de 2016;
- Hipermercado Jumbo, no dia 4 de janeiro de 2017;
- Worten, em Loulé, no dia 6 de fevereiro de 2017;
- Leroy Merlin, na Guia, no dia 23 de março de 2017;
- Loja Conforama do Retail Park, na Guia, no dia 1 de junho de 2017;
- Centro Comercial “Aqua” e Hipermercado Jumbo, em Portimão, no dia 12 de junho de 2017;
- ETAR de Albufeira Poente, na Guia e à ALGAR, em Porto de Lagos, no dia 22 de junho de 2017;
- Pólo Museológico Cândido Guerreiro e Condes de Alte, no dia 28 de junho de 2017;
- Pólo da Biblioteca Municipal de Loulé, em Quarteira, no dia 3 de julho de 2017;
- Baixa de Faro e Centro Comercial Fórum Algarve, no dia 6 de julho de 2017.

C – SEMINÁRIOS, PALESTRAS, FORMAÇÕES E ATIVIDADES ONDE PARTICIPARAM:

- Na sessão de esclarecimento sobre “Violência no Namoro”, promovida pela APAV, em colaboração com a CPCJ, no dia 15 de novembro de 2016;
- 24.º Aniversário da EPCG, no dia 17 de novembro de 2016;
- No desenho do *Lay-Out* da loja da Rua da Igreja, realizado ao longo do mês de novembro de 2016;
- No Mercado de Natal, inserido no mercado mensal de Alte, no dia 15 de dezembro de 2016;
- No torneio de futebol interturmas, que se realizou no Centro Desportivo de Salir, no dia 16 de dezembro de 2016;
- No estudo do caso sobre “Marketing Operacional”, na Papelaria Pedagógica e na Cafetaria da EPA, ao longo do mês de Dezembro de 2017;
- Na sessão sobre Direitos e Deveres do Consumidor, promovida pela DECO, no dia 19 de janeiro de 2017;



- Na sessão sobre “Nutrição Saudável”, promovida pela enfermeira Rute Couceiro e pela nutricionista do Centro de Saúde de Loulé, no dia 2 de fevereiro de 2017;
- No Concurso Nacional de Textos de Amor “Manuel António Pina”, no dia 14 de fevereiro de 2017;
- Na sessão de informação ministrada por elementos da Primark, no dia 21 de fevereiro de 2017;
- Na comemoração do Dia da Árvore, com a plantação de várias árvores, no dia 21 de março de 2017;
- Na mostra de histórias infantis elaboradas na aula de TIC, no âmbito da Semana da Leitura e apresentadas aos alunos da pré-escola do Centro de Animação de Alte, no dia 30 de março de 2017;
- Na Formação Outdoor 2017, que decorreu na praia de Faro, no dia 4 de abril de 2017;
- Nas sessões sobre “Comunicação Não-verbal e Assertividade”, dinamizada pela Associação Prime Skills, que decorreram ao longo do 2.º período;
- Nas práticas simuladas em (na)(o):
 - Elaboração de uma carta/email de “Denúncia de Desconformidade um Bem, que decorreu ao longo do mês de outubro de 2017;
 - Preenchimento de um cheque, que decorreu ao longo do mês de novembro de 2017;
 - Aula prática com a turma do 2.º ano do curso Técnico Profissional de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar, no dia 10 de fevereiro de 2017;
 - Atendimento e Venda nas línguas portuguesa e inglesa, no dia 10 de julho de 2017.

cel.
fau
y
gic
ch
S

Alte, 17 de novembro de 2017

O Presidente da Direção da EPA – CIPRL

O Diretor da EPCG



Anibal da Silva, Coelho



DECLARAÇÃO DE PERCURSO FORMATIVO

Curso Vocacional de Nível Básico realizado ao abrigo das disposições expressas na Portaria n.º 292-A/12 de 26 de setembro

A – PRÁTICAS SIMULADAS (PS) NAS ÁREAS VOCACIONAIS DE AGRICULTURA, TRANSFORMAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE ALIMENTAR E COMÉRCIO, NAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES:

- **Prática Simulada em Agricultura**
 - João Cabrita em São Bartolomeu de Messines;
 - Liam Rural, em Querença;
 - Vale das Tamareiras – Sociedade de Turismo Rural, em Silves;
 - Sr. Berry, Unipessoal, em Lagoa;
 - Garden Tributo Original, na Guia;
 - Natura, em Quarteira;
 - Carlos Lima, em Almancil;
 - Ocean and Royal Golf Courses, em Vale do Lobo;
 - Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, em Albufeira;
 - Centro Hípico do Sítio dos Cortesões, em Albufeira;
 - Celpaberry, em Silves;
 - Frutas J. A. Mourinho, em São Bartolomeu de Messines;
 - Lima Flores, em Almancil;
 - Viplant – Viveiros do Algarve, em Paderne;
 - Sr. Norberto Coelho, na Tôr.
- **Prática Simulada em Transformação e Controlo de Qualidade Alimentar**
 - Hotel Alto da Colina, em Albufeira;
 - Centro de Animação e Apoio Comunitário da Freguesia de Alte, em Alte;
 - Restaurante “Recanto dos Mouros”, em Silves;
 - Restaurante “Breakfast”, nos Olhos d’Água;
 - Recheio Cash & Carry, em Albufeira;
 - Restaurante “Gamboa” em Almancil;
 - Hotel Dom José, em Quarteira;
 - Centro de Animação e Apoio Comunitário da Freguesia de Alte, em Alte;
 - Restaurante “O Folclore”, em Alte;
 - Restaurante “Pérola do Arade”, em Silves;
 - Hotel Colina dos Mouros, em Silves;
 - Boutique Pão e Pão, em Quarteira;

Alte -
faut
uy
nc
chy
J



- Empresa UNIpão, em Quarteira;
 - Supermercado *Intermarché*, nas Ferreiras;
 - Restaurante “City Bar” em Albufeira;
 - Panificadora Malhada Velha, em Loulé;
 - Supermercado *Coviran*, em Albufeira;
 - Hotel Vila Galé Cerro da Alagoa, em Albufeira;
 - Snack Bar “Jamaica”, na Praia da Galé;
 - Supermercado *Ecomarché*, no Montechoro;
 - Restaurante “O Beco”, em Loulé;
 - Restaurante “A Estátua”, em Loulé;
 - Restaurante “O Oliveira”, em Tunes;
 - Restaurante “A Primavera”, em Albufeira.
-
- **Prática Simulada em Comércio**
 - Garrafeira Soares, em Vilamoura e Albufeira;
 - Loja de Comércio Local, em São Bartolomeu de Messines;
 - Loja *Claire's*, no Algarve Shopping, na Guia;
 - Loja *Sephora*, no Algarve Shopping, na Guia.
 - Nike – Retail Park, na Guia;
 - Supermercado Apolónia, em Almancil;
 - Kartódromo de Almancil, em Almancil;
 - Funbike Shop Algarve, nas Benfarras;
 - Espingardaria Neves, em Boliqueime;
 - Loja “Ar y Mar”, em Silves;
 - Agência “Cledusus”, em Quarteira;
 - Supermercado “City Bar”, em Albufeira;
 - Loja “Bstrong” no Algarve Shopping, na Guia;
 - Loja de bicicletas “Duas Rodas”, em Loulé;
 - Loja “Tininha”, em Loulé;
 - Loja “Worten” do Hipermercado Continente, em Albufeira;
 - Empresa “Zenji – Sistemas Informáticos”, em Loulé;
 - Tabacaria/Papelaria “Jamaica”, na Praia da Galé;
 - Loja das Fardas, em Loulé.

Ge.
fau
uy
nc
chy
X



B – REALIZARAM VISITAS DE ESTUDO À (AO):

- Aterro Sanitário do Barlavento, no dia 27 de outubro de 2016;
- Lagar do Marmelo, em Ferreira do Alentejo no dia 14 de novembro de 2016;
- Armazém do Hipermercado Continente e Lojas do Algarve Shopping, no dia 26 de janeiro de 2017;
- Ovibeja 2017, em Beja, no dia 28 de abril de 2017;

C – SEMINÁRIOS, PALESTRAS, FORMAÇÕES E ATIVIDADES ONDE PARTICIPARAM:

- Na venda de produtos agrícolas e alimentares que se realizou no Mercado Mensal de Alte, no dia 19 de outubro de 2016;
- Na palestra “40 Anos da Constituição – A Liberdade na Lei”, ministrada pelo ex-deputado Afonso Dias, no dia 20 de Outubro de 2016;
- No 24.º Aniversário da EPCG, no dia 17 de novembro de 2016;
- No torneio de futebol interturmas, que se realizou no Centro Desportivo de Salir, no dia 16 de dezembro de 2016;
- Na sessão teatral “Liberdade a Sério”, sobre a Constituição Portuguesa, dinamizada pela Companhia “Ao Luar Teatro”, no dia 13 de Janeiro de 2017;
- Na palestra ministrada pela DECO, sobre os Direitos do Consumidor, no dia 19 de janeiro de 2017;
- Na sessão sobre “Nutrição Saudável”, promovida pela enfermeira Rute Couceiro e pela nutricionista do Centro de Saúde de Loulé, no dia 2 de fevereiro de 2017;

Alte, 17 de novembro de 2017

O Presidente da Direção da EPA – CIPRL

O Diretor da EPCG



Aníbal da Silva Coelho